

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 24 DE MARÇO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.578, que corrige alterações com que foi publicada a lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.443, que concede autorização á São Paulo Development and Colonization Company, para funcionar na Republica.

Decreto n. 9.451, que dá novo regulamento ao Serviço de Registro e Archivo Geral de Marcas para Animais.

Decreto n. 9.462, que approva a nova tabella do numero, classes e vencimentos do pessoal da Caixa Economica do Estado de São Paulo.

Decreto n. 9.465, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para pagamento a Alfredo Prisco Barbosa, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 e 22 do corrente.

NOTICIARIO:

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona e no Havre.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e concurrencia da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.578 — DE 23 DE MARÇO DE 1912

Corrige alterações com que foi publicada a lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber, á vista do que consta do officio do Senado Federal expedido ao Ministerio da Fazenda em 19 do corrente mez, sob n. 79, que a lei n. 2.544, de 4 de janeiro proximo findo, que fixou a despesa geral da Republica para o exercicio de 1912, deve ser executada com a seguinte correção:

No art. 18 — onde se lê: «79.249:308\$591, papel» — deve-se ler: «79.269:558\$591, papel» — e no art. 1° — onde se lê: «418.871:451\$486, papel» — deve-se ler: «418.891:701\$486, papel».

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.443 — DE 13 DE MARÇO DE 1912

Concede autorização á São Paulo Development and Colonization Company, para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a São Paulo Development and Colonization Company, sociedade anonyma, com sede na cidade de Portland, Estados Unidos da America do Norte, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á São Paulo Development and Colonization Company para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas a que se refere o decreto n. 9.443, desta data

I

A São Paulo Development and Colonization Company é obrigada a ter um representante geral no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições do direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$ e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912. — Pedro de Toledo.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital-Federal, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

ESTADO DO MAINE

Certificado de organização da São Paulo Development and Colonization Company

Os abaixo assignados, funcionarios de uma corporação organizada em Portland, no Estado de Maine, em uma assemblea dos signatarios dos termos de contracto da mesma, devidamente convocada e realizada no escriptorio da The Corporation Trust Company, na cidade de Portland, no dia 27 de dezembro de 1911, pelo presente certificam o seguinte:

1.º O nome da referida corporação é São Paulo Development and Colonization Company.

2. Os fins da mesma corporação são:

a) comprar ou adquirir de outra forma terras, direitos em terras e bens territoriaes ou outros no Estado de S. Paulo e em outros Estados da Republica do Brazil e em outras Republicas e paizes da America do Sul ou alhures, e colonizar, desenvolver os recursos e melhorar, utilizar, possuir, manter, vender, dispôr ou utilizar e aproveitar de outra forma as terras, direitos e propriedades na occasião da companhia do modo que a companhia entender e especialmente promover a emigração, immigração e colonização estabelecendo ou promovendo ou auxiliando o estabelecimento de povoações, aldeias, villas, cidades, municipalidades e territorios governamentais ou outras divisões, e roçando, drenando, cercando, plantando, edificando, melhorando, cultivando, plantando pastos, mineirando e manufacturando e em geral promovendo ou explorando o negocio de colonizadores, donos de terras, plantadores, cultivadores, fazendeiros, donos de pastos, de rebanhos, criadores, mereadores, fabricantes, engenheiros, constructores, empreiteiros para construcção de edificios e obras publicas e particulares, negociantes de importação e exportação, impressores, editores, banqueiros, armadores, donos de navios, corretores, fretadores de navios e outras embarcações, donos de trapiches, transportadores por terra e mar, expedidores, agentes, donos de caes e quaesquer outros negocios que pareçam directa ou indirectamente conducentes a quaesquer dos fins da companhia ou susceptiveis de serem convenientemente explorados em ligação com os mesmos;

b) locar, construir, comprar, tomar de arrendamento ou em troca ou adquirir de outra forma e possuir, montar, manter, melhorar, trabalhar e explorar com qualquer força motriz estradas de ferro, vias ferreas, *tramways* e linhas de tracção urbana para o transporte de passageiros, carga de malas expressas e outras cousas e adquirir, construir, possuir, manter, trabalhar e explorar linhas telegraphicas e telephonicas para servirem em ligação com as ditas estradas de ferro, vias ferreas, *tramways* e bondes e outros serviços;

c) comprar, fretar, alugar, edificar ou de outra forma adquirir e manter e usar vapores e outros navios ou embarcações e empregal-os no transporte ou conducção de emigrantes, immigrants e outros passageiros e malas expressas, mercadorias e carga de toda a especie e explorar o negocio de donos de navios, de saveiros e barcas em todos os seus ramos;

d) dragar ou melhorar de outra forma portos e edificar e construir docas, caes, molhes, pharões e portos e obras de toda a sorte em qualquer parte do mundo e alli explorar o negocio de companhias de electricidade e luz electrica, gaz, calor e força em todos e quaesquer dos seus ramos e tambem explorar em qualquer parte do mundo o negocio de engenheiros, empreiteiros e constructores em todos os seus ramos e fabricar, comprar, vender e gyrrar com edificios e outros materiaes, machinismos, ferramentas e accessorios;

e) procurar, pesquisar, obter, extrahir, minerar, calcinar, triturar, lavar, peneirar, trabalhar por meio de machinismos, reduzir, extrahir, refinar, preparar, amalgamar, preparar amostras, tratar, fazer experiencias, manipular, preparar para o mercado, manufacturar, comprar, vender e gyrrar em metaes, minerios, substancias minerias e productos de toda a qualidade. E em geral explorar em qualquer parte do mundo o negocio de mineração, compra, venda, arrendamento e alienação de terras, minas, direitos minerios e minas de toda a especie;

f) comprar, tomar por arrendamento ou em troca, alugar ou adquirir de outra forma bens moveis ou immoveis, direitos, favores ou privilegios que a companhia possa achar convenientes ou adequados a qualquer fim do seu negocio e edificar, montar, construir, explorar, manter, melhorar, gerir, trabalhar, fiscalizar e superintender edificios, obras, es-

tradas, caminhos, minas, fundições, *tramways*, estradas de ferro, reservatorios, cursos de agua, aqueductos, caes, fornos, serrarias, usinas de trituração, obras hydraulicas, electricas, fabricas, armazens e outras e serviços de utilidade que possam parecer directa ou indirectamente conducentes a qualquer dos fins da companhia e contribuir para subsidiar ou auxiliar de outra forma qualquer e tomar parte em qualquer dessas operações;

g) opportunamente solicitar, comprar, adquirir por cessão, transferencia ou de outra forma e exercer, explorar e gozar de qualquer lei, decreto, ordem, licença, poder, faculdade, favor, concessão, direito ou privilegio que qualquer governo ou autoridade local, municipal, suprema ou qualquer corporação ou outra instituição publica possa possuir o direito de decretar, dispôr ou outorgar, e pagar, auxiliar e contribuir para a realização dos mesmos e empregar quaesquer dos titulos, accões, obrigações ou activos da companhia no pagamento das despesas, encargos e gastos precisos para isso;

h) comprar ou adquirir de outra forma e explorar qualquer outro negocio de manufactura ou outro que possa parecer a companhia susceptivel de ser convenientemente explorado em ligação com os negocios ou fins da companhia ou que possam trazer directa ou indirectamente valorização ou applicação para quasquer dos bens e direitos da companhia e pagar qualquer negocio comprado dessa forma com accões do capital, titulos ou outras obrigações desta companhia;

i) solicitar ou comprar, ou adquirir de outra forma patentes, privilegios de invenção, outorgas, licenças, arrendamentos, concessões e outros direitos similares, conferindo qualquer direito exclusivo ou não ou direito limitado de fazer uso de qualquer segredo ou outra informação relativa a invenção que possa parecer susceptivel de usar para qualquer dos fins desta companhia ou cuja aquisição possa parecer de vantagem directa ou indirecta para esta companhia e usar, exercer, desenvolver ou outorgar licenças relativas aos bens, direitos, interesses ou informações adquiridos dessa forma ou utilizal-os de outra maneira qualquer;

j) comprar ou adquirir de outra forma e tomar e guardar e vender, ceder, transferir, hypothecar, caucionar, distribuir como dividendos ou dispor de outro modo de accões do capital-acções ou dos titulos e outras obrigações ou instrumentos, ou titulos de divida de qualquer outra companhia ou corporação e lançar qualquer companhia cujos fins sejam no todo ou em partes semelhantes aos desta companhia ou que explore negocio susceptivel de ser explorado com vantagens directas ou indirectas para esta companhia e enquanto possuir essas accões do capital exercer todos os direitos, poderes e privilegios de propriedade, inclusive o direito de votar com as mesmas;

k) garantir por endosso ou de outra forma o pagamento de qualquer principal e juros garantidos ou devidos por força ou com respeito a titulos, accões, hypothecas, gravames, obrigações e titulos garantidos de qualquer corporação ou de qualquer autoridade suprema, municipal, local ou outra ou de pessoas quaesquer corporeas ou incorporeas e garantir dividendos sobre quaesquer accões do capital-acções de qualquer corporação sempre que for necessario ou conveniente aos negocios da companhia ou conducentes a beneficial-os;

l) empregar e gyrrar com os dinheiros da companhia que não forem immediatamente precisos, mediante garantias e do modo que opportunamente for determinado pela directoria;

m) vender, arrendar ou dispor de outra forma dos bens e empresas da companhia ou de qualquer parte dos mesmos pelo preço que a companhia entender e especialmente contra pagamento em accões, *debentures*, titulos ou obrigações de qualquer outra companhia cujos fins forem no todo ou em parte semelhantes aos desta companhia;

n) tomar dinheiro emprestado e levantar capital opportunamente do modo que a directoria da companhia achar conveniente, inclusive por emissão de titulos, *debentures* ou outras obrigações, gravando todos ou quaesquer dos bens da companhia presentes ou futuros;

o) permittir ou fazer com que o acervo e interesses de qualquer socio ou bem estabelecido, explorado ou adquirido pela companhia fique ou seja investido ou registrado no nome ou seja explorado por qualquer individuo ou por companhia estrangeira ou outra qualquer constituída ou a constituir, em *trust*, como agentes ou representantes legaes desta companhia ou mediante outros termos e condições convenientes que a directoria determinar em proveito desta companhia e gerir os negocios ou chamar a si e explorar os negocios de qualquer dessas companhias, adquirindo todas ou parte das accões ou de titulos, *debentures* ou outras obrigações das mesmas, e receber e distribuir como lucro e de outra forma os dividendos e juros sobre essas accões, titulos, *debentures* ou obrigações.

p) conseguir que a companhia seja registrada e reconhecida em qualquer paiz estrangeiro e designar pessoas nos mesmos de accordo com as leis desses paizes estrangeiros para representarem esta companhia e receberem citação pela companhia e da sua parte, em qualquer processo ou acção;

q) celebrar qualquer arranjo para partilha de lucros, união de interesses, cooperação, risco conjunto, concessão reciproca, sociedades ou outro arranjo com qualquer pessoa ou companhia que explorar ou se occupar ou estiver em vias de explorar ou se occupar de negocios ou transacção que esta companhia estiver autorizada a explorar ou de negocio ou transacção susceptivel de ser feito ou explorado com vantagem directa ou indirecta para esta companhia e tomar ou de outra forma adquirir acções e obrigações de qualquer dessas companhias e vender possuir, reemittir com ou sem garantia ou gyrar com as mesmas de outra forma qualquer;

r) fazer fusão com qualquer outra companhia cujos fins sejam no todo ou em parte semelhantes aos desta companhia;

s) fazer todas as outras cousas que forem incidentes ou conducentes á obtenção dos fins supra mencionados;

t) nada do que no presente se contém será interpretado como autorização para formação por força do presente de qualquer corporação bancaria, ou de seguro ou caixa economica ou companhia de *trust* ou qualquer corporação que tenha por fim auferir lucros do emprestimo ou uso de dinheiros ou companhia depositaria ou corporação possuindo qualquer dos poderes prohibidos a quaesquer corporações constituidas de accordo com o disposto no capitulo 47 das Leis Fundamentais Revistas do Estado de Maine e leis emendando e em additamento ás mesmas. E o negocio de construcção e exploração de estradas e vias ferreas e *tramways* e viação urbana ou de auxilio para construcção das mesmas e de companhias telegraphicas e telephonicas e de companhias de gaz ou electricidade, só será explorado em paizes estrangeiros e Estados, territorios e jurisdicções em que as leis dos mesmos o permitirem e quando o permitirem.

3. A importancia do capital acções é de \$2,500,000 (dous milhoes e quinhentos mil dollars).

4. A importancia do capital acções já paga é nulla.

5. O valor par das acções é \$100 (cem dollars) cada uma.

6. Os nomes e residencias dos possuidores das acções são os seguintes:

Nomes — Residencias	N. de acções
Clarence E. Eaton, Portland Maine.....	2 (duas)
T. L. Croteau, Portland, Maine.....	2 (duas)
Albert F. Jones, Portland, Maine.....	2 (duas)
Albert A. Richards, Portland, Maine.....	2 (duas)
B. M. Maxwell, Portland, Maine.....	2 (duas)

Importancia de acções por subscrever e a emittir, 24.990.

7. A alludida corporação tem sua séde em Portland, no Condado de Cumberland.

8. O numero de seus directores é de cinco e seus nomes são: Clarence E. Eaton, T. L. Croteau, Albert F. Jones, Albert A. Richards e B. M. Maxwell.

9. O nome do escrivão é James E. Manter e sua residencia é em Portland, Maine.

10. O abaixo assignado Clarence E. Eaton é presidente, o abaixo assignado T. L. Croteau é thesoureiro e os abaixo assignados Clarence E. Eaton, T. L. Croteau e Albert F. Jones são a maioria da directoria da mesma corporação.

11. Em testemunho do que firmamos o presente, neste dia 27 de dezembro de 1911. — *Clarence E. Eaton*, presidente. — *T. L. Croteau*, thesoureiro. — *Clarence E. Eaton*, *T. L. Croteau* e *Albert F. Jones*, maioria da directoria.

Estado de Maine — Condado de Cumberland — SS:

Neste dia 27 de dezembro de 1911, pessoalmente compareceram Clarence E. Eaton, presidente, T. L. Croteau, thesoureiro, e Clarence E. Eaton, T. L. Croteau e Albert F. Jones, maioria da directoria da S. Paulo Development and Colonization Company, e respectivamente juraram ser verdadeiro o certificado supra por elles firmado, perante mim. — *James E. Manter*, juiz de paz.

Estado de Maine — Officio do procurador geral — Dezembro 27 de 1911.

Pelo presente certifico que examinei o certificado supra e que o mesmo se acha convenientemente passado e firmado e está conforme a constituição e as leis do Estado. — *W. R. Pattangall*, procurador geral.

Cumberland SS: — Registro de atos.

Recebido em 28 de dezembro de 1911, ás 11 horas da manhã, registrado no volume 46 pag. 4.

Certifico — *Frank L. Clark*, registrador.

Por cópia conforme o registro — Certificado, *Frank L. Clark*, registrador.

Estado de Maine — Officio do secretario de Estado — Augusta, 28 de dezembro de 1911.

Recebido e archivado nesta data. Registrado no vol. 79, pag. 369.

Certifico, *Gym. W. Davis*, secretario de Estado.

Estado de Maine — Secretario de Estado — Pelo presente certifico que o documento escripto a que se acha annexado o presente certificado é cópia dos archivos desta secretaria.

Em testemunho do que, mandei sellar o presente com o sello do Estado. Passado e por mim firmado em Augusta, neste dia vinte e oito de dezembro do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e onze, centesimo trigesimo sexto da Independência dos Estados Unidos da America. — *J. E. Alexander*, secretario de Estado, interino.

Sello do Estado de Maine.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro de *J. E. Alexander*, sub-secretario de Estado do Estado de Maine; e para constar onde convier a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 4 de janeiro de 1912. — *Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Collada e inutilizada uma estampilha do sello consular do Brazil, do valor de 3\$, com a chancellia do consulado geral do Brazil em Nova York.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, tres estampilhas federaes do valor colectivo de 22\$800.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha, consul geral em Nova York (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de 550 réis).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912, pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Chancellia da Secretaria das Relações Exteriores do Brazil. Nada mais continha o referido documento que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que, passei o presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de janeiro de 1912.

Sobre estampilhas federaes, valendo collectivamente 4\$200 (quatro mil duzentos réis).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu abaixo assignado traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir, para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

Estatutos da São Paulo Development and Colonization Company.

SÉDE DE NEGOCIOS E SELLO

Art. 1.º A séde de negocios e o escriptorio central da companhia no Estado de Maine serão na cidade de Portland, e o sello será de forma circular com as palavras «São Paulo Development and Colonization Company», em redor da periphéria e as palavras e algarismos: «Incorporada 1911, Maine» no centro.

FUNCCIONARIOS

Art. 2.º Os funcionarios da companhia serão um presidente, um ou mais vice-presidentes, um thesoureiro, um secretario, um escrivão, uma directoria de cinco membros e os funcionarios subordinados que a directoria ou a commissão executiva nomearem opportunamente. Os accionistas em sua assembleia annual escolherão por escrutinio dentre elles uma directoria. Elegerão igualmente um escrivão. A directoria em sua primeira reunião, depois de eleita, escolherá dentre os que a constituirem um presidente, um ou mais vice-presidentes e tambem escolherá um thesoureiro e um secretario. A directoria poderá opportunamente nomear outros vice-presidentes, porém, nenhum vice-presidente necessita ser membro da directoria. O escrivão e o secretario deverão prestar, respectivamente, juramento para o fiel cumprimento dos seus respectivos cargos. Dous ou mais cargos poderão ser exercidos pela mesma pessoa. Todos os referidos funcionarios deverão exercer seus cargos por espaço de um anno e desse prazo em diante até serem eleitos e qualificados seus successores, salvo, entretanto, destituição em qualquer tempo, por voto da maioria da directoria ou da maioria da commissão executiva (exceptuando-se os funcionarios eleitos na assembleia dos signatarios dos termos do contracto e na primeira reunião da directoria que exercerão seus cargos somente até a primeira assembleia annual, e dessa data em diante, até serem eleitos e qualificados seus successores).

RENUNCIA DE FUNCIONARIOS

Art. 3.º Qualquer director, membro da comissão executiva ou funcionario, poderá resignar seu cargo remetendo aviso escripto á directoria, ao presidente ou do secretario e ao ser aceita a sua demissão pela directoria ou pelo funcionario a quem esse aviso de renuncia fôr remetido, seu cargo ficará vago.

Os directores que continuarem ou os membros da comissão executiva poderão agir a despeito de qualquer vaga na directoria ou na comissão e todos os actos praticados pela directoria ou pela comissão executiva ou por qualquer director ou membro da comissão executiva serão validos a despeito de qualquer vicio na eleição ou qualificação de qualquer desses directores ou membros da comissão executiva.

VAGAS

Art. 4.º Poderão vagar quaesquer dos cargos e serão preenchidos pela directoria ou pela comissão executiva e a pessoa escolhida para preencher qualquer vaga exercerá o cargo pela prazo que faltar á pessoa que vier substituir.

Caso algum funcionarios da companhia se ausentar temporariamente ou ficar impossibilitado de exercer suas funções, a directoria ou a comissão executiva poderão nomear uma pessoa para agir em seu lugar durante essa ausencia ou impossibilidade e poderão dar a essa pessoa todos os poderes desse funcionario ou a parte dos mesmos que entenderem.

PODERES DE DIRECTORES

Art. 5.º Os bens, negocios e transacções da companhia serão geridos pela directoria que poderá exercer todos os poderes da companhia que a lei não exigir que o sejam por outra forma.

Sem de qualquer forma restringir por inferencia, referencia ou de outra forma a generalidade do acima exposto, a directoria terá poderes, a seu inteiro criterio, para comprar quaesquer bens ou direitos e para celebrar contractos com quem achar mais vantajoso para a companhia e para marcar o preço a pagar por esses bens, direitos ou contractos, pela companhia e terá também poderes, sem depender do consentimento ou voto dos accionistas, para vender, transferir e dispôr de outra forma qualquer de todos ou quaesquer dos bens da companhia, de levantar dinheiro por emprestimo, emittir titulos, *debentures* ou outras obrigações da companhia e caucionar ou vender os mesmos pelas quantias e preços que a seu inteiro criterio, achar conveniente, e hypothecar, gravar ou onerar de outra forma qualquer os bens moveis e immoveis da companhia para garantir o pagamento de qualquer desses *debentures* ou outras obrigações ou dividas da companhia.

COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 6.º A directoria da companhia, mediante resolução votada por maioria de toda a directoria, poderá designar tres ou mais directores para constituirem uma comissão executiva, comissão essa que, salvo as limitações determinadas por essa resolução, ou opportunamente por outras resoluções da directoria, terá e poderá exercer todos os poderes conferidos pelos presentes estatutos ou por lei á directoria na gestão dos negocios e transacções da companhia, inclusive a faculdade de autorizar a affixação do sello da companhia em papeis que disso carecerem. A comissão executiva elegerá um presidente dentre os seus membros.

DELEGAÇÃO DE PODERES

Art. 7.º A directoria ou a comissão executiva poderão opportunamente delegar qualquer dos seus poderes a comissões ou funcionarios, procuradores ou agentes da companhia, que serão regidos pelas disposições regulamentares que a comissão ou a directoria outorgantes estabelecerem.

«QUORUM» DE DIRECTORES E DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 8.º Tres directores e dous membros da comissão executiva constituirão, em cada caso, *quorum* para tratar de negocios.

ACTAS

Art. 9.º A directoria mandará lavrar actas das suas deliberações e das da comissão executiva e dos accionistas, e nas assembleas annuaes e em qualquer outra occasião quando requisitado pelos accionistas, apresentará uma exposição do activo e passivo da corporação e do estado dos seus negocios.

DEVERES DO PRESIDENTE

Art. 10. O presidente será o principal funcionario executivo da companhia, presidirá a todas as assembleas da di-

rectoria e dos accionistas e desempenhará as funções impostas por lei ao presidente de uma companhia.

DEVERES DE VICE-PRESIDENTES

Art. 11. Os vice-presidentes ou qualquer um ou mais delles designados pela directoria ou pela comissão executiva terão todos os poderes e desempenharão todas as funções do presidente, na sua ausencia ou enquanto estiver impedido ou impossibilitado de agir, e terão além disso os poderes e exercerão as funções que opportunamente forem conferidas ou impostas aos mesmos pela directoria ou pela comissão executiva. Na ausencia do presidente e dos vice-presidentes de qualquer assemblea da directoria ou dos accionistas, poderá ser eleita uma pessoa para dirigir os trabalhos.

DEVERES DE ESCRIVÃO

Art. 12. O escrivão terá um escriptorio no Estado de Maine e prestará juramento de fielmente cumprir os deveres que lhe incumbem, na forma prescripta por lei. Registrará todos os votos e actos dos accionistas da companhia e terá um archivo e registro de todos os instrumentos e papeis que exigirem archivamento no seu escriptorio e desempenhará todas as funções que lhe forem impostas pelo presidente, pela directoria ou pela comissão executiva. Achando-se ausente o escrivão de qualquer assemblea dos accionistas, a assemblea poderá nomear um a titulo provisório.

DEVERES DO SECRETARIO

Art. 13. O secretario será, *ex-officio*, o escrivão da directoria e da comissão executiva e, nessa qualidade, escripturará as actas de todas as assembleas da directoria e de todas as comissões e dará avisos aos accionistas, directores e ás comissões da companhia. Prestará juramento de fielmente cumprir os deveres que lhe forem impostos. Terá sob sua guarda o sello da companhia e, conjunctamente com o escrivão, será o guarda de todos os registros e archivos da companhia e cumprirá todos e quaesquer outros deveres incidentes ao seu cargo e que lhe possam ser impostos pela directoria ou pela comissão executiva. Na ausencia do secretario de qualquer assemblea da directoria ou da comissão executiva, a assemblea poderá nomear um secretario provisório.

DEVERES DO TESOUREIRO

Art. 14. O thesoureiro, sob a direcção do presidente e do vice-presidente, terá a seu cargo os negocios financeiros da companhia e terá sob sua guarda os seus dinheiros e titulos garantidos, exceptuando-se sua fiança, que será guardada pelo presidente. Escripturnará ou fará escripturar as contas da companhia em livros adequados, em os quaes todas as transacções serão cuidadosamente lançadas, e desempenhará todas as outras funções pertencentes ao seu cargo ou que lhe forem impostas pela directoria ou pela comissão executiva. Prestará fiança para fiel cumprimento dos seus deveres, da forma e da importancia e com as garantias que a directoria ou comissão executiva determinarem.

ASSEMBLÉA ANNUAL DA COMPANHIA

Art. 15. A assemblea annual da companhia ou dos accionistas para eleição de funcionarios e para tratar dos outros assumptos que forem convenientemente submettidos á assemblea realizar-se-ha á hora marcada no aviso da assemblea na segunda terça-feira de julho de cada anno, no escriptorio principal da companhia, em Maine, excepto no anno de 1911, cuja assemblea annual se realizará em 28 de dezembro de 1911. No caso da assemblea annual não ser devidamente convocada e realizada, a directoria convocará uma assemblea especial em lugar e para tratar dos fins dessa assemblea annual e de todos os actos praticados nessa assemblea especial terão o mesmo valor e effeito que se praticados fosem na referida assemblea annual.

ASSEMBLÉAS ESPECIAES DE ACCIONISTAS

Art. 16. As assembleas especiaes da companhia ou dos accionistas serão convocadas pelo secretario sempre que a directoria ou o presidente assim determinarem ou a requisição escripta de accionistas possuindo, no minimo, um decimo do numero total de acções emittidas e em circulação,

QUORUM DE ACCIONISTAS

Art. 17. Em qualquer assemblea de accionistas deverão achar-se representados pessoalmente ou por procurador, accionistas possuindo, no minimo, 30 % do capital-acções então emittido e em circulação para constituirem *quorum*; havendo numero inferior a assemblea será adiada para occasião opportuna.

AVISO DE ASSEMBLÉAS DE ACCIONISTAS

Art. 18. O aviso das assembleas da companhia ou dos accionistas será dado pelo secretario por carta ou entregando-o a cada accionista 10 dias, no minimo, antes do dia marcado para a assemblea; esse aviso declarará a hora e o lugar marcados para a assemblea e a natureza geral dos negocios que se pretende tratar na mesma. O aviso remetido pelo correio na forma supramencionada deverá ser endereçado a cada accionista para o ultimo endereço por elle dado ao secretario e cada accionista será, para todos os efeitos, considerado aviso de uma assemblea em devido tempo, si comparecer ou si se fizer representar por procurador nessa assemblea, ou si dispensar por escripto o aviso antes ou depois da assemblea.

REUNIÕES DA DIRECTORIA

Art. 19. As reuniões regulares da directoria realizar-se-hão nas épocas e lugares que a directoria determinar e não será preciso dar aviso dessas reuniões. As assembleas especiaes serão convocadas pelo secretario, sempre que o presidente, um vice-presidente ou a maioria da directoria assim o requisitar e será dado aviso dessas assembleas especiaes na devida forma; porém os actos de uma maioria da directoria em qualquer assemblea serão válidos, a despeito de qualquer vicio no aviso dessa assemblea.

ASSEMBLÉAS DA COMMISSÃO EXECUTIVA

Art. 20. As assembleas regulares da commissão executiva realizar-se-hão nos lugares e nas épocas que a commissão determinar e não será preciso aviso dessas assembleas. As assembleas especiaes da commissão executiva serão convocadas pelo secretario sempre que o presidente da commissão executiva ou a maioria dos seus membros o requisitar e serão dados avisos, na devida forma, dessas assembleas, porém, os actos da maioria da commissão executiva em qualquer assemblea serão validos mesmo no caso de haver vicio no aviso dessa assemblea.

VOTOS

Art. 21. Em todas as assembleas dos accionistas cada possuidor registrado de accões terá direito a um voto por accão registrada em seu nome. No caso de morte de um accionista os votos poderão ser dados por seus representantes legais. Caso um accionista seja menor ou incapaz ou idiota, os votos poderão ser dados por seu tutor ou curador. A pessoa com direito a voto em uma assemblea poderá votar por procuração conferida nunca mais de 30 dias antes da assemblea que será indicada na mesma; essa procuração será archivada com o escripto ou com o escripto provisório. Essa procuração não terá mais valor depois de adiada definitivamente essa assemblea.

CAPITAL-ACCÕES

Art. 22. O capital-acções da companhia será: \$2.500,000 (dous milhões e quinhentos mil dollars) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) accões do valor de \$100 (cem dollars) cada uma, ao par. Os dividendos serão declarados dos lucros liquidos da companhia, em cada anno, ou dos saldos a maior da companhia, somente á medida que a directoria, á seu absoluto criterio, determinar e os possuidores de accões não terão direito a dividendo algum em qualquer anno a não ser dos lucros liquidos ou dos saldos da companhia, conforme ficou dito supra á medida que forem declarados pela directoria, apezar de qualquer disposição em contrario contida nestes estatutos.

CERTIFICADOS DE ACCÕES

Art. 23. Cada accionista terá direito a um certificado especificando o numero de accões por elle possuidas e cada um desses certificados será sellado com o sello commum da companhia e firmado pelo presidente ou por um vice-presidente e pelo thesoureiro ou por um ajudante do thesoureiro.

Nenhum desses funcionarios firmará fórmulas em branco e as deixará para serem usadas por outros nem as firmará sem conhecer do titulo apparente da pessoa para quem são ellas emitidas. Caso um certificado se perca ou fique estragado, poderá ser emitido outro em seu lugar uma vez provado cabalmente que se perdeu ou destruiu e mediante pagamento da indemnização que a directoria ou a commissão executiva exigirem.

TRANSFERENCIA DE TITULOS

Art. 24. As accões do capital-acções poderão ser cedidas em qualquer tempo pelos seus possuidores ou por seus representantes legais por instrumento escripto firmado por elles

e a companhia tem o dever, por intermedio dos seus funcionarios ou do seu agente de transferencias, de transferir nos livros da companhia as accões sempre que forem cedidas por esse instrumento escripto entregue á companhia acompanhado do certificado representando as accões cedidas e de emitir um certificado novo no nome do cedido, de accordo com essa cessão e não será preciso procuração para autorizar essa transferencia.

A companhia não será obrigada a tomar conhecimento ou reconhecer qualquer *trust*, gravame ou equidade affectando quaesquer das accões do capital-acções nem a reconhecer qualquer pessoa como tendo um interesse qualquer sobre ellas, a não ser a pessoa ou pessoas cujos nomes constarem dos livros da companhia como possuidores legais das mesmas.

« WARRANTS » DE ACCÕES AO PORTADOR

Art. 25:

1. A companhia, ao ser-lhe entregue o certificado de quaesquer accões integradas com o instrumento da transferencia das mesmas ao thesoureiro da companhia, emitirá para cada accão nelle especificada um *warrant* dando ditrito ao portador a essa accão nelle especificada e providenciando por meio de *coupons* ou de outra forma com respeito ao pagamento dos dividendos futuros a pagar sobre as accões.

2) as accões especificadas no certificado entregue dessa forma serão opportunamente transferidas ao thesoureiro, na occasião, da companhia, como *trustee* dos *warrants* de accões e estas não mais serão transferidas e não será emitido certificado algum sobre ellas, a não ser de accordo com o disposto no presente instrumento;

3) o *warrant* poderá ser redigido em inglez ou em francez e será sellado com o sello social da companhia e firmado pelo presidente, ou por um vice-presidente, e pelo secretario, ou por um ajudante do secretario ou por qualquer outra pessoa nomeada em lugar do secretario pela directoria e somente uma accão poderá ser especificada em cada *warrant*;

4) si um *warrant* ou coupon ficar estragado ou mutilado os directores poderão, mediante devolução do mesmo, emitir um novo em seu lugar;

5) os directores poderão mediante prova cabal da perda ou destruição de um *warrant* ou coupon e mediante pagamento da indemnização que elles entenderem dever se pagar á companhia, emitir um outro *warrant* ou coupon em seu lugar;

6) a companhia terá o direito de reconhecer o portador de um *warrant* ou coupon como tendo direito absoluto á accão ou dividendo nelle especificado;

7) o portador de um *warrant* que depositar o *warrant* no escriptorio ou em outro lugar que os directores determinarem tres dias, no minimo, antes de qualquer assemblea da companhia, receberá um *ticket* ou procuração autorizando-o a comparecer, votar e exercer todos os direitos de um socio nessa assemblea, com respeito á accão ou accões por que o *warrant* ou *warrants* houverem sido depositados, e depois da assemblea o *warrant* ou *warrants* serão devolvidos a elle ou ao portador do *ticket* ou procuração contra entrega dessa. E no que respeita ás accões especificadas em qualquer *warrant* que não houverem sido depositadas na forma supra o thesoureiro comparecerá, votará e exercerá os direitos de socio do modo que elle e o presidente da companhia decidirem;

8) si o portador de um *warrant* entregal-o e pedir da forma que os directores determinarem que se o inscreva como possuidor registrado ou socio com respeito á accão especificada no mesmo, a companhia transferirá para seu nome uma das accões especificadas no certificado de accões originariamente entregue e emitirá um novo certificado para isso;

9) A companhia poderá nomear agentes em Pariz ou alhures, com plenos poderes e faculdades para fazer todas as cousas que forem necessarias para effectuar e tornar effectivas as disposições mencionadas supra, com respeito a *warrants* de accões e para investir os possuidores desses *warrants* nos direitos e interesses especificados no presente instrumento.

AVISO

Art. 26. Todas as accões do capital accões desta companhia são emitidas e aceitas com a expressa condição e ficando entendido que não haverá responsabilidade por parte dos incorporadores, organizadores e fundadores desta companhia ou de qualquer delles sob o pretexto de ficarem os mesmos em relação fiduciaria para com ella ou sob pretexto de terem elles estabelecido o preço a pagar por esta companhia por bens comprados por ella ou no caso dessa companhia não ter directoria independente; ficando entendido que não haverá responsabilidade por parte dos incorporadores, organizadores e fundadores desta companhia ou de qualquer delles resultando ou provindo de qualquer modo da venda ou transferencia de qualquer desses bens para a mesma.

E fica entendido em geral e estabelecido que todos e quaesquer funcionarios e accionistas presentes e futuros desta companhia concordarão, como pelo presente concordam, com os termos, condições e circumstancias em que qualquer desses bens forem ou houverem de ser comprados ou adquiridos por esta companhia conforme dito supra.

EMENDA DE ESTATUTOS

Art. 27. Os presentes estatutos poderão ser emendados, alterados ou rejeitados por voto de accionistas possuindo no minimo 51 % das accões emitidas e em circulação em qualquer assembléa annual ou em qualquer assembléa especial devidamente convocada para esse fim.

Eu, abaixo assignado, Rodney D. Chipp, secretario devidamente eleito e qualificado da S. Paulo Development and Colonization Company, corporação do Maine, pelo presente certificado que o documento escripto aqui annexado como sendo uma cópia dos estatutos da referida S. Paulo Development and Colonization Company é copia fiel e authentica em palavras e algarismos dos estatutos da referida S. Paulo Development and Colonization Company approvados na assembléa de organização da companhia, realizada na cidade de Portland no dia 27 de dezembro de 1911, e que nenhuma emenda nos mencionados estatutos foi feita ou approvada desde sua adopção e que os referidos estatutos se acham em pleno vigor na data da outorga do presente certificado, do que de tudo dou fé.

Em testemunho do que, sellei o presente com o sello social da São Paulo Development and Colonization Company e firmei na cidade de Nova York, no Estado de Nova York, N. Y., neste dia 3 de janeiro de 1912. — *Rodney D. Chipp*, secretario.

Chancella da São Paulo Development and Colonization Company.

Estado de Nova York — Condado de Nova York.

Firmado e jurado pelo dito Rodney D. Chipp, na cidade de Nova York, no Condado e estado supramencionados neste dia 3 de janeiro de 1912.

Perante mim. — Augustus Paul House, tabellião publico.

Sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — N. 7.050.

Eu, William F. Schneider, secretario do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro, pelo presente certificado que Augustus Paul House, archivou no cartorio do secretario deste Condado de Nova York uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Kings, com sua assignatura autographa, e era por occasião de receber a declaração aqui junta, devidamente autorizado para o fazer, e que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e creio que a assignatura no certificado junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com sello dos alludidos condado e corte, no dia 3 de janeiro de 1912. — Por procuração de F. Schneider, A. L. Magnus.

Estava a chancella a que se allude supra.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro de Al. L. Magnus, pelo secretario do Condado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Declaro que este documento se compõe de duas folhas, que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste consulado geral.

Nova York, aos 4 de janeiro de 1912. — *Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, tres estampilhas federaes do valor de 63300.

Collada e inutilizada, uma estampilha do sello consular, de 3\$, com a chancella do consulado geral do Brazil, em Nova York.

A assignatura e qualidade do Sr. Manoel Jacintho F. da Cunha estavam devidamente authenticadas na Secretaria das Relações Exteriores, desta Capital, em data de 31 de janeiro de 1912.

Nada mais continha ou decarava o referido documento, que fielmente verti do proprio original escripto em idioma inglez, ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que passei o presente, que sellei com o sello do meu officio, e assigno, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1912.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 58700 : Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o vernaculo; o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

S. PAULO DEVELOPMENT AND COLONIZATION COMPANY.

Ao Sr. Carlos Cesar d'Oliveira Sampaio — Procuração — Saibam todos que a presente virem que a S. Paulo Development and Colonization Company, companhia devidamente organizada na conformidade das leis do Estado de Maine, Estados Unidos da America, legalmente representada por Theodore C. Hall, seu vice-presidente e Rodney D. Chipp, seu secretario pela presente nomeia, constitue e institue Carlos Cesar d'Oliveira Sampaio, do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, seu legitimo e verdadeiro procurador para por ella, em seu nome e da sua parte:

I

Requerer ao Governo Federal da Republica do Brazil a necessaria licença para o funcionamento legal da companhia nessa Republica, e para isso, assignar todos e quaesquer papeis, memoriaes, documentos e petições; fazer e mandar fazer publicações em jornaes officiaes e outros, e tambem todos os registros exigidos por lei, quer na Junta Commercial da Capital da Republica, quer em outras quaesquer nos Estados, e bem assim nos archivos e tabellionatos publicos, preenchendo todas as formalidades exigidas pelas leis em vigor, passar certificados ou copias certificadas e, em geral, fazer e praticar todos os actos, instrumentos, assumptos e cousas necessarias ou convenientes aos referidos fins, exercendo a posição de representante ou procurador desta companhia perante qualquer autoridade publica do Brazil ou perante particulares, firmas e corporações na fórma legal e para os devidos fins.

II

Representar a companhia em todos os assumptos, negocios e cousas de qualquer natureza que possam surgir e que possam interessar directa ou indirectamente a companhia, com poderes para agir do modo que, a seu inteiro criterio, achar conveniente, perante quaesquer pessoas, funcionarios, autoridades, repartições ou poderes federaes, estaduais ou municipaes e, ainda mais, praticar todos os actos necessarios para salvar guardar as concessões, privilegios, direitos, vantagens, prerogativas e interesses da companhia, representando-a perante qualquer foro em que o presente instrumento possa ser produzido e perante qualquer juiz ou tribunal, defendendo-a em qualquer processo ou processos intentados contra ella por qualquer pessoa ou pessoas, iniciando processos que o referido procurador achar conveniente contra pessoas individuaes ou collectivias, requerendo, allegando e adduzindo todas as provas necessarias, acompanhando todas as accões em quaesquer termos e circumstancias até final, com poderes para proceder amigavelmente ou por arbitragem judicial, com os mais amplos poderes para empregar todos e quaesquer meios legitimos e legais.

III

Representar a companhia em todos os assumptos, negocios e cousas que disserem respeito aos seus interesses sociaes e economicos, com poderes para fazer qualquer ajuste ou contracto, estabelecer clausulas, assumir obrigações e assignar quaesquer papeis, documentos ou instrumentos publicos ou particulares, federaes, estaduais, municipaes ou com qualquer funcionario ou tabellião em qualquer parte da referida Republica do Brazil em que esta procuração haja de ser produzida, nomeando e demittindo empregados, elaborando instrucções e regulamentos e, em geral, agindo como procurador bastante e representante geral da companhia em tudo aquillo que directa ou indirectamente disser respeito no todo ou em parte aos seus interesses sociaes ou economicos.

Com poderes para abrir em qualquer banco ou estabelecimento bancario contas correntes e operar sobre ellas, pagando e saccando dinheiro, assignando cheques, letras de cambio e saques, levantando emprestimos sob quaesquer garantias ou obrigações; ou hypothecar, caucionar, fazer endossos dos mesmos em favor da companhia, fazer operações de credito, negociando os respectivos documentos, representar a companhia em qualquer assembléa geral de outras companhias, empresas e syndicatos, discutindo e deliberando com respeito ás respectivas accões que possam pertencer a companhia, com poderes para votar e ser votado, em virtude dellas, para todos os fins; e tambem receber todas e quaesquer quantias devidas a companhia em especie ou em documentos,

quer de particulares quer de empresas ou corporações em geral; quer de repartições publicas, federaes, estaduais e municipais; trocar, comprar, gravar de qualquer modo, alienar ou vender todos e quaesquer effectos ou generos da companhia, moveis, semoventes ou immoveis, fazendo tudo quanto for necessario para esses fins, tratando ou combinando preços, recebendo quantias, incluindo dividendos e juros, assignando recibos, escriptos e outros documentos necessarios nos livros de qualquer companhia ou empresa ou em livros do Thesouro Federal, da Caixa de Amortização e da Alfandega ou de qualquer outra repartição federal, e bem assim no Thesouro, na Recebedoria e em outras repartições estaduais e municipais e para os fins supracitados.

A São Paulo Development and Colonization Company, pelo presente confere ao referido Sr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio todos os poderes supramencionados do modo mais amplo e illimitado, com poderes em todos os casos, para prestar juramentos, transigir, receber, dar quitação e substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos pelo presente instrumento, do modo e nas occasiões em que for conveniente, a companhia pelo presente instrumento confirmando e se obrigando a haver por valido e firme tudo quanto o alludido Sr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio ou seus substabelecidos fizerem por força do presente instrumento de procuração.

Em testemunho do que, a referida companhia sellou o presente com o sello e referendou-o com a assignatura do seu vice-presidente e do seu secretario neste dia 3 de janeiro de mil novecentos e doze.

São Paulo Development and Colonization Company.—*Theo. C. Hall*, vice-presidente.

Certifico.—*Rodney D. Chipp*, secretario.

Estava a chancella da São Paulo Development and Colonization Company.

Estado de Nova York, Condado de Nova York SS.—Saiha-se que neste dia tres de janeiro de mil novecentos e doze, anno do Senhor, na cidade de Nova York, no Condado e Estado supracitados, perante mim, tabellião publico do mesmo Condado, pessoalmente compareceram os supramencionados Theodore D. Hall e Rodney D. Chipp, de mim pessoalmente conhecidos e que sei serem o vice-presidente e o secretario respectivamente da São Paulo Development and Colonization Company, e as mesmas pessoas que firmaram e sellaram o instrumento supra e elles devidamente e cada um de per si, declararam que o mesmo era acto e feito livre da mesma companhia sellado com o seu sello social e firmado por elles por ordem da sua directoria.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello do meu officio no dia e anno supramencionados.—*Augustus Paul House*, tabellião publico.

Estava a chancella do alludido tabellião publico.

Estado de Nova York, Condado de Nova York: SS.—N. 20.996 —Eu, William F. Schneider, secretario do Condado de Nova York e tambem escriptão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que Augustus Paul House, archivou no cartorio do secretario deste Condado de Nova York uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Kings, com sua assignatura autographa, e que esta por occasião de receber a prova ou declaração do instrumento annexo devidamente autorizado ao fazer. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião e acredito que a firma constante do dito certificado de prova ou reconhecimento é authentic.

Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello dos alludidos condado e tribunal, neste dia 3 de janeiro de 1912.—Por William F. Schneider, A. L. Magnus.

Estava a chancella a que se allude supra.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro de A. L. Magnus, pelo secretario do Condado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Declaro que este documento se compõe de cinco folhas, que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste consulado geral.

Nova York, 4 de janeiro de 1912.—*Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Chancella do alludido consulado inutilizando um sello de 3\$ de serviço consular do Brazil.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha, consul geral em Nova York (sobre duas estampilhas federaes do valor collectivo de 550 réis).

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912.—Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Chancella do Ministerio das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal uma estampilha federal do valor de 1\$000.

São Paulo Development and Colonization Company

Eu, abaixo assignado, secretario da São Paulo Development do Rio de Janeiro, Brazil, seja, como pelo presente é, nomeado em uma assembléa especial da directoria da São Paulo Development and Colonization Company, devida e regularmente convocada e realizada na conformidade da lei, no escriptorio da companhia, em 115, Broadway, na cidade de Nova York, no Estado de Nova York, Estados Unidos da America, aos 2 dias de janeiro de 1912, ás 3 horas da tarde, havendo quorum da directoria presente e votando, foi unanimemente aprovada a seguinte resolução:

«Fica resolvido que Carlos Cezar de Oliveira Sampaio, do Rio de Janeiro, Brazil, seja, como pelo presente é, nomeado legitimo e verdadeiro procurador desta companhia na Republica do Brazil. E o presidente ou qualquer vice-presidente e o secretario ou seu ajudante, desta companhia, sejam, como pelo presente ficam, autorizados e com instrucções para outorgar uma procuração geral em favor do mesmo Carlos Cezar de Oliveira Sampaio, da fórma e contendo todos os termos e condições que os alludidos funcionarios, ao outorgarem a mesma procuração, determinarem. E a outorga e expedição dessa procuração pelos mesmos funcionarios constituirão determinação sufficiente da fórma das condições e termos da mesma e identificação sufficiente da mesma como sendo a procuração pela presente resolução autorizada, para todos os effectos.»

E eu, o alludido secretario, certifico mais que Theodore C. Hall e Rodney D. Chipp, que outorgaram a procuração aqui junto, por parte da São Paulo Development and Colonization Company, são o vice-presidente e o secretario respectivamente da São Paulo Development and Colonization Company, devidamente eleitos e qualificados.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello desta companhia, neste dia 3 de janeiro de 1912.—*Rodney D. Chipp*, secretario.

Sello da referida São Paulo Development and Colonization Company.

Estado de Nova York—Condado de Nova York.

Neste dia 3 de janeiro de 1912, pessoalmente compareceu Rodney D. Chipp, de mim pessoalmente conhecido e que sei ser o secretario devidamente eleito, qualificado e em exercicio da São Paulo Development and Colonization Company, o qual devidamente jurou ser verdadeiro o certificado supra por elle firmado na minha presença.—*Augustus Paul House*, tabellião publico.

Estava o sello do tabellião A. P. House.

Estado de Nova York—Condado de Nova York—SS:

Eu, William F. Schneider, escriptão do Condado de Nova York, e tambem secretario do Supremo Tribunal do mesmo Condado que é Tribunal de registro, pelo presente certifico que Augustus Paul House, archivou no cartorio do escriptão deste Condado de Nova York, uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Kings, com sua assignatura autographa e que era por occasião de receber esse depoimento aqui junto, devidamente competente para o fazer; e que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e creio que a assignatura do certificado junto é authentic.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mencionados Condado e Corte neste dia 3 de janeiro de 1912.—Por William F. Schneider, A. L. Magnus.

Chancella dos alludidos Condado e Tribunal.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de A. L. Magnus, pelo secretario do Condado de Nova York; e para constar onde convier a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Declaro que este documento se compõe de tres folhas que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 4 de janeiro de 1912.—*Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

(Estava um sello do serviço consular do Brazil, de 3\$, inutilizado pela chancella do alludido Consulado Geral).

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha, consul geral em Nova York (sobre duas estampilhas federaes do valor collectivo de 550 réis):

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912.—Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores do Brazil. Nada mais continha ou declarava o referido documento que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé e testemunho do que, passei o presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de fevereiro de 1912.

(Sobre estampilhas federaes do valor de 3\$000).
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1912.—*Manoel de Mattos Fonseca*.

DECRETO N. 9.451 — DE 20 DE MARÇO DE 1912

Da novo regulamento ao serviço de registro e archivo geral de marcas para animais

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 13, n. 11, § 6º, do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, resolve approvar o regulamento para execução do serviço de registro e archivo geral de marcas para animaes, que com este baxa e vae assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912, 91º da Independência e 21º da República.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Regulamento a que se refere o decreto n. 9.451, desta data

Art. 1.º O serviço de registro e archivo geral de marcas para assignar o gado maior, ou das especies bovina, cavallar e muar, creado pelo decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, comprehenderá:

a) o registro das marcas do systema de numeração progressiva denominado «Ordem e Progresso», adoptado pelo Governo Federal para vigorar em todo o territorio nacional, á medida que as mesmas marcas forem sendo adquiridas pelos interessados;

b) o registro das marcas arbitrarías em uso actualmente no paiz e que forem sendo apresentadas pelos criadores, invernistas ou boiadeiros, dentro do prazo de dous annos a contar da data da publicação do presente regulamento, bem como das marcas pertencentes a qualquer systema patenteado;

c) o archivo dos desenhos, em tamanho natural, das marcas registradas, quer sejam do systema «Ordem e Progresso», quer arbitrarías ou de systemas patenteados.

Art. 2.º O registro e archivo das marcas arbitrarías ou de systemas patenteados serão distinctos do registro e archivo das marcas do systema «Ordem e Progresso».

Art. 3.º Para execução do serviço de registro e archivo geral de marcas, o Governo Federal promoverá com os Estados accórdos, afim de que as municipalidades se encarreguem do mesmo serviço, na parte que lhes disser respeito, observadas as seguintes bases:

I

Os Estados adoptarão as marcas do systema «Ordem e Progresso» e procurarão auxiliar a União a divulgar, nos limites do territorio de sua jurisdição, as vantagens do seu uso para garantia da propriedade do denominado gado maior.

II

Uma vez organizado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o registro definitivo das marcas arbitrarías actualmente adoptadas nas zonas pastoris do Brazil e generalizado o uso das marcas do systema «Ordem e Progresso», a justificação das operações de transmissão da propriedade dos animaes assignalados com marcas registradas, na conformidade do presente regulamento, far-se-ha por meio de certificados talonarios de numeração progressiva, além da contra-marca.

III

A administração e venda desses certificados ficarão a cargo exclusivo das administrações estaduais ou municipais, competindo ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio fornecer o modelo e as instrucções.

IV

Para a boa execução do serviço, os Estados obrigar-se-hão a promulgar leis e regulamentos em que sejam expressos e consagrados os seguintes principios:

a) só o criador, que exercer a industria da criação do gado, o invernista, que exercer a da engorda, ou o boiadeiro, que fizer habitualmente o commercio de gado como intermediario entre o criador e o invernista, poderão adquirir e usar marcas do systema «Ordem e Progresso» ou solicitar o registro de marcas arbitrarías ou de systemas patenteados no prazo indicado no presente regulamento;

b) não é permitido dentro dos limites do territorio de um Estado a coexistencia e uso de marcas iguaes ou que, invertidas ou de revés, representem exactamente qualquer outra inscripta no Registro Geral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

c) é lícito aos criadores usarem mais de uma marca registrada, bem como os signaes accessorios que geralmente empregam para distinguir os animaes de varios rodeios e a época do nascimento;

d) a marca registrada na conformidade do presente regulamento constitui, para todos os effeitos, propriedade de quem

a houver registrado e induz sempre, em favor do seu legitimo dono, a presumpção da propriedade do animal que a leve, salvo prova em contrario.

V

Os Estados compromettem-se a obter que as municipalidades se encarreguem do registro de marcas nos municipios, ficando, todavia, o mesmo sujeito ás normas estabelecidas no presente regulamento.

Para custear as despesas com esse serviço, os Estados ou as municipalidades poderão cobrar dos interessados uma taxa fixa que, em hypothese alguma, excederá a fixada neste regulamento para expedição do titulo de propriedade da marca.

VI

As municipalidades obrigar-se-hão:

a) a adoptar os livros necessarios, segundo modelo approvado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

b) a observar, rigorosamente, as disposições do presente regulamento e das instrucções que forem expedidas para sua inteira execução;

c) a receber, protocolar e remetter ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente registrados com valor declarado, dentro do prazo citado pelas instrucções, os pedidos de registro, transferencia ou aquisição de marcas que, acompanhados do respectivo sello ou quantia equivalente, forem sendo apresentados pelos interessados; cabendo-lhes, igualmente, fazer chegar ás mãos dos interessados os titulos de propriedade das marcas expedidos pelo mesmo ministerio.

Art. 4.º Todo criador, invernista ou boiadeiro que, por qualquer titulo oneroso ou gratuito, houver adquirido a propriedade de uma marca registrada, terá o prazo de 90 dias para apresentar o titulo respectivo á Camara, Intendencia ou Prefeitura Municipal para a devida annotação.

Art. 5.º Nenhuma petição solicitando registro de marcas será aceita e processada pela Directoria Geral de Agricultura sem que venha devidamente sellada, assignada pela propria parte interessada ou por procurador e com as firmas reconhecidas por notario publico e instruida com um attestado da Camara, Intendencia ou Prefeitura Municipal, provando que o peticionario é criador e proprietario rural, invernista ou boiadeiro que faz do commercio de gado sua profissão habitual.

§ 1.º Quando a parte interessada não souber ou estiver impossibilitada de escrever, a petição poderá ser assignada a seu rogo por outra pessoa, juntamente com duas testemunhas, sendo as firmas devidamente reconhecidas.

§ 2.º O attestado a que se refere este artigo poderá ser supprido pelo certificado do pagamento do imposto estadual ou municipal ou pela inscripção já effectuada no «Registro de Lavradores, Criadores ou Profissionais de Industrias Conexas» existente no ministerio.

Art. 6.º A Directoria Geral de Agricultura providenciará afim de que as municipalidades sejam providas de catalogos parciaes que contenham o *fac-simile* das marcas registradas no respectivo Estado e communicará trimestralmente ás municipalidades o numero de marcas registradas, declarando o nome do proprietario e o districto, municipio e Estado onde as mesmas marcas serão usadas.

Art. 7.º Os livros para o registro das marcas deverão ser devidamente abertos, numerados e rubricados.

Art. 8.º O registro das marcas do systema «Ordem e Progresso» comprehenderá:

a) o numero de ordem da inscripção;

b) o desenho da marca em tamanho reduzido e o numero que á mesma marca corresponder, por extenso e por baixo do desenho;

c) o numero do titulo de propriedade expedido;

d) o nome, sobrenome e domicilio do criador, invernista ou boiadeiro;

e) municipio e Estado em que estiver situada a propriedade onde a marca tiver de ser usada e a denominação da mesma propriedade.

§ 1.º Em uma columna especial serão annotadas as transferencias.

§ 2.º Haverá um indice geral dos proprietarios de marcas, por ordem alphabetica.

Art. 9.º A Directoria Geral de Agricultura fará imprimir ou desenhar grande numero de marcas do systema «Ordem e Progresso», em tamanho natural, escolhendo, dentre os dez milhoes que o mesmo systema fórma, aquellas que se differenciam o mais possivel uma das outras e que se destacarem pela simplicidade e belleza das figuras, e distribuirá collecções desses desenhos pelas municipalidades, afim de que os interessados possam escolher e adoptar a figura ou figuras que mais lhes agradem.

Paraphrasis unico. É lícito ao criador, invernista ou boiadeiro escolher, pelo numero que representa, qualquer marca do systema, uma vez que essa marca não haja sido distribuida para qualquer outro municipio.

Art. 10. O titulo de propriedade de qualquer marca será

extrahido pelo encarregado desse serviço e assignado pelo director geral de agricultura, sobre estampilha que represente o emolumento cobrado pela expedição do mesmo titulo.

§ 1.º A Directoria Geral de Agricultura remetterá, sob registro postal, o titulo de propriedade e o desenho da marca, em tamanho natural, á municipalidade de que houver procedido a requisição, a qual fará entrega ao destinatario.

§ 2.º A municipalidade deverá, antes da entrega, anotar no livro de registros de pedidos e na columna a esse fim destinada o numero e a data do titulo de propriedade.

Art. 11. Haverá dous registros de marcas arbitrarías ou de systemas patenteados: um *provisorio* e outro *definitivo*.

Art. 12. O registro *provisorio* é destinado á inscripção de todos os requerimentos que forem sendo apresentados dentro do prazo a que se refere o art. 1.º, letra b), e comprehenderá:

- o numero de ordem da apresentação do pedido;
- o desenho da marca em tamanho reduzido;
- data da entrada da petição;
- o nome, sobrenome e domicilio do proprietario;
- o municipio e Estado em que estiver situada a propriedade onde a marca é usada e denominação da mesma propriedade;

f) indice alfabético de todos os proprietarios.

Art. 13. Feito o registro *provisorio*, a Directoria Geral de Agricultura enviará á parte interessada um certificado do mesmo registro, documento esse que deverá ser restituído na occasião da entrega do titulo de propriedade, que só será expedido depois do registro *definitivo*.

Art. 14. O registro *definitivo* só será organizado depois que estiver concluido o registro *provisorio*, que lhe servirá de base, e depois de feita a classificação das marcas de que trata o art. 17 do presente regulamento.

Art. 15. Não serão admittidas no registro *definitivo* marcas iguaes ou que se derivem ou possam se derivar de outra pertencente ao systema «Ordem e Progresso».

Parapho unico. Reputam-se iguaes para os effeitos deste artigo não só as marcas que o forem pela semelhança das figuras, mas também toda aquella que, invertida ou de revés represente exactamente outra arbitrária ou de systema patentado ou qualquer uma do systema «Ordem e Progresso», fazendo-se previamente, para este fim, um confronto da marca cujo registro se solicita com outras anteriormente registradas e com as figuras basicas do systema «Ordem e Progresso».

Art. 16. É lícito ao criador registrar mais de uma marca.

Art. 17. Decorrido o prazo de dous annos, marcado pelo art. 1.º, letra b) deste regulamento, nenhuma marca arbitrária ou de systemas patenteados será mais aceita a registro.

Dar-se-ha então por concluido o registro *provisorio* e terá logar a classificação das marcas arbitrárias ou de systemas patenteados em familias e classes, de modo a facilitar o registro *definitivo*, que comprehenderá:

- o numero de ordem;
- classe a que a marca pertence;
- data do registro;
- desenho da marca em miniatura;
- numero do certificado *provisorio*;
- numero da marca no registro *provisorio*;
- nome, sobrenome e domicilio do proprietario;
- municipio e Estado em que estiver situada a propriedade onde a marca é usada e denominação da mesma propriedade.

§ 1.º Haverá uma columna especial para anotação das transferencias.

§ 2.º Em livro especial será organização um indice alfabético dos nomes dos proprietarios.

Art. 18. O archivo das marcas arbitrárias ou de systemas patenteados sujeitas a registro *provisorio* comprehenderá:

- o archivo das petições, por Estado e municipio, respeitada a ordem chronologica do dia, mez e anno;
- o archivo dos desenhos ou gravuras das marcas, nos quaes será pregado um cartão onde, com letra bem legivel, estarão annotados o nome do proprietario da marca, numero correspondente á marca, domicilio do proprietario, municipio e Estado onde a marca é usada.

Art. 19. O archivo das marcas arbitrárias ou de systemas patenteados sujeitas a registro *definitivo* comprehenderá: o archivo dos desenhos das marcas, em tamanho natural, nas folhas dos livros a tal fim destinados, copiados dos desenhos ou gravuras das mesmas marcas, com a designação do numero que as mesmas tomaram no registro *definitivo*, classe a que pertencem, nome do proprietario, numero do titulo *definitivo* de propriedade da marca, districto, municipio e Estado onde a marca é usada.

Art. 20. Os criadores que tiverem suas marcas devidamente registradas terão preferencia, em igualdade de condições, para os favores concedidos para a importação de animais de raça e transporte de animais dentro do país.

Art. 21. Os criadores deverão ter um *fac-simile* da marca

registrada para com elle contramarcarem os couros vendidos e marcarem os animais finos.

Art. 22. As requisições para registro e transferencia de qualquer marca deverão ser sempre dirigidas ao director geral de Agricultura e remettidas, por intermedio das competentes municipalidades, salvo no Districto Federal, onde deverão ser directamente enviadas á Directoria Geral de Agricultura.

Art. 23. Pelo titulo de propriedade de qualquer marca ou pela transferencia o Governo Federal cobrará a taxa de 10\$, que será paga em estampilhas federaes.

Art. 24. A Directoria Geral de Agricultura fará imprimir em folhetos as regras e signaes basicos para a composição das figuras do systema «Ordem e Progresso».

Art. 25. Para inteira execução deste regulamento serão expedidas as necessarias instrucções.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1910.— *Pedro de Toledo*.

DECRETO N. 9.462 — DE 21 DE MARÇO DE 1912

Approva a nova tabella do numero, classes e vencimentos do pessoal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que propoz o conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo, na conformidade do art. 53 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, decreta:

Art. 1.º Fica approvada a tabella, que a este acompanha, do numero, classes e vencimentos do pessoal da referida Caixa Economica.

Art. 2.º As vagas de colaboradores, á proporção que se forem dando, não serão preenchidas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Tabella do numero, classes e vencimentos do pessoal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo, a que se refere o decreto n. 9.462, desta data

NUMERO	CLASSES	VENCIMENTO ANNUAL		DESPEZA TOTAL POR ANNO
		Ordenado	Gratificação	
1	Gerente.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1	Contador.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
1	Ajudante do contador...	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000
3	Chefes de secção.....	4:400\$000	2:200\$000	19:800\$000
3	1.ºs escripturarios.....	3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000
3	2.ºs ditos.....	3:040\$000	1:520\$000	13:680\$000
2	3.ºs ditos.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000
2	4.ºs ditos.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000
1	Thesoureiro, com mais 600\$000 annuaes para quebras.....	5:600\$000	2:800\$000	9:000\$000
2	Fieis do thesoureiro.....	2:800\$000	1:400\$000	8:400\$000
2	Ditos.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000
1	Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1	Ajudante do porteiro....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
23				119:280\$000

OBSERVAÇÃO — A gratificação constante desta tabella só é devida pelo effectivo exercicio do emprego.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1912.— *Francisco Salles*.

DECRETO N. 9.465 — DE 23 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:790\$, para pagamento a Pri-co Barbosa, em virtude de sentença judicial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:790\$, para occorrer ao pagamento devido a Alfredo Prisco Barbosa, em virtude de sentença judicial, conforme a precatória expedida pelo Juizo Federal da 1ª Vara em 11 de setembro do anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu da Bahia telegrammas communicando a reunião e installação da Assembléa, convocada extraordinariamente para tratar de varios assumptos, inclusive a apuração da eleição de governador.

O tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, visitou, em Nitheroy, o Sr. capitão de mar e guerra Adelino Martins, que se acha enfermo.

Foram hontem assignados pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica decretos dos Ministerios da Fazenda e da Marinha.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu de Caxambú um telegramma de visita do Sr. ministro da Agricultura, Dr. Pedro de Toledo.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr. J. J. Seabra pelo coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica enviou ao Sr. general Dantas Barreto, governador de Pernambuco, um telegramma de felicitações por seu anniversario natalicio.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar nas ceremonias do enterro do marechal Augusto Menezes de Vasconcellos Drummond pelo Sr. tenente Leonidas Heimes da Fonseca, ajudante de ordens.

O Sr. deputado Lyra Castro foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. lhe mandou fazer por um dos Srs. ajudantes de ordens da Presidencia.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Fazenda, da Marinha e da Guerra.

Estiveram hontem no Palacio do Governo os Srs.: senadores marechal Pires Ferreira e Gabriel Salgado; deputados João Loper, João de Siqueira e Pereira Braga; Drs. Faria Rocha, director dos Correios, e Belisario Ta-

vora, chefe de Policia, e major Vieira Pamplona, director dos Telegraphos.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou ao Palacio do Cattete, hontem, ás 12 1/2 horas da tarde, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar, e capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica compareceu hontem ás 3 horas da tarde, no quartel da Brigada Policial, a fim de assistir ás festas alli realizadas.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica embarcou hontem, á noite, para Campos. S. Ex. chegou ao Arsenal de Marinha ás 9 horas da noite, acompanhado do Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia; coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar; capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens, e Dr. Belizario Tavora, chefe de policia.

Aguardavam a chegada de S. Ex. os Srs. ministros da Marinha e Fazenda e tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens da Presidencia.

S. Ex. seguiu na lancha *Olya*, do Ministerio da Marinha, acompanhado dos Srs. Dr. Alvaro de Tefé, secretario; coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar, e capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens.

O Sr. Dr. Armemio Jouvin recebeu cartas, cartões e telegrammas de felicitações das seguintes pessoas:

Joaquim Lacerda, directoria da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, D. Alice Marques Dias, Francisco Vieira Bauliteau, João Thomaz Ramos, capitão Adolpho Pereira da Silva, João Guimarães, Ajax Cunha da Fonseca, Arthur Aragão, Nino Arezo Baptista, Maria José de Oliveira, capitão Eduardo Nobrega, Isidoro Marx, Octavio Augusto Ahrends e esposa, Balomero Carqueja de Fuentes e familia, Moysés de Araripe Macedo e senhora, D. Benedicta Pinheiro Machado, Vicente da Costa Coimbra, Manoel Cardoso Machado Junior, Henrique Vieira de Azevedo e D. Eugenia Vieira de Azevedo, Ernesto Benevides, Dario de Barros, redactor-secretario d'A Lavoura, chefe e auxiliares da officina de motores e electricidade da Imprensa Nacional, Francisco Vinhas, Francisco Souto, J. S. Pillar Filho, João Gomes de Oliveira, Luiz Torquato de

Souza, Helvecio Mendes Limoeiro, senador Mendes de Almeida, Francisco S. Almeida, José Aleixo da Costa e Cunha, Joaquim Dias dos Santos, Edgard Maria de Lacerda, Franklin de Almeida, Costa Pinheiro, deputado Coelho Netto, Dr. Nicanor do Nascimento, Zoroastro Cunha, Eugenio L. Rodrigues, João Antonio da Cunha Filho, E. Lambert, Napoleão Dantas da Gama, Marcondes do Prado, Fernando Leão, Dr. Faria Recha, Raul Falcão, D. Belmira de França Bernardes e filhos, alferes Mario Moreira Sampaio, Augusto Gomes da Veiga, José Vieira do Amaral, Ovidio Lima, João Carlos de Albuquerque Gondim, Henrique Cirne, Dr. Leonel de Alcantara, Trajano de Moraes, Paulo Guterres, Alvaro Guterres, Alcides Gama, Leopoldo Barcellos, Alvaro Silveira, Humberto Oliveira Corrêa, José Xavier Pires, Eduardo Reis, Antonio João de Souza Breves, coronel Jayme Esteves, Horacio Silva e Eurico Cruz.

Rio, 22—Apresento minhas felicitações pelo vosso anniversario natalicio.—Francisco Salles, ministro da Fazenda.

Rio, 22—Minhas felicitações pela passagem do vosso anniversario natalicio.—Belfort Vieira, ministro da Marinha.

Rio, 22—Affectuosas saudações pelo vosso anniversario.—Eurico Cruz.

Rio, 22—Felicitações pelo seu anniversario.—Alcindo Guanabara.

Rio, 22—Ao inclyto dir. e or., ao indefesso combatente, ao fulgurante jornalista, ao emérito amigo, saúdo, no dia do seu natal, o seu subordinado, o seu obediante soldado, o seu sincero admirador, o seu inválido amigo, talvez o unico tacanho e apagado, no meio deste ramalhete de bellas intelligencias e lucilantes talentos, que illuminam esta casa, nas artes, nas lettras e nas sciencias.—Catullo Cearense.

Rio, 22—Ao bom amigo Jouvin abraço affectuoso e votos de felicidade.—Fonseca Heimes.

Rio, 22—Com muita satisfação envio um apertado e affectuoso abraço.—Antonio Pinheiro Machado, official de gabinete do ministro da Vacção.

Porto Alegre, 22—Felicitações e abraços.—Conego Nicolão Marx.

Rio, 22—Felicitações da familia Palhares.

Rio, 22—Acabo de ouvir uma missa em vossa intenção, implorando á Mãe de Deus pela vossa saúde e tranquillidade de vossa familia.—O amigo muito agradecido, Augusto Góes.

Rio, 22—Affectuoso abraço e felicitações.—Francisco Valladares.

Rio, 22—A V. Ex. a melhor das minhas saudações.—Bulhão.

Rio, 22—Irmandade Glorioso Martyr São Sebastião em Dr. Frontin felicita desejando feliz anniversario.—Administração.

Porto Alegre, 22—Felicitações.—Capitão João Ferreira Pinto, Pacheco e Arthur Le-

Rio, 22—Peço acceitardes sinceras felicitações pela passagem do vosso natalicio, dese-

Jando que esta auspiciosa data se reproduza muitos annos. — Orago Carvalhal.

Rio, 22 — Permitti que com a sinceridade que caracteriza os meus actos publicos ou privados apresente os votos cordaes que faço pela vossa felicidade e de vossa Exma. familia pela data querida que commemora vosso lar. — Vicente Amorim.

Rio, 22 — Sinceras felicitações. — Frederico de Oliveira.

Rio, 22 — Felicito V. Ex. pela feliz data de hoje, desejando que esta se reproduza por muitos annos. — Mathilde da Silva Sampaio.

Rio, 22 — Abraços muito cordiaes, votos felicidades. — João Lacerda.

Rio, 22 — Cumprimentos pela feliz data de seu admirador — Narciso Costa.

Rio 22 — A directoria da Companhia de Transporte e Carruagens pede permissão para felicitar V. Ex. e Exma. familia, associando-se á grande alegria que predomina no dia de hoje.

O Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, fez-se representar no embarque do Dr. J. J. Seabra, governador eleito do Estado da Bahia, pelo seu official de gabinete Dr. Paula Fonseca, consul geral do Brazil em Paris.

O numero de despachantes da Alfandega do Pará foi elevado a 71.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou a substituição das apolices extraviadas e inscriptas em nome da Associação Funeraria dos Empregados da Imprensa Nacional.

Foram creados dous logares de despachantes geraes na Mesa de Rendias do Alto Acre.

O Sr. ministro da Fazenda approvou as nomeações interinas para escriptães das collectorias federaes de Serrinha, no Estado da Bahia, e de Balem do Descalvado, no de S. Paulo, respectivamente, dos Srs. Heitor Gonzaga de Mendonça e João Evangelista Soares.

O Sr. presidente do Tribunal de Contas, em portarias, recommendou aos continuos do mesmo tribunal que não permitam a permanencia de pessoas estranhas á repartição junto ás portas dos gabinetes da presidencia e directores, sendo vedada a entrada nas sub-directorias e secretaria.

A renda da Recebedoria do Districto Federal já se eleva a 2.218:214\$934 no corrente mez. Em periodo igual do anno passado a renda foi de 1.925:476\$337.

Isoladamente, a renda de hontem foi de 61:440\$800.

Da pasta da Fazenda foram assignados pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica os seguintes decretos:

Exonerando, a pedido, o 3º escripturário da Inspectoria de Seguros Antonio Felix de Bulhões Natal.

Nomeando: o 4º escripturário da Alfandega do Pará Alberto Lustosa Munhoz para 3º da Inspectoria de Seguros; o 2º da Delegacia Fiscal no Pará Benjamin Elizeu de Moraes Avelino para identico logar na Delegacia no Amazonas; o 2º desta Delegacia José Gonçalves de Albuquerque Filho para identico logar na de Pernambuco; o 2º desta Delegacia Joaquim Eugenio Codiceira para identico logar na Alfandega do Recife, e Antonio Chaves de Moraes Bittencourt para 4º escripturário da Alfandega do Pará.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, foi representado pelo Sr. Jovita Eloy, director geral do seu gabinete, na sessão solenne realizada na Sociedade Nacional de Agricultura para a posse da nova directoria.

Foi exonerado, a pedido, do logar de collector das rendas federaes de Oliveira, no Estado de Minas Geraes, o Sr. coronel Manoel Antonio Xavier.

Para o logar de collector das rendas federaes de Itatiba, no Estado de S. Paulo, foi nomeado Alvaro Damasio.

A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem, por telegramma, á Delegacia Fiscal em Florianopolis o credito de 432:400\$, para pagamento de despesas da verba 3ª—Serviço do Povoamento—do actual orçamento do Ministerio da Agricultura.

O Thesouro Nacional, attendendo á solicitação do Ministerio da Agricultura, vae correr com o auxilio de 50:000\$ para a realização de uma exposição agro-pecuaria no Estado do Rio Grande do Sul, cujo governo concorrerá com a quantia de 100 contos de réis.

O auxilio do Thesouro aqui deverá ser recebido pela caixa filial do Banco da Provincia no Rio de Janeiro, correndo a despesa por conta da verba 1ª do orçamento em vigor para o Ministerio da Agricultura.

A Delegacia Fiscal em Porto Alegre foi concedido o credito de 454:400\$, para custeio de despesas da verba 3ª—Serviço de Povoamento—do orçamento da Agricultura para o anno corrente.

Em conferencia que teve, hontem, com o Sr. ministro da Fazenda, o inspector da Alfandega desta Capital procurou justificar o procedimento da Alfandega relativamente á reclamação da Associação Commercial desta praça, a proposito da taxaço do carvão.

A associação reclamou contra o facto de estar o carvão sujeito ás taxas a que se subordinam os generos submettidos a conferencia, allegando que na Alfandega não é o carvão conferido.

O Sr. inspector, justificando a attitudo da repartição a seu cargo, diz não haver uma causa que bem determine a reclamação, porquanto, embora seja o carvão conferido pelos guardas, por ser diminuto o numero de conferentes da Alfandega, não raro são destacados os proprios conferentes para o serviço, quando ha duvidas a esclarecer. Portanto, deste ou daquelle modo, é o carvão conferido, de accôrdo com as necessidades do serviço.

De accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, o director da Despesa Publica só enviará ao Tribunal de Contas processos relativos ao exercicio de 1911 até ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, afim de que possam ser convenientemente examinados pelo mesmo tribunal.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica, resolveu que os escripturarios Drummond Camargo, Elias Souto, Eustachio Coelho e Sylvio Gonçalves continuem como encarregados do serviço de escripturação da despesa da 1ª Pagadoria do Thesouro durante o anno corrente.

Os alludidos funcionarios já ha dous annos veem desempenhando essa commissão.

Ainda para pagamento de despesas decorrentes da verba 3ª—Serviço do Povoamento—do actual orçamento da Agricultura, a Directoria da Despesa Publica concedeu os creditos de 423:400\$, 485:400\$, 840:400\$ e 215:800\$, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas Geraes, S. Paulo, Paraná e Espirito Santo.

Para pagamento de despesas da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno passado, vae o Thesouro conceder o credito de 14:900\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura.

O Thesouro Nacional, devidamente autorizado, vae realizar os seguintes pagamentos:

De 50:132\$280 a Guinle & Comp., do fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas;

De 704:584\$906 e 123:314\$457, em apolices, á Madaira Mamoré Railway Company e Brazil Great Southern Railway Company, de medições provisórias;

De 800\$ a Joaquim Gomes Machado, de ajuda de custo;

De 9:773\$650 a diversos, de fornecimentos à Escola Agrícola da Bahia;
De 5:450\$, 21:080\$, 10:936\$ e 103:688\$268 idem, idem a varias dependencias do Ministerio da Justiça;
De 500\$ ao Dr. João Antonio de Araujo Vasconcellos, de gratificação.

A thesouraria da Casa da Moeda remetten por intermedio do commandante do vapor *Florianopolis*, do Lloyd Brasileiro, em cintas e sellos para o imposto de consumo estrangeiro, 446:000\$ para a Alfandega de Santos; pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em cintas estadoaes, 10:000\$ para a Prefeitura de Lambary e 2:500\$ para o Sr. inspector do Thesouro em Minas Geraes.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 9.400.000 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro; sellos do Thesouro na importancia de 521:500\$, e 3.000 apolices da Divida Publica, no valor de 3.000:000\$; da de laminação e cunhagem, 50:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$ e uma medalha de ouro, pesando 20 grammas, no valor de 22\$340, pertencente ao Ministerio do Interior e Justiça.

Trocou para esta praça 6:443\$ em moedas de prata e 1:030\$ em moedas de nickel por papel moeda.

Foram nomeados: o 2º tenente cirurgião dentista contratado Pedro de Moraes Sarmiento, para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais; os escreventes de 1ª classe Manoel Antonio Ferreira, para servir na Capitania do Porto desta Capital; de 2ª classe, João da Silva Vasconcellos, no Estado Maior da Armada, e Emiliano de Mello Sampaio, para servir na flotilha do Amazonas; o mecanico naval de 1ª classe Sylvio Teixeira Guimarães, para servir no Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro; o armeiro de 2ª classe Miguel Fontes Bailey, para servir na flotilha de Matto Grosso, e o mecanico naval de 2ª classe Desiré de Oliveira, na do Amazonas, afim de embarcar na lancha da commissão de limites com a Bolivia.

Apresentaram-se à Superintendencia do Pessoal da Armada:

Os capitães de corveta: Eduardo de Carvalho Piragibe, vindo, inspecionado de saude, do Estado de Matto Grosso; Abdon Ferreira Caminha, por ter sido exonerado, a pedido, do cargo de capitão do porto de Alagôas;

Os 1ºs tenentes Antonio Buarque Pinto Guimarães, por ter sido nomeado ajudante de ordens do Sr. contra almirante inspector do Arsenal de Marinha desta Capital e Manoel da Costa Cunha Lima Filho, por ter concluido a licença, em cujo gozo se achava o 2º tenente Nelson Simas de Souza, por ter sido nomeado ajudante de ordens do contra-almirante Emilio de Miranda Ferreira Campeol.

Foram determinados os desligamentos:

Do capitão de corveta Agenor Vidal, afim de assumir o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso e do capitão-tenente Oscar Alberto Lins de Azevedo, por ter de seguir para o Estado de Pernambuco, afim de assumir o cargo de ajudante na Capitania do Porto daquele Estado.

Foram determinados os embarques:

Do 1º tenente Manoel da Costa Cunha Lima Filho no cruzador *Republica* e do 2º tenente engenheiro machinista José Veiga, no *scout* *Bahia*.

Devem reunir-se os seguintes conselhos de guerra, na Auditoria de Marinha:

No dia 28 do corrente, às 11 horas da manhã, o a que responde o fogaista extranumerario Manoel Zeferino Cardoso, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha.

No dia 3 de abril, às mesmas horas, aquelle a que respondem os marinheiros nacionaes José Benedicto e João Felicio da Costa, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Antonio Leopoldino da Silva, devendo comparecer os réos e as testemunhas capitães-tenentes José Machado de Castro e Silva e Aristides Chlorindo Fialho e 2º tenente Theobaldo Gonçalves Pereira;

No dia 6 de abril aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete Joaquim Ferreira, do qual é presidente o capitão de corveta reformado Henrique Feijó Junior, devendo comparecer o réo, seu curador 1º tenente Burlamaqui da Cunha e as testemunhas, fiel de 2ª classe José Sebastião de Aquino e marinheiros nacionaes de 2ª classe Joaquim Imohe Palhano, grumete Aristides Rosa Modelo e asylado Manoel Afonso de Britto;

No dia 11 de abril aquelle a que responde o marinheiro nacional José Antonio de Mattos, do qual é presidente o capitão de fragata Athanagildo Lopes da Cruz, devendo comparecer o réo, seu curador 1º tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt e as testemunhas, capitão-tenente Mario Pinheiro Coimbra e marinheiros nacionaes cabo José Bezerra de Moraes, 2ª classe, Placido Cyrillo dos Santos, grumetes Francisco Ferreira de Oliveira e José Hermiuo dos Santos.

O cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, do commando do capitão de fragata Albuquerque Serejo, partiu do porto de Florianopolis, com destino ao desta Capital.

Reuniu-se hontem o Almirantado Brasileiro.

O navio Escola *Benjamin Constant* vae entrar para o dique, afim de submeter-se aos reparos de que carece.

Apresentaram-se hontem ao departamento da guerra os seguintes officiaes: general de divisão Alfredo Barbosa, por ter sido promovido; coronel graduado Aristides de Oliveira Goulart, por ter sido nomeado para uma commissão na 8ª região; major Carlos Peckolt, por ter sido promovido; capitães Newton Martins Desouzart, por ter de seguir para a Bahia, em serviço; Pedro Maria Taulois, por ter de seguir para Santa Catharina, em gozo de licença para tratamento de saude, e Galdino Tavares de Sousa, por ter vindo de Ponta Grossa, com transferencia; 1ºs tenentes Basilio Taborda, por ter sido nomeado professor do Collegio Militar de Porto Alegre; Carlos Arthur Passos Pimentel, por ter sido transferido para a Escola de Guerra como professor, e 2º tenente Manoel Tiburcio Cavalcante, desligado da escola por ter concluido o curso.

Reunem-se amanhã ao meio dia, na secção de justiça da 9ª região, os conselhos de guerra a que respondem o clarim Antonio Guilherme, soldados João Ferreira de Araujo e Silvino Corrêa Lima, de que são juizes o capitão Fernando de Medeiros, 1ºs tenentes Manoel Corrêa de Arruda, José de Olinda Campello, Pedro Innocencio de Oliveira, Agenor da Silva e Octavio Toledo Bandeira de Mello; e o que responde o soldado do 3º regimento de infantaria Anisio Cesar Ferreira, do qual fazem parte o major Alfredo Menna Barreto Ferreira, capitão Afonso do Rego

Barros, Ascendino Ferreira do Nascimento, 1º tenente João Lopes da Silva, 2ºs tenentes Manoel Lourenço dos Santos e Carlos Ger-mack Possolo.

Por ter de seguir para a Europa, apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o tenente coronel Hastimphilo de Moura.

Reune-se amanhã, ao meio dia, no quartel general da 9ª região, o conselho de investigação a que responde o aspirante a official Rodolpho Lima de Vasconcellos, do qual é presidente o tenente coronel Fileto Pires Ferreira, e juizes o major Frederico Augusto de Albuquerque e o capitão Abel Galvão Fontoura, devendo comparecer o referido aspirante á presença do mesmo conselho.

Foi julgado prompto para o serviço do Exercito, em inspecção a que foi submettido no quartel general da 9ª região, o 1º tenente de artilharia Brazilio Taborda.

Tocarão hoje, de 6 horas da tarde em diante, no Campo de São Christovão a banda de musica do 2º regimento de infantaria e no Alto da Boa Vista a do 1º regimento de artilharia do Exercito.

Foi julgado ante-hontem na sala do serviço de justiça da 9ª região militar o primeiro tenente medico Dr. Joaquim Castello Branco, que se achava respondendo a conselho de guerra, pelo crime de lesões corporaes. O réo foi absolvido em virtude de ausencia de provas da sua culpabilidade. Funcionaram como presidente, escrivão e auditor: major José Feliciano Lobo Vianna, amanuense Carlos Tavares Pessoa e Dr. Elias Fernandes Leite.

Foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 2º tenente Urbano Varella, com permissão para gozar-a nesta Capital.

O Sr. ministro da Guerra concedeu licença para matricularem-se na Escola de Guerra ao 2º sargento do 13º regimento de cavallaria Americo Gonçalves Ferreira, auspeçada do 52º batalhão de caçadores Amílcar Salgado dos Santos e ao Sr. Herculanio Julio dos Reis Junior.

Foram fixados os seguintes valores para o arraçamento da guarnição de Therezina, no actual semestre: etapa, 1\$589; extraordinarios, \$925.

Foi mandado considerar addido ao Departamento da Guerra, desde hontem, o Sr. general de brigada José Freire Bezerril Fontenelle.

Foram nomeados: assistente do inspector da 11ª região, o capitão Jacintho Dias Ribeiro, e ajudantes de ordens do mesmo inspector, os 2ºs tenentes Virgilio Vieira Sampaio e Antonio Araujo Lins.

Para reger interinamente a 3ª aula do 2º anno do curso de artilharia da Escola de Artilharia e Engenharia foi nomeado o major Manoel Liberato Bittencourt.

Do cargo de chefe do serviço de estado-maior da 4ª região de inspecção foi dispensado o capitão Maximino Barreto.

Teve ordem de recolher-se ao corpo a que pertence o 1º tenente Virgílio Antonio Borba, que estava á disposição do presidente do Estado do Ceará.

Tiveram ordem de recolher-se a esta Capital o 1º tenente do 5º pelotão de engenharia Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril e ao 4º regimento de infantaria o capitão Maximino Barreto.

O 1º tenente Candido Caetano Morreira foi nomeado commandante do forte Batalhão Academico.

Foi transferido do 3º regimento de infantaria para a 2ª companhia isolada o 1º tenente intendente Vicente Alves Moreira.

Ficou sem effeito a nomeação do 2º tenente Gastão da Costa Pereira para encarregado do registro militar da 4ª região.

Foram postos á disposição do chefe do grande estado-maior do Exército o tenentecoronel José Joaquim Pereira Lobo e o major Paulino da Rosa Freitas, para fazerem parte da comissão que tem de rever o regulamento de manobras da arma de artilharia.

Ao Supremo Tribunal Militar foram enviados pelo Ministerio da Guerra os papeis em que o major Ayres de Moraes Ancora pede que a antiguidade de seu posto na arma de engenharia seja contada de 5 de agosto de 1908.

Os 2ºs tenentes Jorge Joaquim da Cunha e José Pinto Barreto, da arma de cavallaria, foram transferidos, este para o 12º pelotão de estafetas e aquelle para o 15º regimento.

O Sr. ministro da Viação declarou á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes não haver nenhum inconveniente na montagem de um anemographo registrador junto ao mastro de signaes do morro do pharol das Couchas, na barra de Paranaguá, bem assim que a comissão de melhoramentos daquelle barra deve auxiliar a praticagem no serviço de conserva da estrada que vae ao pharol.

Pelo Ministerio da Viação foram indeferidos os requerimentos de Antonio Marques de Souza Filho, Thomaz José de Gusmão e Ignacio Barreira Novaes.

O Sr. ministro da Viação solicitou do seu collega da Fazenda providencias afim de que sejam dispensados os direitos aduaneiros de que ficou responsavel a commissão da baixada do Rio de Janeiro, para o recebimento de uma lancha que vae ser empregada exclusivamente no serviço federal de que se acha incumbida a mesma commissão.

O Sr. ministro da Viação concedeu a permanencia solicitada por diversos commercian-

tes para continuarem em trapiches no cães do porto, prorogando esta estadia por mais quatro mezes.

Foi nomeado para o cargo de sub-administrador dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, João Nogueira de Camargo.

Pelo Ministerio da Viação foi declarado á Inspectoria Geral de Navegação que a pena de suspensão imposta ao fiscal do 2º districto Horacio Hermeto Carneiro da Cunha fica prorogada até o dia em que esse funcionario reassumir as funções de seu cargo.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Inspectoria Federal das Estradas a entrar em accôrdo com a Companhia Estrada de Ferro do Paraná sobre os pontos da reclamação feita pela Associação Commercial do mesmo Estado, devendo as combinações tomadas ser levadas ao conhecimento do respectivo ministerio para ulterior approvação.

Pelo Ministerio da Viação foi autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a pagar a quem de direito dous terços das diarias a que fez jus o operario Manoel Carlos de Oliveira Netto no periodo de 19 de novembro a 24 de dezembro de 1911.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de sub-administrador dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, Annibal Pompéa.

Pelo Ministerio da Viação foi indeferido o requerimento em que a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke propõe-se a installar uma estação radiotelegraphica na foz do Amazonas.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o pedido da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro para estabelecer uma estação de telegraphia sem fio no edificio de sua sede á Avenida Rio Branco.

Pelo Sr. ministro da Viação foram concedidas as seguintes licenças, sem vencimentos e em prorogação, para tratamento de saude: de quatro mezes a Agenor Goulart e de seis mezes a Oscar José de Carvalho, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Pelo Sr. ministro da Viação foram indeferidos os requerimentos: do engenheiro Leopoldo José da Silva, pedindo annullação do acto que o exonerou de chefe de districto telegraphico; de Luiz Custodio de Brito, pedindo reconsideração de despacho, e de Adelino Abilio Trigo de Loureiro, pedindo sua readmissão nos serviços dos Correios.

Pelo Ministerio da Viação foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorogação, ao telegraphista de 3ª classe Olympio Ferreira de Almeida e de quatro mezes ao telegraphista, tambem de 3ª classe, Alberto Regis da Silva Neves, ambos da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Ministerio da Viação autorizou a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a pagar, a quem de direito, 1/3 das diarias no periodo comprehendido da data da terminação da licença á da vespera do fallecimento do operario de 1ª classe Antonio Dias Flores.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nos requerimentos sobre montepio de D. Alzira Perpetua Ferreira Maia e de João Justiniano de Figueiredo.

O Sr. ministro da Viação designou o seu official de gabinete Fausto de Carvalho para represental-o no desembarque do Sr. Eugenio Müller, vice-governador do Estado de Santa Catharina.

Ao Sr. ministro da Viação concedeu a Congregação da Marinha Civil o titulo de socio protector.

Esteve no gabinete do Sr. ministro da Viação, em visita de cumprimentos, monsenhor J. Avezza, arcebispo de Sardes, nuncio apostolico, acompanhado do mensenhôr A. Croci, auditor da Nunciatura Apostolica, tendo sido recebido na ausencia do Dr. Barbosa Gonçalves pelo seu official de gabinete H. Romaguera.

O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, fez-se representar no embarque de Dr. J. J. Seabra, governador eleito pelo Estado da Bahia, por seu secretario, major Euclides Moura.

Estiveram em visita na residencia do Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, afim de saber noticias do seu estado de saude, que já é de franca convalescença, os Srs.: general Menna Barreto, ministro da Guerra, acompanhado do coronel Setembrino de Carvalho, secretario e capitão-assistente; senador Victorino Monteiro, Dr. Humberto Antunes, em nome do Dr. Paulo de Frontin; Dr. Antonio Pinheiro Machado, major Euclides Moura Dr., Costa Couto, director da 2ª secção da Directoria Geral de Obras da Secretaria de Estado da Viação, e Jayme de Mendonça, alem de muitas outras pessoas.

Foi removido para a agencia dos Correios de Santos o praticante de 2ª classe da Administração de S. Paulo Oswaldo Maia de Almeida Ramos.

Foi nomeado praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo o estafeta distribuidor Ernesto Maiette.

Foi exonerado João Pedro Pereira França do logar de agente dos Correios de Cajapiá.

no Estado do Maranhão, sendo nomeado para substituí-lo Almir de Mattos Pacheco.

Foi nomeado para o lugar de estafeta distribuidor da Administração dos Correios de S. Paulo Adalberto Ourique d'Alembert.

Foi mandado submeter a inspecção de saúde o praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios Armando Leite Raposo.

Foi nomeado Francisco Theodoro Vieira para o lugar de estafeta postal entré Mococa e a estação do mesmo nome, no Estado de S. Paulo.

Foi nomeado para o lugar de agente dos Correios de Vianna, no Estado do Maranhão, Luiz Pereira Fernandes, em vista de ter ficado sem effeito a nomeação para o mesmo cargo de D. Zelia Idelvita Soeiro.

Para a Directoria Geral dos Correios foram removidos como praticantes de 2ª classe os praticantes José do Nascimento Fernandes Tavora, da agencia da Barra do Pirahy; Joaquim de Oliveira, da administração dos Correios de S. Paulo; Ignacio da Silva Brito e Mario Roberto de Castro e Silva, da agencia dos Correios da estação Central.

Foram nomeados praticantes da agencia dos Correios da estação Central Mario Gomes Rego e Edmundo Vieira Machado.

Foi promovido a carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios o de 2ª João Manoel Lopes.

Foram promovidos a carteiros de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios os de 3ª Alvaro Casimiro da Cunha e José Rodrigues de Brito.

Foram nomeados carteiros de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios o estafeta expresso Claudionor Ferreira da Costa e o servente de 1ª classe Alfredo Francisco da Silva.

Solicitou aposentadoria o carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Emiliano Gonçalves Pinto.

Para servir no 2º tribunal do jury, como jurado, foi sorteado o 1º official dos Correios Dr. Fortunato Augusto de Paula Toledo.

Ao Ministerio da Viação foi enviado pela Directoria Geral dos Correios o requerimento de Christiano Leonel de Rezende Alvim pe-

dindo readmissão como praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, nomeou os seguintes funcionarios para o Aprendizado Agrícola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina: José Joaquim Lopes, director; Godofredo de Oliveira, escripturario; Max José Schumann, auxiliar agromomo; e Adolpho Schmidt, jardineiro horticultor.

O Sr. ministro da Agricultura ordenou que o director da Defesa Agrícola, no Estado do Espirito Santo, dê as necessarias providencias, para que seja examinada a propriedade do Sr. João Giacomo Provadel, agricultor no municipio de Alfredo Chaves.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu communicação de que o Dr. V. T. Cooke e seu secretario Sr. Paulo Netto dos Reis, tendo regressado do interior do Estado da Parahyba, seguiram para o Rio Grande do Norte, no desempenho de sua commissão de estudos preparatorios para a organização do ensino e propaganda systematica da lavoura secca.

Em trem especial seguiram, ante-hontem, para S. Paulo, 92 familias de imigrantes portugueses, com um total de 479 pessoas, que se destinam á cultura do café naquella Estado.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, foi solicitado o director da Imprensa Nacional a conceder, por conta do ministerio, uma assignatura do *Diario Official* ao Dr. Abdon F. Milanez, delegado da expansão economica do Brazil na Suissa.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, o director da Industria e Commercio declarou ao director da Estatistica que as partes, embora possam se dirigir áquella directoria, para o offerecimento de vendas de livros, destinados á bibliotheca da directoria, não estão comtudo prohibidas de fazel-o directamente ao ministerio, tanto mais que o art. 28, § 23, do regulamento n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, dispõe que a autorização das despesas para aquelle fim será feita de accordo com as ordens e intruções do Sr. ministro.

No Collegio Militar realizam-se amanhã, segunda-feira, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:

OracsA—1º anno—Arithmetica: alumnos numeros 37, 49, 68, 71, 132, 191, 298, 469, 483 e 749.

1º anno — Francez: alumnos ns. 148, 314, 335 e 340.

2º anno—Portuguez: alumnos ns. 163 e 319, e para prova escripta o de n. 69.

2º anno — Inglez: alumnos ns. 153, 661, 808 e 824.

4º anno — Geometria: alumnos ns. 401, 206, 218, 391, 533, 699 e 701.

Deverão comparecer com urgencia a este estabelecimento os alumnos ns. 581 e 729.

Relação dos exames para o dia 25 na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

Prova escripta e oral para o exame de admissão ao curso de obstetricia, ás 11 horas: DD. Maria da Gloria Amorim, Adelina Bustamante Pontoura Ferraz, Otília Braga, Elsa Langaard, Deolinda da Silva Oliveira, Lucilia de Santa Rosa Araujo Lima, Adelina Heide e Maria das Dores Ferreira.

Resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica no dia 23:

Curso fundamental (Regulamento de 1901)—1ª cadeira do 1º anno—Calculo—Aprovados: plenamente, Octavio de Azevedo Ferreira; simplesmente, Luiz Maciel do Nascimento, Frederico de Avila Bittencourt Mello, Francisco Gomes de Carvalho Junior e Manoel Moreira da Costa.

2ª cadeira do 2º anno—Topographia—Aprovados: plenamente, José Assumpção Viariato de Araujo, Lino Colonna dos Santos e Arnaldo Cunha de Azevedo; simplesmente, Rivadavia Fonseca de Macedo e Victor Freitas.

Curso de engenharia civil (Regulamento de 1901)—1ª cadeira do 1º anno—Construção—Aprovados: plenamente, Ernani Bittencourt Cotrim e Raul de Caracas; simplesmente, Octavia Alves Ribeiro da Cunha e Dulcilio de Almeida Pereira.

Um não compareceu.
Exercicios praticos da 3ª cadeira—Estradas—Aprovados plenamente, Vicente Oliveira Xavier Cardoso, Arthur Cesar de Andrade Junior e Abelardo Lima Cavalcanti.

Amanhã, segunda-feira, ás 10 horas da manhã, serão chamados para exame oral na Escola Polytechnica os seguintes alumnos:

Curso fundamental—1ª cadeira do 1º anno (Calculo)—Augusto Estacio de Araujo e Silva e Abel de Almeida Magalhães.

1ª cadeira do 3º anno (Astronomia e Geodesia)—Jorge do Nascimento Silva, Alvaro Bernardes, Erico de Lamare São Paulo e Camerino Chlorino Fialho.

Turma suplementar — Augusto Paranhos Fontenelle, Arrigo Riossi, Mario Soares Pereira e Edgard Werneck Furquim de Almeida.

3ª cadeira do 3º anno (Mineralogia e Geologia)—Plinio de Almeida Magalhães, Edmundo Franca Amaral, Jonas de Vasconcellos Esteves e Octacilio Novaes da Silva.

Turma suplementar — Alberto Bittencourt Berford, Jayme Cunha Gama Abreu e Francisco Sacramento Silva.

Curso de engenharia civil (Regulamento de 1901) — Exercicios praticos de hydraulica — Arthur Cesar de Andrade Junior, Abelardo Lima Cavalcanti e Vicente de Oliveira Xavier Cardoso.

Admissão—Prova escripta de Mathematica —João Glasl Veiga.

Nota—Ao meio-dia continuará a prova graphica de desenho de architectura e estradas.

Annexo á circular n. 17, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, de 23 de fevereiro do corrente anno, o Sr. secretario fez publicar a seguinte relação das estações a que se refere a clausula n. 1 do accôrdo celebrado entre esta ferro-via e a Oeste no sentido de permittir transportes directos entre a Oeste de Minas e as estradas paulistas:

Estações além do Norte:

Agua Branca, Agua Vermelha, Agudos, Alambary, Alferes Rodrigues, Alfredo Ellis, Alpes, Alto, Alto da Serra, Alvarenga, Amelia, Americo Braziliense, Amparo, Andes, Andrades, Angico, Anhumas, Annapolis, Aracassu, Araguary, Aremina, Arantes, Araquá, Ararahy, Araraquara, Araras, Areia Branca, Arraial dos Souzas, Arthur Nogueira, Atalaia, Ataliba, Leonel, Atibaia, Aurora, Avará, Ayrosa Galvão, Babylonía, Bacactava, Bacury, Baguassu, Bairro Alegre, Banharão, Baptista Botelho, Barão Ataliba Nogueira, Barão de Ibitinga, Barão Geraldo, Barracão, Barra Grande, Barretos, Barrinha, Barueri, Batalha, Batataes,

Cesario Bastos, Chanaá, Chapadão, Chave Americana, Chave Paineiras, Chave Nucleo, Chavantes, Cocaes, Collina, Colonia Visconde de Pinhal, Commandador Guimarães, Conceição, Conchas, Conde do Pinhal, Conquista, Conselheiro Laurindo, Conselheiro Martins Francisco, Coqueiros, Cordeiro, Coronel Corrêa, Coronel José Egydio, Coronel Orlando, V. Orlandia, Corredeiras, Corumbataty, Corrego Fundo, Corrego Rico, Cotia, Cosmopolita, Costa Pinto, Cravinhos, Crisiuma, Cruzes — V. Cesario Bastos, Crystaes, Cubatão, Desembargador Furtado, Descalvado, Dezerto, Dobrada, D. Catharina, Dourado, Dous Corregos, Dr. Carlos Norberto, Dr. José Eugenio, Dr. Lacerda, Dr. Moraes Salles, Igualdade, Eleuterio, Elias Fausto, Elihu Root, Bauri, Bebedouro, Belem, Bento Quirino, Bernardino de Campos, Bifurcação, Boa Esperança, Boa Sorte, Boa Vista, Bocaina, Boitua, Bom Jardim, Bota-fogo, Botucatu, Bragança, Biraró, Brotas, Brumado, Buenopolis, Burity, Bury, Cabras, Caldas, Campinas, Campo Alegre, Campo Grande, Campo Largo, Campo Limpo, Campo Salles, Canchin, Candido Rodrigues, Canindé, Canoas, Capão Bonito, Capão da Cruz, Capão Fresco, Capão Preto, Capim Fino, Capivary, Capoeira Grande, Carlos Gomes, Carlos Magalhães, Casa Branca, Cascata, Cascavel, Cavalcanti, Cayeiras, Cerqueira Cezar, Cerquilho, Cerrado, Cesario, Emas, Engenheiro Bacellar, Engenheiro Brodowsky, Engenheiro Gomide, Engenheiro Hermillo, Engenheiro Lisboa, Engenheiro Maia, Engenheiro Mendes, Engenheiro Rohe, Engenheiro, Entroncamento, Espirito Santo do Pinhal, Espirado, Estiva, Fagundes, Falcão Filho, Faveiro, Faxina, Fernando Prestes, Ferraz, Ferraz Salles, Floresta, Fortaleza, Franca, Francisco Schmidt, Francisco Sodré, Funchal, Funil — V. Uzina Esther, Gavião Peixoto, Girivá, Girona, Gorita, Gramma — V. Paranhos, Graminha, Granada, Guabiroba — V. Elihu Root, Guaira, Guaiquica, Guará, Guarany, Guariba, Guataparã, Guaxupé, Guayanas, Guayuvira, Guedes, G. Oetterer, Hammond, Herval — V. Rechan, Ibarra, Ibaté Ibi-quara, Ibitirama, Ibity, Icoarana, Igocaba, Iguarapava, Ignacio Uchôa, Iguatemy, Ilha Grande, Indaiá, Indaizuba, Ipanema, Ipe, Iracema, Irara, Itahyquara, Itacy, Itangá, Itapetininga, Itapira, Itaquaré, Itatiba, Itatinga, Itoby, Itaquá, Itú, Itararé, Itupeva, Ituverava, Ityrupina, Jaboticabal, Jacaré, Jaguará, Jaguar, Jahú, Jardinópolis, Jatahy, Java, João Aranhas, Japurá, Joaquim Egydio, José Paulino, Julio Pontes, Julio Tavares, Jundiáhy, Juquery, Jurema, Jurú Mirim, Jusara, Lage, Lagôa, Lapa, Laranjal, Leme, Lençoes, Limeira, Loreto, Louvera, Luiz Gonzaga, Macahubas, Macuco, Mandiú, Mandury, Mangabeira, Manoel Amaro, Marambaia, Martinho Prado, Mattão, Matto Secco, Mayrink, Mineiros, Miragem, Mococa, Mogy Guassú, Mogy Mirim, Monjolinho, Monte Alegre, Monte Azul, Monte Serrat, Moraes Salles, Moreiras, Morrinhos, Morro Alto, Morro Grande, Morro Pellado — V. Ityrupina, Motta Paes, Motuca, Mumbuca, Nova Europa, Nova Louza, Nova Odessa, Nova Paulicéa, Nhumirim, Oity, Oliveira, Orlandia, Osasco, Ouro, Ourinhos, Orindiava, Orissanga, Painairas, Palestina, Palmeiras, Pantaleão, Pantano, Pantojo, Paraizo, Paranhos, Passa Tres, Passagem, Pederneras, Pedregulho, Pedreira, Pedro Alexandrino, Pereiras, Perús, Piassaguera, Piatan, Pillar, Pimenta, Mindorama, Pinheirinhos, Piracicaba, Pirajú, Piramboia, Pirapetinguy, Pirassinunga, Piratinunga, Pirituba, Pitangueiras — V. Passagem, Pontal, Ponta Alta, Porangaba, Porto Ferreira, Porto João Alfredo, Porto Martins, Prata, Pyragibú, Quedas, Quilombo, Rebouças, Rechan, Recreio, Remanso, Remedios, Resaca, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Ribeirãozinho — V. Taquaratinga, Ribeirão do Valle, Rifaina,

Rincão, Rio das Pedras, Rio Claro, Rio Grande, Rio Verde, Rocinha, Rodovalho, Rodrigues Alves, Rondinha, Sacramento, Saldanha Maranhão, Salgado, Salles Oliveira, Salto, Salto do Pantano — V. Pantano, Sant'Anna, Santa Adelia, Santa Clara, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Eliza, Santa Ernestina, Santa Eudoxia, Santa Genebra — V. Barão Geraldo, Santa Gertrudes, Santa Izabel — V. Ibarra, Santa Josepha, Santa Lucia, Santa Rita, Santa Rita do Paraizo — V. Iguarapava, Santa Silveira, Santa Rosa — V. Ibi-quara, Santa Sophia, Santa Thereza, Santa Viridiana, Santo Aleixo, Santo Antonio, S. Bartholomeu, S. Bento, S. Bernardo, S. Caetano, S. Carlos do Pinhal, S. João, S. João da Boa Vista, S. João das Tres Barras — V. Tabatinga, S. Joaquim, S. José do Rio Pardo, S. Manoel, S. Miguel, S. Paulo dos Agudos, S. Pedro, S. Roque, S. Simão, Salto Grande, Santos, Santos Dumont, Sapucahy, Sarandy, Serra Negra, Sertãozinho, Sobradinho, Socorro, Sorocaba, Souza Queiroz, Sucupira, Tabatinga, Taipas, Tambahú, Tanque, Tanquinho, Taperá Grande, Taperá, Taquaratinga, Tatú, Tatuca, Tatuhy, Tayuva, Teixeira Leite, Tibiriçá, Tiburcio, Tieté, Toledo, Tombadouro, Toriba, Torrinha, Trabiú, Trás Pontas, Treze de Maio, Uberaba, Uberabinha, Uzina Bether, Vallinhos, Varzim Grande, Varzea, Venerando, Ventania, Victoria, Villa Adolpho, Villa Americana, Villa Bomfim, Villa Castina, Villa Raffard, Visconde de Soutello, Visconde de Parnahyba, Visconde do Pinhal, V. de Ibaté, Visconde do Rio Claro, Xarqueada, Ypiranga.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir na cabine intermediaria, o telegraphista Octavio Pires Domingues; em Rodizio, o praticante Aulcinio Cintra Vidal.

Regressaram a seus logares os telegraphistas Antonio Céspedes Barbosa Sobrinho, em Cascadura; Roberto de Oliveira, em Rio das Pedras; Iluascar Barata Mancebo, em Santa Cruz.

Pela sub-directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir, em Norte, o confrente Carlos Baptista Monvier; em Sant'Anna, o praticante Antonio Andrade Netto; em Sertão, o agente Leopoldo de Castilho Masson; em S. Christovão, o praticante Licinio Abdon e em Barra Mansa, o agente Antonio Dias Paes Leme.

A estação Maritima importou ante-hontem 2.147.414 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 422.759 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 1.739 saccas.

A renda do dia anterior foi de 30.147\$000.

A estação de S. Diogo importou 418.454 kilogrammas de mercadorias, materiaes e encomendas e exportou 438.453 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 20 foi 2.087\$700.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	238
Matadouro, abatidas.....	720
Cruzeiro, embarcadas.....	722
Stock.....	864
Bemfica, stock.....	700
Sitio, embarcadas.....	426
Stock.....	779

Em fevereiro falleceram nesta Capital 1.566 individuos dos quaes 1.151 habitavam a zona urbana e 415 a suburbana e rural. A media da mortandade geral foi de 54.00 obitos por dia e o coefficiente annual de 21.27 fallecimentos em cada mil habitantes.

Dos fallecidos, 878 eram do sexo masculino e 688 do feminino; 1.287 eram brasileiros, 270 estrangeiros e 9 de nacionalidade ignorada.

Como evidencia a relação das causas de obitos que adiante se encontra, foi bom o estado sanitario durante todo o mez de fevereiro. São dignos de especial menção a não occurrencia de obitos de febre amarella, varíola, peste e escauratina e a redução das cifras obituarias da tuberculose, gripe, dysenteria e coqueluche.

Foram as seguintes as causas dos obitos registrados em fevereiro:

Febre typhoide.....	6
Paludismo.....	43
Varíola.....	—
Sarampo.....	17
Escarlatina.....	—
Coqueluche.....	24
Diphtheria e crup.....	2
Gripe.....	61
Cholera morbus.....	—
Cholera nostras.....	—
Dysenteria.....	9
Peste.....	—
Febre amarella.....	—
Lepre.....	1
Erysipela.....	9
Outras molestias epidemicas.....	—
Infeccão purulenta, septic.....	10
Pustula maligna e carbunculo.....	—
Raiva.....	—
Tetano.....	17
Mycóses.....	—
Beriberi.....	5
Tuberculose.....	274
Syphilis.....	41
Cancro molle, Gocococcia.....	—
Cancer e outros tumores malignos.....	27
Outros tumores.....	2
Outras molestias geraes.....	13
Alcoolismo agudo ou chronico.....	8
Molestias do systema nervoso.....	123
Molestias do aparelho circulatorio.....	163
Molestias do aparelho respiratorio.....	123
Molestias do aparelho digestivo.....	342
Molestias do aparelho genito urinario.....	59
Estado puerperal.....	18
Molestias da pelle do tecido cellullar.....	5
Molestias dos orgãos da locomoção.....	—
Vicios de conformação.....	1
Beb. cong. e outras molestias da primeira idade.....	70
Debilidade senil.....	13
Suicidios.....	15
Outras mortes violentas.....	73
Molestias ignoradas ou mal definidas.....	13

Total..... 1.566

As delegacias de Saude realizaram em fevereiro 7.345 visitas domiciliarias, sendo 6.622 de policia sanitaria e 723 de vigilancia medica. Inspeccionaram 418 individuos residentes na cidade; vaccinaram e revaccinaram contra a varíola 1.038 pessoas e nenhuma contra a peste. Receberam 153 notificações de molestias transmissiveis, sendo duas de diphtheria, 132 de tuberculose, nove de sarampo, cinco de febre typhoide, quatro de varíola e uma de peste contra tres de diphtheria, 192 de tuberculose, 11 de sarampo e uma de febre typhoide, recebidas em janeiro.

O desinfectorio central teve conhecimento de mais um caso de varíola proveniente do Hospital Central do Exercito, sendo o doente removido para S. Sebastião.

Pelo Desinfectorio Central foram praticadas

1.388 desinfecções domiciliárias, desinfectadas 1.421 peças de roupa e incineradas 746. Até 29 de fevereiro foram também incinerados 3.231.676 ratos.

A brigada contra o mosquito não realizou em fevereiro expurgos; destruiu 11.572 focos de larvas e não isolou em domicilio, nem removeu para o Hospital de S. Sebastião doente algum de febre amarela.

Limpou 33 telhados e calhas, 71.526 ralos e 42.999 tinas; lavou 51.644 caixas de descarga, 1.679 caixas de agua, 65.161 tanques e 5.990 depositos diversos. Consumiu nos trabalhos de policia dos focos 9.529 litros e meio de petroleo, 75 kilos de carbolina e 13.506 folhas de papel para calafeto. De telhados e calhas foram retirados 5 baldes de lixo e de varias casas e terrenos 506 carroças de latas e cacos.

Pelo aparelho «Clayton» foram desinfectadas as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 1.229 ralos, sendo removidas 33 carroças de lama. Foram petrolizados 22 ralos.

No Laboratorio Bacteriologico, foram realizados 3 exames para verificação do bacillo de Klobb Loeffler, todos positivos; uma pesquisa positiva, do bacillo da peste, tres reacções de Wassermann, sendo duas positivas e tres exames de fezes em dous dos quaes foram encontrados ovos de ankylostomo em um de oxyuros.

A Policia de Saude do Porto visitou 220 embarcações, considerando bom o estado sanitario de bordo. Foram removidos para a Santa Casa sete doentes de molestias communs e para Hospital S. Sebastião um suspeito de estar acometido de molestia infectuosa.

A secção de engenharia realizou 17 vistorias, emittiu 23 laudos, prestou 79 informações e expediu 20 officios.

A commissão de exame de validade examinou 408 funcionarios publicos, julgando 336 carecedores de licença para tratamento de saude, 11 invalidos e 61 promptos para o serviço.

A secção pharmaceutica inspecionou 82 farmacias e drogarias, rubricou 19 livros para registro de receita, prestou 10 informações sobre preparados, 14 sobre farmacias e 1 sobre privilegios e opinou pela concessão de 6 licenças para preparado e abertura de 2 laboratorios pharmaceuticos.

Ao hospital São Sebastião foram recolhidos durante o mez de fevereiro 54 individuos que, adicionados aos 12 que passaram do mez de janeiro prefazem um total de 66. Destes, 60 eram doentes e 6 communicantes que os acompanhavam. Dos 66 enfermos tratados durante o mez de fevereiro, 3 estavam acometidos de variola, 20 de sarampo, 1 de peste, 35 de outras molestias e 1 em observação.

Tiveram alta, 15 de sarampo, 2 de variola e 18 de outras molestias. Sahiram tambem, sem molestia 6 communicantes que acompanhavam enfermos. Falleceram 3 no serviço de outras molestias, sendo um de cancer do estomago, 1 de meningite tuberculose e um de tuberculose pulmonar. Ficaram em tratamento, em 29 de fevereiro, 5 de sarampo, 1 de variola, 1 de outras molestias e um em observação. Não permaneceu no hospital communicante algum.

Pelo serviço de Desinfecção do Porto foram expurgadas 6 embarcações todas mercantes.

Os cartorios do Registro Civil das pretorias urbanas e suburbanas accusaram em fevereiro a inscripção de 2.160 nascimentos e 444 casamentos cifras essas equivalentes, a primeira a uma media de 74.48 por dia e ao coeeficiente annual 29.54 em cada mil habitantes, e a segunda a 15.31 casamentos diarios e 6.03 por mil habitantes.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 33,0 33,9 e a minima de 21,6, sendo a media de 26,4.

No movimento da população houve um excesso de 5.213 entradas sobre as sabidas por via maritima e terrestre. — Dr. Sampaio Vianna, medico demographista.

A Inspectoria de Obras Contra as Seccas, tendo interesse em verificar as condições hygienicas da extensa zona em que opera e sendo-lhe, tambem, de grande relevancia o conhecimento da nosographia dos pontos de construcção de açudes e outras obras contra as secas, encarregou desse serviço uma commissão de medicos do Instituto Oswaldo Cruz, a qual já partiu, com um longo itinerario pelos Estados do Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, que são o campo de acção daquella repartição.

As vantagens de tal serviço são intuitivas.

Sobre o assumpto nada ha feito. Ha pouco annos, alguns tímidos ensaios de climatologia surgiram no ultimo Congresso Medico Latino Americano.

Verificar as molestias que reinam nas populações circumvisinhas aos açudes construidos ou a construir e avaliar até que ponto ellas podem influir na poluição e contaminação das aguas represadas; quaes as condições hygienicas dos logares ribeirinhos e de seus moradores; determinar as condições das mesmas localidades e suas populações em faces dos systemas de irrigação a adoptar e nas condições nosographicas que dali poderão advir, sobretudo no que diz respeito ao paludismo; propor as medidas hygienicas que a sciencia aconselha são outros tantos factores de grande magnitude e alta importancia, que convém sejam elucidados.

Em algumas localidades em que a Inspectoria de Obras contra as Seccas tem trabalho a executar, grãssa a febre amarella, e é sabido que alguns funcionarios, sobretudo estrangeiros, tem pago já, naquella zona, o seu tributo a essa molestia.

Devido a esse facto, tem havido difficuldade em se contractar pessoal estrangeiro competente para alguns serviços especiaes da inspectoria.

Por todas estas razões é que a Inspectoria resolveu fazer os estudos acima discriminados, cousa que, aliás, pela primeira vez se faz, entre nós, em tão grande escala.

Serviço do Exercito para hoje :

Superior de dia, capitão Arthur Lauro da Matta.

A 1ª brigada dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Pessoa.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

A brigada mixta dá as guardas dos palácios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

Uniforme, 3º.

Serviço do Exercito para amanhã:

Superior de dia, capitão João Sother da Silveira.

A brigada mixta dá os officiaes para a ronda e auxiliar do superior de dia.

A brigada mixta dá as guardas dos palácios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

A 1ª brigada dá o official para o serviço da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 4º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Alexandrino.

Official de dia á brigada, o capitão Pinto Ribeiro.

Medicos: de dia, o major graduado Dr. Molina e de promptidão, o capitão Dr. Goulart.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Philogonio e pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Monte.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambor do 1º batalhão.

Cinematographo: um terço da banda da musica do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Martini e Cabral e o alferes Limoeiro.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge o alferes Candido e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas do 1º, 3º e 5º districtos, tres do 3º, dous do 1º e um do 5º batalhão.

Guardas da Caixa da Amortização, o alferes Servulo; da Caixa de Conversão, o alferes Madureira; do Thesouro, o tenente Lupciano e da Casa da Moeda, o alferes Abelardo.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o capitão Corrêa; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o capitão Silva Campos; no 5º, o alferes Sobrinho; na cavallaria, o capitão Gardêl e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Celestino.

Promptidão: na cavallaria, o alferes Paranhos e no 4º batalhão, o alferes Bomfim.

Auxiliares do official de dia, um inferior o um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, a conducção de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e soccorro, um official para a promptidão permanente do 4º batalhão, a conducção de presos até 40 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento do 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente, a conducção de presos até 10 praças, dous porteiros para o cinematographo e o mais que se pedir.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 45 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 5 de março de 1912:

Armazem n. 1—RSC: 2 caixas ns. 61 e 62, repregadas.

VGC: 1 dita n. 72, idem.

Idem: 1 dita n. 30, avariada.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 14 de fevereiro de 1912:

Armazem n. 10—AC&C: 1 engradado numero 189.712, avariado.

Idem: 1 dito n. 189.713, idem.

Idem: 1 dito n. 189.714, idem.

RRJ—2.334 A: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.

RRJ—2.069: 2 caixas ns. 33 e 34, idem.

CF: 2 ditas ns. 27 e 26, avariadas e repregadas.

CIC: 2 caixas ns. 600 e 1.822, idem idem.

F: 1 dita n. 303, idem idem.

H—CA&C: 1 dita n. 130, idem idem.

HH&C: 1 dita n. 1.023, idem idem.

BRJ—2.334: 1 dita n. 5, idem idem.

B—Siemens: 1 barrica n. 87.888, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 745, idem idem.

JFC&C: 1 dita n. 4.117, idem idem.

PG&C: 2 ditas ns 12 e 13, idem idem.

AC—1.237: 1 dita n. 343, idem idem.

SC—8: 1 dita n. 343, idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 14 de fevereiro de 1912:

Armazem n. 10—S 199 — OJAO: 1 caixa n. 3.689, repregada e avariada.

JMM: 1 dita n. 211, idem idem.

Vapor inglez *Vazari*, entrado em 14 de fevereiro de 1912:

Armazem n. 12—A Bucker: 1 caixa numero 127.716, avariada.

Idem: 1 dita n. 128.083, idem.

Idem: 1 dita n. 178.180, idem.

R: 1 dita n. 3, repregada.

RM: 1 amarrado n. 35, idem.

Idem: 2 caixas ns 2 e 25, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

RCC: 1 dita n. 16.667, avariada.

C: 1 dita n. 2, repregada.

CC: 1 dita n. 4, idem.

ECLC: 1 dita n. 400, idem.

FMC—RC: 1 dita n. 51, avariada.

REC: 1 dita n. 53, idem.

Luso: 1 dita n. 9, idem.

Veitas Rio—1.243: 1 amarrado n. 1, avariado.

PMR: 1 dito n. 46, idem.

PJCC: 1 caixa n. 13, repregada.

R—6.410: 1 dita n. 44.617, idem.

SA—Rio de Janeiro: 1 amarrado F. 7, avariado.

Idem 2 ditas ns. 3 e 40, repregados.

R—6.750: 1 dito sem numero, idem.

R—6.108: 1 dito n. 1, avariado.

Sem marca ou BM: 1 dito sem numero, idem.

JSMC—4.202: 1 dito n. B, idem.

Vapor inglez *Vazari*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 12—FSMB: 1 caixa n. 74.549, repregada.

N. 341—JAO: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Heideberg*, entrado em 12 de fevereiro de 1912:

Armazem n. 12—LD Silva: 1 chapeleira, aberta.

Sem marca: 1 cesta, vazia.

Idem: 1 bahu, aberto.

M. N. Souza 1 caixa, quebrada.

Vapor allemão *Koning Frederick Augusto*, entrado em 12 de fevereiro de 1912:

Armazem da bagagem—P. Muller: 2 amarrados, quebrados.

Vapor allemão *Heideberg*, entrado em 11 de março de 1912:

Armazem n. 15—Mourão Rio: 1 barril sem numero, vazio.

MPC: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Heideberg*, entrado em 10 de março de 1912:

Armazem n. 11—MCC: 1 caixa n. 1, repregada.

Fortes: 1 dita n. 8.101, idem.

PDS: 1 dita n. 9.466, idem.

Dia: 2 ditas ns. 1.011 e 8.782, idem.

N&C: 1 dita n. 8.250, repregada.

ARO: 1 dita n. n. 425, idem.

ACC: 1 dita n. 9.367, avariada.

Dia: 1 dita n. 8.797, idem.

101: 1 dita n. 9.238, repregada.

Vapor hollandez *Zeelandia*, entrado em 11 de março de 1912:

Sobre agua—Sem marca: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em fevereiro de 1912:

Sobre agua—RAA: 1 caixa sem numero repregada.

Armazem n. 12—AA: 2 ditas ns 31.199 a 21.209, idem.

CDC—LK: 1 dita n. 202, idem.

FMI: 1 dita n. 20.233, idem.

FSC—K: 1 dita n. 19.552, idem.

JLF: 1 dita n. 21.225, idem.

JC: 1 dita n. 210.220, idem.

Idem: 1 dita n. 21.022 B, idem.

JLF: 1 dita n. 21.230, idem.

LBB: 1 dita n. 29.67 C, idem.

S&C: 1 dita n. 132, idem.

MHC: 2 ditas ns: 52.116 e 112.115, idem.

MFC: 1 dita n. 11.244, idem.

Sobre agua—GAC: 1 dita sem numero, repregada.

Ferreira Mourão & Comp.: 1 dita, idem.

Adrano: 1 dita, idem.

R&C: 3 ditas, idem.

Sem marca: 1 dita, vazia.

Magalhães: 1 caixa sem numero, repregada.

MC: 6 ditas idem, idem.

Armazem Rodrigues: 5 ditas, idem, idem.

Alvaro: 1 dita idem, idem.

ACA: 3 ditas idem, idem.

Pereira & Carvalho: 2 ditas idem, idem.

CMC: 4 ditas idem, idem.

AAC: 6 ditas idem, idem.

Fiat Luz Nitheroy: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em fevereiro de 1912:

Despachos sobre agua — Fernandes Mourão & Comp.: 3 caixas sem numero, repregadas.

MC: 2 duas ditas idem, idem.

Cidade Nitheroy: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Assunzione*, entrado em 8 de março de 1912:

Despachos sobre agua — NAF: 3 caixas ns. 29/31, repregadas.

NZC: 1 caixa n. 37, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 14 de março de 1912:

Despachos sobre agua — FM & C: 2 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 22 de fevereiro de 1912:

Despachos sobre agua: AS — TL: 1 caixa n. 1.905, avariada.

SNE: 1 dita n. 5, avariada e repregada.

Vapor hollandez *Zeelandia*, entrado em 11 de março de 1912:

Armazem n. 8—MMC—HRC: 2 caixas n. 29 e 78, repregas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 483, idem.

MMC: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.

Moca: 39 ditas, idem.

LC: 2 fardos, avariados.

STM: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

MPC: 1 dita n. 7.500/11 idem.

Vapor italiano *Assunzione*, entrado em 8 de março:

Armazem n. 16—BC: 3 caixas ns. 3 6 e 1 repregadas.

FLI—903: 1 dita n. 131, idem.

FSC: 1 dita n. 19.593, idem.

11: 1 dita n. 330, avariada.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em 8 de março de 1912:

Armazem n. 8—CRC: 3 caixas sem numero, repregada e avariada.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em março de 1911:

Armazem n. 3 — C—III—C: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

TB: 2 ditas ns. 41 e 8, idem.

MSC: 1 dita sem numero, idem.

MA—HB: 1 dita n. 94, idem.

CRC: 1 dita sem numero, idem.

TBC: 2 ditas ns. 8.993 e 9.033, idem.

Idem: 12 ditas sem numero, idem.

HMC—200: 7 ditas sem numero, idem.

CCA—M: 1 engradado n. 8, idem.

ARTA—BRSR: 2 barricas ns. 1 e 2, idem.

AA: 1 caixa n. 2.196, idem.

AA: 1 dita n. 400, idem.

ASC: 6 ditas sem numero, idem.

BF: 1 dita n. 8 idem.

CRC: 7 ditas sem numero, idem.

B—III—C: 2 ditas idem idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

CRC: 4 ditas idem, idem.

CS: 3 ditas idem, idem.

AC: 4 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em março de 1911:

Armazem n. 9 — AMC: 1 caixa n. 18.235, repregada.

Idem: 1 dita n. 18.233, avariada.

AFC: 1 dita n. 2.749, repregada.

BC&B: 1 dita n. 11, idem.

DC: 2 ditas ns. 149 e 146, idem.

ESC: 1 dita n. 8.965, avariada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 5 de março de 1912:

Armazem n. 9 — FA: 1 caixa n. 421, avariada e repregada.

HC: 1 dita n. 1.751, idem idem.

JC: 1 dita n. 21.422, repregada.

JRC: 1 dita n. 10, avariada.

NAY: 1 dita n. 2.111, repregada.

PM: 2 ditas ns. 28 e 13, idem.

SC: 1 dita n. 388, idem.

TB: 1 dita n. 2.385, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.387, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.545, idem.

TBF: 1 dita n. 4.392, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 4.376, repregada.

45: 1 dita n. 22, avariada.

C: 1 dita n. 233, idem.

Idem: 1 dita n. 241, repregada.

CMC: 1 barrica n. 1.610, idem.

Idem: dita d. 1.603, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 1.608, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.607, idem, idem.

C: 1 caixa n. 631, repregada.

Vapor inglez *Good Hope*, entrado em 1 de março de 1912:

Armazem n. 14 — AAA: 1 barrica n. 5.120, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.121, avariada.

CL: 2 caixas ns. 3 e 4, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: sete ditas ns. 1, 9, 5, 8, 6, 2 e 10, avariadas.

CK: 20 barricas, quebradas.

Vapor inglez *Good Hope*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 14 — DC: 1 caixa n. 1, repregada.

GAC: 2 ditas ns. 2.111 e 2.114, avariadas.

MM: 1 dita n. 2, repregada.
ML: 2 barricas ns. 125 e 155, avariadas.
RH: 2 caixas ns. 1.473 e 1.478, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.474 e 1.476, idem.
Severo Dantas: 1 dita n. 1, idem.
WFC: 3 ditas ns. 5.809, 5.800 e 5.810, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — Pelo inspector, o ajudante, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto— Armazem n. 2 — AJ—399: 1 caixa n. 112, repregada.
CP&C: 1 dita n. 7818, idem.
AF: 2 dita n. 46, idem.
AC: 2 amarrados ns. 8.367 e 8.385, avariados.

D&C: 1 caixa n. 15.449, repregada.
Idem: 1 dita n. 15.446, avariada.
Casa do Pescador: 1 dita n. 229, repregada e avariada.

DC: 1 dita n. 15.441, repregada.
Idem: 1 dita n. 15.451, avariada.]
Idem: 1 dita n. 15.450, idem.
Idem: 1 dita n. 15.445, idem.
EFCB: 1 dita n. 70, repregada.
LF: 1 dita n. 16.307, idem.

Idem: 1 dita n. 16.305, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 16.303, repregada.
Idem: 1 dita n. 16.309, avariada.
48: 1 dita n. 3.408, repregada e avariada.

Vapor inglez *Canning*, entrado em fevereiro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 3 — Causer—HCH: 1 caixa n. 8.275, avariada.

CCVIII—TA: 1 engradado n. 1, repregado.
FGC—HCH: 1 caixa n. 598, idem.

Vapor inglez *Canning*, entrado em dezembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—F—C—C—S: 1 caixa n. 476, repregada.
PC—2.476: 1 dita n. 1, idem.
SDC: 1 dita n. 2.318, avariada.
Vianna: 1 dita n. 456 idem.

Vivaldi: 1 engradado n. 5.418, repregado.
Vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto — Armazem, n. 4 — KFC: 1 caixa n. 192, repregada.
Idem: 1 dita n. 193, avariada.

NOE: 2 ditas ns. 17.635 e 17.634, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 10.628 e 17.633, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 17.638 e 17.629, idem.
Idem: 2 ditas ns. 17.625 e 17.624, idem.
20—GL: 1 dita n. 650, idem.
8—GL: 1 dita n. 278, idem.
OL: 2 barricas ns. 6.988 e 6.982, repregadas.

PN: 1 caixa n. 44, idem.
B: 2 ditas sem numero, avariadas e porcos.

ASC: 2 ditas ns. 2.376 e 2.377, idem.
AGC: 2 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.

Avetino: 1 dita n. 558, idem.

Tres—AJG: 1 dita n. 1.760, idem e avariada.

C: 1 dita n. 8.513, idem idem.
CHIP: 1 dita n. 7.247, avariada.
CC: 1 dita sem numero, idem.
FTBP: 1 dita n. 7.147, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.161 e 7.156, repregadas.

Vapor allemão *Wellgunde*, entrado em fevereiro de 1912.

Alfandega — Armazem n. 11—A—CC: 1 caixa n. 124.521, avariada.

Idem: 1 dita n. 123.253, idem.
Idem: 1 dita n. 124.558, idem.
Idem: 1 dita n. 124.552, idem.
Idem: 1 dita n. 124.554, idem.
ACC: 1 dita n. 1, idem.
CGC—Casa Valerio: dita n. 72, idem.
EFCB: 3 ditas ns. 3, 4 e 2, idem.

Vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 4 — FTAP: 1 caixa n. 7.165, repregada e avariada.

PMC: 1 fardo n. 1, molhado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem da Alfandega n. 10—HBR: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.
ES&C: 1 dita n. 20.008, avariada.
Idem: 1 dita n. 20.007, avariada e repregada.

HMC: 2 fardos ns. 229 e 227, avariados.
OP&C: 1 caixa n. 13.164, avariada.
SNL: 1 dita n. 38, avariada e repregada.

11: 1 dita n. 262, idem idem.

Armazem da estiva—Dias: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
FMC: 5 ditas idem, idem idem.
ABC ou ARQ: 4 ditas idem, idem idem idem.

CRC: 4 ditas ns. 59, 44, 87 e 79, idem idem idem.

Idem: 4 ditas ps. 83, 48, 83 e 26, idem idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 29, 12, 1 e 58, idem idem.

Idem: 5 ditas ns. 104, 4, 18, 27 e 102, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 95, 215 e 77, idem idem.

EA: 4 ditas ps. 64, 91, 90 e 93, idem idem.

Idem: 2 ditas ps. 12 e 28 idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em novembro de 1912.

Alfandega — Armazem da Estiva — CRC: 2 caixas n. 20 e 82, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditas ns. 106, 93, 60 e 102, idem, idem.

Vapor hollandez *Maasland*, entrado em novembro de 1912.

Alfandega — Despacho sobre agua — TBC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

JCS: 1 dita idem, idem, idem.

TBC: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1912.

Alfandega — Despacho sobre agua — TBC: 5 caixas S, S, S, S, S, repregadas e avariadas.
JCC: 4 ditas S, S, S, S, idem, idem.
OLSC: 3 ditas S, S, S, S, S, idem, idem.
CNC: 2 ditas S, S, idem, idem.

ATC: 3 ditas S, S, S, idem, idem.
ABC: 3 ditas S, S, S, idem, idem.
SBC: 1 dita S, idem, idem.
Pelcam: 1 dita n. 1, idem, idem.

Vapor allemão *Cap. Roca*, entrado em janeiro de 1912.

Alfandega — Armazem n. 1 — BMC: 1 caixa n. 2.720, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 2.085 e 2.100, idem.
Idem: 1 dita n. 2.043, idem e avariada.
GSC: 1 fardo n. 5.198, avariado.

THC: 2 caixas ns. 868 e 870, idem.
Idem: 2 ditas ns. 870 e 868, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 529, idem.
TF: 1 dita n. 2.812, repregada.
10 — F: 1 dita n. 1.511/1, avariada.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em fevereiro de 1912:

Alfandega—Armazem n. 1 — GR: 1 caixa n. 40, repregada.

Luiz Junior—G: 1 dita n. 1.710, avariada.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em fevereiro de 1912:

Alfandega — Armazem de bagagem—JM: 1 caixa n. 9, aberta.

ALF: 1 dita n. 1, idem.
Sem marca: 1 mala n. 516, idem.
ALF: 1 caixa n. 1, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em janeiro de 1912:

Alfandega—Armazem n. 9—OP&C: 1 caixa n. 13.931, avariada.

Idem: 1 dita n. 13.121, idem.
Idem: 1 dita n. 13.907, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 12.931, idem idem.
Idem: 1 dita n. 13.122, avariada.

558: 1 dita n. 125, avariada e repregada.
STFM—TA: 1 engradado n. 14.708, avariado.

TB&C: 20 caixas sem numero, avariadas.
VRM—VBC: 2 fardos ns. 44 e 44, avariados.

Idem: 1 fardo n. 46, idem.
CP&C: 1 dito n. 13.036, idem.
Idem: 1 dito n. 13.001, idem.
Idem: 1 dito n. 13.026, idem.
558: 2 caixas ns. 123 e 126, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 127, idem idem.
SCC: 1 dita n. 5.488, idem idem.
SC—S 7 2 caixas ns. 321 e 322, avariadas.
Idem: 1 caixa n. 318, avariada.

WH&C: 2 caixas ns. 4.039, avariadas.
Vapor francez *Provence*, entrado em fevereiro de 1912:

Alfandega — Despacho sobre agua—GAC—Rio: 2 caixas ns. 899 e 874, repregadas.
CM&C: 1 caixa n. 78, idem.
S8: 1 dita n. 725, idem.

CAC: 4 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 3 ditas idem, idem.
CRC: 2 ditas idem, idem.
CPMC: 1 caixa n. 1.296, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no litoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passagens.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares e aparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emitindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o typo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100.000\$ por ocasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200.000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella e a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu início, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciais, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucre, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de três membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar assumido a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Terro

Aterro. — areia, ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa, na barreira ou no aterro.

Armazéns

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accôrdo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " com travejamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m² de vão de parede e comprehende tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapesoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehede a pintura a oleo com tres camadas, perfectamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accôrdo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accôrdo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascensional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprida com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superfície.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo, acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma saída para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) alvenaria — Comprehede a escavação necessaria e alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehede tambem os barrotes, de madeira de lei, com as dimensões necessarias a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de $1\frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de $1\frac{1}{2}$ ", abrindo para fora, e venezianas com idraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas vernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de elhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será ondata em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas secas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De accôrdo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de $\frac{1}{16}$ " com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até á cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadamfino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superstructura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totales
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358.600\$000	358.600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126.000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.600	25\$000	125.000\$000	
c) Cimbalhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80.000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403.000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115.000\$000	
f) Portões corredicos.....	m. 2	600	40\$000	24.000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100.000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30.000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500.000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75.000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10.000\$000	
l) Gabinetes electricos inter.....	unid.	32	8.000\$000	256.000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60.000\$000	1.904.000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162.360\$000	
b) Paralelepipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103.400\$000	265.760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280.500\$000	
b) Chaves 1:5 singlas.....	unid.	20	1.000\$000	20.000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1.582\$000	18.995\$000	319.495\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundacoes de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14.360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37.224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13.897\$000	
d) Solaio de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10.800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22.000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28.000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11.200\$000	
h) Cimbalha.....	m. 2	225	50\$000	11.250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12.000\$000	
j) Calha e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3.120\$000	
k) Inpe meabilização do sólo.....	m. 2	750	7\$000	5.250\$000	
l) Laforramento.....	m. 2	640	15\$000	9.600\$000	178.705\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavacao para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18.000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105.000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108.000\$000	231.000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432.783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041.381\$000	1.474.164\$000
Total geral.....					4.731.724\$000

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade anonyma « O Brazil »

(Em liquidação)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 26 DE FEVEREIRO DE 1912

Aos 26 de fevereiro de 1912, reunidos no predio á rua Primeiro de Março n. 55, 2º andar, á 1 hora da tarde, accionistas representando a totalidade do capital social, o liquidante Sr. Dr. Alvaro M. de Barros e Vasconcellos declara haver numero legal e, assumindo a presidencia da assembléa, convida para secretarios os Srs. Drs. Octavio da Silva Costa e João Baptista de Moraes Rego, que tomam assento á mesa.

E' lido o seguinte annuncio da convocação:

«O Brazil — (Liquidação amigavel) — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral á rua Primeiro de Março n. 55, 2º andar, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de ratificarem os actos da liquidação da companhia.

Rio, 21 de fevereiro de 1912. — Os liquidantes».

O Sr. presidente declara que não faz ler a acta da sessão ultima, realizada em 9 de janeiro, por ter sido ella approvada unanimemente na mesma sessão, e que de accordo com a resolução então tomada, approvando por unanimidade a liquidação amigavel da companhia, fizeram os liquidantes as operações autorizadas, que na conformidade do art. 164 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sujeitam á apreciação dos Srs. accionistas, acompanhadas do relatório e do parecer do conselho fiscal, que vão ser lidos:

Relatório — Srs. accionistas: Em cumprimento ao resolvido em assembléa geral extraordinaria de 9 de janeiro ultimo, approvando por unanimidade a liquidação da sociedade anonyma «O Brazil», pela forma constante da respectiva acta, publicada no *Diario Official* de 2 do corrente mez, e em 19 do mesmo registrada sob o n. 3.601 na Junta Commercial, vos apresentamos, de accordo com o art. 164 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o resultado das operações constante do balanço e do plano de partilhas que a este acompanham.

BALANÇO ENCERRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 1912

Activo

Instalação no Rio de Janeiro :

Pelo valor dos bens, cousas e direitos que entraram na incorporação da sociedade anonyma «O Brazil», em liquidação..... 491:800\$000

Caução da directoria :

Pelo valor de 200 acções que serviram de garantia ao mandato da directoria..... 40:000\$000

Contas correntes :

Companhia Transbrazileira — Saldo desta conta..... 8:200\$000
540:000\$000

Passivo

Capital;

Por 2.500 acções integradas do valor nominal de 200\$ cada uma..... 500:000\$000

Acções caucionadas :

Pelo valor das que figuram no «activo»..... 40:000\$000

540:000\$000

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912. — Os liquidantes, *Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos*. — *Luiz Accioli de Brito*.

PLANO DE PARTILHAS

Activo

Caixa :

Em conta corrente..... 8:200\$000

Passivo

Quota a cada acção, a razão de 3\$240 por acção, em 2.500 acções..... 8:200\$000

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1912. — Os liquidantes, *Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos*, e *Luiz Accioli de Brito*.

O Sr. Dr. Octavio da Silva Costa lê o seguinte parecer do conselho fiscal:

«O conselho fiscal da Sociedade Anonyma «O Brazil», tendo examinado o balanço, contas e documentos apresentados pelos Srs. liquidantes, é de parecer que sejam approvados, visto estarem de accordo com a respectiva escripturação. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1912. — *Candido José Ferreira Martins*. — *Octavio da Silva Costa*. — *Brazilio Bressane*.»

O Sr. presidente sujeita á discussão o relatório, contas e plano de partilhas, o que, depois de ligeiras explicações, foi unanimemente approvado, abstando-se de votar os liquidantes.

O Sr. Dr. Antonio Roxo apresenta a seguinte proposta, pela mesma forma approvada: «Não tendo sido estipulada na assembléa anterior em que foi resolvida a liquidação da companhia, remuneração alguma aos Srs. liquidantes, que por isso ratearam entre o accionistas todo o saldo existente, sem reserva de quantia para esse fim, propouho que seja essa remuneração directamente paga pelos mesmos accionistas, e na proporção de 3% da somma ratificada. Rio, 26 de fevereiro de 1912. — *Antonio T. Belford Roxo*.»

O Sr. presidente, Dr. Alvaro de Barros, declara que nada mais havendo a tratar, cabe-lhe agradecer em seu nome e no do seu collega da liquidação, Sr. Luiz A. de Brito, a prova de confiança e apreço que lhes dispensaram os Srs. accionistas, e suspende a sessão por alguns minutos para ser lavrada a respectiva acta, da liquidação definitiva da Sociedade Anonyma «O Brazil». Reaberta a sessão, lida e submettida á discussão a acta, foi ella unanimemente approvada e assignada.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1912. — *Alvaro M. de Barros e Vasconcellos*. — *Octavio da Silva Costa*. — *João Baptista de Moraes Rego*. — *Augusto M. de Barros e Vasconcellos*. — *Luiz Accioli de Brito*. — *Antonio Teixeira Belford Roxo*. — Por procuração de Antonio Roxoroiz de Belford, *Antonio Teixeira Belford Roxo*. — Por procuração do Dr. Heitor da Silva Costa, *Octavio da Silva Costa*. — *Paulino José Soares de Souza*.

Rio de Janeiro Lighterage Company Limited

Certifico que, por despacho da Junta Commercial na sessão de 18 do corrente mez, se archivaram nesta repertição, sob n. 3.613, os seguintes documentos referentes á «Rio de Janeiro Lighterage Company Limited», a saber: os seus estatutos publicados no *Diario*

Official n. 59, de 9 do referido mez, conjuntamente com o decreto n. 9.400, de fevereiro deste anno e mais documentos referentes; uma publica-fôrma da carta ou autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a guia de pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. (Estava sellada com duas estampilhas federaes de valor total de cinco mil e quinhentos, devidamente inutilizadas da seguinte fôrma: Rio de Janeiro, 22 de março de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

A margem estava o carimbo com os dizeres: Junta Commercial—Capital Federal, com o seguinte: Pagou mil réis pela assignatura do Dr. director.

SOCIEDADES CIVIS

Centro Pernambucano

Extracto dos Estatutos

O Centro Pernambucano, com séde na cidade do Rio de Janeiro, tem por fim concorrer para o desenvolvimento, progresso e engrandecimento intellectual e material do Estado de Pernambuco; solemnizar os feitos gloriosos desse Estado e datas nacionaes; prestar auxilio pecuniario e moral aos seus associados e facultativamente aos demais pernambucanos residentes ou em transitio nesta Capital.

O Centro é administrado por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretarios, orador, thesoureiro, sub-thesoureiro, procurador e bibliothecario.

E' representado pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome do Centro. — A directoria.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.930—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em dormentes metallicos de vias-ferreas», para que pretende privilegio *William Henry Morgan*, domiciliado em Stark, Estado de Ohio, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em dormentes metallicos de vias-ferreas e o seu objecto é a construcção de um dormente com secção transversal em fôrma de I, com partes de suporte dos trilhos dispostos na direcção longitudinal destes.

Outro objecto da invenção é tomar trilhos usados e cortal-os em pedaços de comprimentos adequados, dobrar os extremos destes pedaços em planos parallelos, para formar supports para os trilhos, dirigidos estes supports no sentido do comprimento dos trilhos.

No desenho junto, a fig. 1 é uma planta de uma fôrma de execução da invenção; a fig. 2 é uma secção por X-X da fig. 1, e as figs. 3 a 11, inclusive, são vistas de variantes.

Representa 1 os dormentes com secção transversal em fôrma de I e, não obstante ser preferivel fazel-os de trilhos usados, podem ser feitos expressamente com material novo.

Na construcção representada nas figs. 1 a 8 inclusive, a base do pedaço de trilho é de preferencia expandida, ou em todo o comprimento, ou nas partes que supportam os trilhos, para se obter uma base larga e comparativamente dolgada, mas si se desejar pôde ficar com a sua fôrma primitiva.

Dobram-se os extremos 2 do pedaço de trilho em ângulos com a parte central do pedaço e parallelos um ao outro, e achata-se a face

superior dos extremos dobrados para formar sedes para os trilhos.

Estes extremos dobrados do dormente estão á devida distancia um do outro para supportar os trilhos 3 e estão dirigidos no sentido do comprimento dos trilhos, enquanto que a parte intermedia fica atravessada entre os trilhos.

As partes 4 do dormente que supportam os trilhos podem ser perpendiculares á parte intermedia, como na fig. 4, ou em angulo agudo com a parte intermedia, que então fica em posição diagonal, como na fig. 5.

Na construção representada na fig. 3, as pontas das partes que servem para supporte dos trilhos são curvadas para o exterior como em 5, ficando perpendiculares aos trilhos, para impedir que as partes de supporte nos dormentes se inclinem, ou as pontas das partes que supportam os trilhos podem ser bifurcadas, e uma das pontas das forquetas curvada para o exterior e a outra para o interior como se vê na fig. 4, para impedir que as ditas partes de supporte se inclinem para qualquer lado.

Nos dormentes em Z, na fig. 5, a ponta de cada extremo dobrado está mais ou menos alinhada com o cotovelo do extremo opposto, pelo que o peso nas rodas de cada eixo do trem será supportado simultaneamente pelos dous extremos do dormente, eliminando-se os esforços de torção que poderiam ser transmitidos á parte media dos dormentes por cair o peso primeiro em um dos extremos curvados e em seguida sobre o outro.

Na fig. 6, o dormente está curvado em U como se vê em 7, na parte configua á sede 4 dos trilhos, de modo a projectar-se para o exterior além desta, para evitar que os dormentes se inclinem, e na fig. 7 os dormentes estão curvados em U.

Em todas as formas acima descriptas, a base do pedaço de trilho fôrma a base do dormente e as cabeças do pedaço do trilho são achatadas na parte que supporta o trilho, para formar sedes para este.

Na construção representada na fig. 8, os dous extremos de cada pedaço de trilho são curvados em U ou parallelos entre si, e á distancia conveniente de modo que os membros 8 e 9 constituindo um supporte de trilho podem fixar sob a base do trilho.

Na construção representada nas figs. 9 e 11, a base do pedaço do trilho de que é feito o dormente constitue a face superior deste, enquanto que a cabeça do pedaço de trilho é achatada e alargada para formar a base do dormente que de preferencia é mais larga do que a face superior. Isto não é mais que a construção inversa da das precedentes figuras.

A fig. 10 mostra um modo de juntar os dormentes uns aos outros. Na fig. 9, toda a cabeça do pedaço de trilho de que é feito o dormente é achatada para formar uma base larga em todo o comprimento deste, enquanto que na fig. 10 esta base larga não é em todo o comprimento do dormente, mas sómente nas partes que supportam o trilho. Estes dormentes, como os das figs. 1 a 8, podem ter as pontas dos extremos de supporte curvadas para o exterior, ou bifurcadas para impedir que o dormente se incline, ou então podem os dous cotovelos do dormente ser em fôrma de U, como na fig. 6, e para o mesmo fim, e em vez de ser o dormente em fôrma de Z, podem as partes de supporte ser perpendiculares á parte media e dirigidas para lados oppostos desta, como na fig. 3.

Prefere-se, como já se disse, fazer os dormentes com trilhos de via-ferrea, achatando-se as cabeças para formar a base ou o topo do dormente. Quando a cabeça é expandida em todo o comprimento para formar uma base, é conveniente expandir a primeiramente até fi-

car com a mesma largura que a base do pedaço de trilho, e em seguida expandir a base do dormente nos pontos que devem ficar entre os cotovelos ou dobras 6, e nas pontas, como se vê da fig. 11, depois do que se curva o trilho para formar o dormente. Póde-se chegar ao mesmo resultado expandindo-se completamente a cabeça do trilho (base do dormente) e aparar nas curvas o material excedente, pelo que se mantem a robustez do dormente nos pontos sujeitos a esforços de torção.

Em vez de fazer os dormentes de aço laminado curvado pela fôrma descripta, podem ser feitos de metal moldado, ou os dormentes com supportes parallelos de trilhos, substancialmente como se representou, podem ser feitos de cimento armado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dormente metalico para trilhos de vias-ferreas, o qual tem flanges no topo e na base e uma alma intermedia, sendo os extremos deste dormente dobrados em planos parallelos e dirigidos no sentido longitudinal dos trilhos, para supporte destes;

2º, um dormente de metal laminado para trilhos de vias-ferreas, tendo este dormente flange no topo e na base e uma alma intermedia, e tendo os seus extremos dobrados em direcções oppostas e parallelos entre si, formando estes extremos supportes compridos para os trilhos;

3º, um dormente para trilhos de vias-ferreas feito de um pedaço de trilho velho, sendo os extremos deste pedaço dobrados em direcções oppostas e em planos approximadamente parallelos para formar supportes para os trilhos;

4º, um dormente de metal para trilhos de vias-ferreas, o qual consiste em um corpo cujas partes extremas são dobradas em planos approximadamente parallelos para formar supportes para os trilhos;

5º, um dormente de metal para trilhos de vias ferreas, o qual consiste em um corpo cujas partes extremas são dobradas approximadamente em planos parallelos para formar supportes para os trilhos, sendo bifurcadas as pontas das ditas partes extremas e curvadas para dentro e para fóra;

6º, um dormente de metal com flanges no topo e na base e uma alma intermedia, sendo os seus extremos dobrados para formar supportes parallelos para os trilhos, sendo o flange da base das ditas partes parallelas mais largos do que os flanges da base das dobras do dormente;

7º, um dormente para trilhos de vias-ferreas feito de um pedaço de trilho, sendo dobrados os extremos deste pedaço de trilho em fôrma de U, sendo parallelos os extremos em fôrma de U;

8º, um dormente de fôrma approximada de Z, cujas pontas são curvadas para o exterior para além da parte do dormente que supporta o trilho;

9º, um dormente de metal para trilhos de vias-ferreas feito de um pedaço de trilho, sendo dobrados os extremos deste pedaço de trilho em planos approximadamente parallelos para formar supportes para os trilhos, e sendo achatada a cabeça do dito pedaço de trilho nos extremos dobrados para formar um flange largo de base;

10º, uma serie de dormentes para trilhos de vias ferreas, sendo os ditos dormentes da fôrma approximada de um Z e cada um collocado com os seus extremos livres adjacentes aos extremos livres dos dormentes contiguos, pelo que entre cada par de dormentes fica comprehendido um espaço substancialmente triangular;

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.931 — *Memorial descriptivo da invenção de um methodo aperfeiçoado de applicação como ornamento em quaesquer fazendas e artigos, de fio de seda, lã, algodão, metal e soutaches quaesquer e semelhantes, por costura invisivel na superficie, para que pretende privilegio Alberto Henrique Zumbado, domiciliado nesta cidade*

Presentemente prende-se soutache, cordão, galão, fitas e semelhantes, á mão ou á machina por costuras visiveis na superficie. Nosso methodo consiste em fazer á machina ou á mão a costura do pasponto, crochet, tricot ou outra de fôrma que o material empregado (soutache e semelhantes), fique completamente inactivo em sua superficie, visto ser costurado do lado de baixo (anverso), por uma costura invisivel na superficie (veja amostra n. 1, que mostra soutache, rabo de rato e outras materias presas a ponto invisivel).

Empregando duas ou mais agulhas, ao mesmo tempo poderemos prender por costura invisivel, duas ou mais côres de soutache ou então combinaremos quaesquer outras materias, conforme ainda mostra a amostra n. 1.

Faremos passar espaçadamente á mão ou á machina depois de 1, 2, 3 e 4, ou mais pontos em qualquer direcção, quer seja vertical, obliqua ou mixta por cima ou envolta de soutache, fio, cordão, galão, fita ou semelhantes que podem estar soltos ou costurados a ponto visivel ou invisivel, um fio de seda, lã, metal ou de qualquer materia solta ou entrelaçada na costura ou venha ser um fio sem formar pontos, simplesmente entrelaçado na costura visivel ou invisivel, que prende o soutache ou semelhantes, deixando na superficie transparecer mais ou menos o soutache ou semelhantes que envolve. A amostra n. 1 (ab) e a amostra n. 2, 2ª b e d, mostra estes trabalhos.

Applícando a costura invisivel na superficie, faremos emprego de fio de seda, lã, algodão ou qualquer outro material adaptavel para produzir uma imitação de pellos por meio de flocos de seda ou outra materia de qualquer altura e cor (veja amostra n. 3).

Com duas ou mais agulhas ao mesmo tempo faremos á machina uma imitação de bordado de qualquer largura, completamente coberto ou com claros, qualquer numero de pontos, empregando fio de seda, lã, ou de qualquer outra materia, afim de produzir um galão de qualquer largura na superficie do tecido caracterizado pelo facto de na parte inferior não mostrar sinão duas ou mais ordens de costuras de qualquer ponto applicavel, veja amostra n. 4, que ao contrario do que actualmente se faz, não deixa transparecer no anverso do tecido nenhum fio de ligação atravessado.

Afastando ou ajuntando as agulhas faz-se automaticamente o galão de qualquer largura desejada.

Dentro ou sobre os fios que formam este nosso galão e o tecido empregado, para dar relevo ao trabalho, pode-se fazer passar solto ou costurado qualquer material, ou uma ou mais costuras de enfiute em qualquer sentido, como nos bordados presentemente feitos.

Empregando cordão ou fio de qualquer materia esticado mecanicamente e conservados a uma distancia determinada da agulha, conseguimos por um dispositivo giratorio o ponto Dragão, com costura invisivel, veja a amostra n. 5, e pelo mesmo systema e graduando o dispositivo giratorio para dous, tres ou mais pontos, conseguimos o ponto Japonês, com costura invisivel, veja amostra n. 6.

Deixando automaticamente uma grande alça no ponto de crochet e tricot, actualmente presos em ordem directa no centro dos mesmos, conseguimos um trabalho conforme a amostra n. 7, estando o ponto invisivel na superficie, entrelaçado lateralmente, tambem poderemos entrelaçal-o no centro deixando as alças soltas, sem sahirmos do dominio deste

melhoramento, e passar por cima das alças ainda qualquer costura de enfi-te.

Em resumo, reivindicando como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Em methodo aperfeiçoado de applicação como ornamento em quaesquer fazendas e artigos, de fio de seda, lã algodão, metal e de soutaches quaesquer e semelhantes, por costura invisivel na superficie :

1º, prender á machina ou á mão, por meio de costura de ponto de cadeia, tricot, pos-ponto ou outro adaptavel, invisivel na superficie, material como sejam soutache, fitas, cordão, rabo de rato, fio e semelhantes de qualquer qualidade para ornamento ou enfi-te em quaesquer tecidos, rendas e artigos. Praticando ainda uma costura invisivel na superficie do trabalho, produzir por meio de fios de seda, lã ou material de qualquer qualidade, levantado em floco de qualquer circumferencia e altura um trabalho que substitua bordados e que imite o verdadeiro pello oriundo da Persia.

2º, passar á machina ou á mão em direcção obliqua, vertical ou mixta entrelaçado na costura em distancias regulares de 1, 2, 3, 4 ou mais pontos, um fio, ou mais, de seda, metal ou de outra materia qualquer, por cima ou em volta de soutache, fita, cordão, velludo, bordados ou semelhantes quer sejam costurados ou soltos, podendo o fio ou cordonnete ser costurado ou simplesmente entrelaçado na costura que prende o soutache e semelhantes.

O soutache ou qualquer outro material em que passaremos este fio, póde indifferentemente estar costurado a ponto visivel ou invisivel, ou estar solto e simplesmente preso pelo fio envolvente.

3º, empregando duas ou mais agulhas prenderemos por pontos invisiveis, ao mesmo tempo duas ou mais ordens, qualidades, combinações e cores de material, seja soutache ou quaesquer materias applicaveis combinados. O fio reivindicado sob n. 2 tambem póde atravessar estes trabalhos em qualquer direcção.

4º, prender a machina ou á mão, em quaesquer artigos, entre ou sobre duas ou mais costuras de quaesquer pontos, fios de seda, lã, metal ou de outras materias adaptaveis para imitar bordados, caracterizado pelo facto de estar preso lateralmente na superficie e no anverso do tecido em que é feito, apparecerem somente duas ou mais ordens de costuras sem fios atravessados em qualquer direcção. Para dar relevo a este galão, poderemos incluir no mesmo, ou solto ou costurado, uma fita ou cordonnete, ou fazer sobre ou sob o mesmo ainda uma ou mais ordens de costuras. Tambem poderemos mecanicamente por um dispositivo qualquer fazer este galão alternadamente largo ou mais estreito, sem interromper o movimento da machina ;

5º, esticando lateralmente em distancia determinada, mecanicamente um fio, cordão ou material de qualquer qualidade, produziremos por um movimento giratorio o ponto Dragão, e o ponto Japonez, com costura invisivel na superficie.

6º, fazer o ponto de crochet ou tricot em grandes alças ligadas lateralmente ou no centro, não mostrando na superficie costura visivel.

Tudo mais conforme ficou substancialmente descrito e demonstrado pelas amostras juntas, podendo sem sahir do dominio do nosso methodo aperfeiçoado nos nossos trabalhos, praticar as costuras com ponto de crochet, tricot, pos-ponto ou outro, empregar fios e material de qualquer qualiaade, cor, feltio, variaveis, em rendas, vestimentas e quaesquer outros artigos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.—
Por procuração, *Lecterc & Co.*

N. 6.932—*Memorial descriptivo da invenção de um novo apparelho registrador fiscalizador, para que pretendem privilegio o Dr. Eduardo Ferreira França e Diniz de Souza Martins, domiciliados nesta cidade*

A invenção tem por objecto um apparelho registrador fiscalizador, tendo por fim permittir a fiscalização do recebimento de passagens de *tramuays* e outros vehiculos, por meio de *coupons* fornecidos pelo apparelho directamente ao passageiro á medida que vão sendo cobradas as passagens. Para este fim, o apparelho traz enrolada dentro do tambor, uma fita de papel convenientemente impressa. Esta fita é destinada a fornecer os *coupons* á razão de um *coupon* a cada curso de um botão de movimento alternativo, que se projecta para fóra do apparelho e que o conductor actúa a cada passagem a cobrar.

A fita é, á medida que vai sendo tirada do tambor, seccionada em *coupons* de comprimento predeterminado por meio de um dispositivo existente dentro do apparelho e que o operador actúa a cada curso do botão, depois de se ter apresentado para fóra a extremidade de um *coupon*.

A fita poderá levar, de espaço a espaço indeterminado, um qualquer signal convencional, indicando immediatamente um premio que o passageiro tem direito de receber no acto de pagar a sua passagem.

Realizamos a nossa invenção por meio de um apparelho cujos desenhos annexos representam, a titulo de exemplo, um especimen.

Nesses desenhos, a figura 1 é uma vista em secção longitudinal do apparelho, tomada por *a b* da fig. 2; a fig. 2 é uma vista em plano de conjunto das partes que constituem o apparelho, estando removida a tampa de sua caixa; a fig. 3 é uma vista em secção por *c d*, mostrando o dispositivo de faca para seccionar a fita em *coupons*; as figs. 4 e 5 mostram, em secção por *e f* da fig. 2, o dispositivo de cremalheira que actua o cylindro C visto no inicio e no fim de seu curso operativo, respectivamente; a fig. 6 é uma secção parcial por *g h* da fig. 2.

Em uma caixa A, provida de uma tampa montada por meio de dobradiças 1 e normalmente mantida fechada por uma fechadura 2, está montado o machinismo por cujo meio o recebedor extrah e secciona os *coupons* da fita continua s onde estão impressos, e que se acha previamente enrolada em um tambor T. Este machinismo comprehende:

a) um dispositivo de armazenar a fita s, comprehendendo o tambor T adaptado a girar dentro de uma caixa cylindrica fixa C, mantida de modo amovivel entre seus supports flexiveis 4, e em cuja parede circular ha uma fenda 5, dando passagem á fita s á medida que se vai desenrolando do tambor T;

b) um cylindro revolovel D com flanges 6 e 7 e serrilhas finas 8, apresentando em saliencia na sua face circular apenas a pontinha dos dentes. Este cylindro está montado em um eixo c, supportado em mancaes 9 formados em placas 10, 11 e 12, fixadas á caixa A. Neste eixo está montado um rodete doido E, formado com uma roda de escapamento 13, encostada ao flange 6, e cuja lingueta 14, de mola 15, está montada no flange 6, de modo a tornar o rodete e o cylindro solidarios quando o rodete revolve no sentido da setta m. No flange 7 está fixada uma roda de escapamento 13' cujos dentes escapam em direcção contraria aos da roda 13, e cuja lingueta 14' de mola 15' está montada na placa fixa 11.

A fita s, enrolada no tambor T, atravessa a fenda 5, passa sobre o cylindro D e em seguida em uma pequena calha 16 conduzindo do cylindro D a um orificio de sahida 17 da caixa A;

c) um rolo de pressão D', formado de um cylindro de madeira 18ª coberto com uma luva de borracha 18b e pivotado em uma mola

19ª fixada na tampa B de modo que, estando esta fechada, o rolo comprime elasticamente a fita s contra o cylindro E, onde as serrilhas 8, mordendo a fita, a obriga, quando o cylindro revolve, a caminhar para o orificio 17;

d) uma cremalheira F, engrenando com o rodete E e formada, assim como um bloco 18, no cepo corrido 19 de uma corrediça 20, fixada na caixa.

Este cepo é movido na direcção da setta m', por meio de um botão O exterior á caixa e contra a acção de uma mola 22 que actua para manter o botão, isto é a cremalheira F na sua posição inicial i ou traz-a para esta posição quando deslocada da mesma.

O cepo 19 traz um supporto 20', do qual se projecta um pino 21 que vem esbarrar contra um pino 22, fixado no flange 6, quando a cremalheira F é, na direcção n', impellida pela mola 22 para sua posição inicial i, e que limita assim o curso da cremalheira nesta direcção. Quando desta posição inicial se empurra o botão na direcção m', a cremalheira F faz revolver o rodete E, cuja roda de escapamento 13 revolve tambem, e por intermedio da lingueta 14 actúa o cylindro E para que revolve na direcção m até chegar ao fim de seu curso, em que um pino 24 do flange 6 esbarra com a face superior do bloco 18 (como indicado na fig. 5).

A cremalheira F e a engrenagem E estão construídas de modo que este curso da cremalheira produza uma volta completa do cylindro, cujo comprimento da sua circumferencia é igual ao comprimento de um *coupon*.

Durante este curso na direcção m, a roda de escapamento 13' desliza debaixo da lingueta 14', a qual, durante o curso seguinte em sentido contrario n, esbarra em um dente desta roda, para impedir que o cylindro D retroceda enquanto o rodete E gira doido no eixo c e os dentes de sua roda de escapamento 13, deslizam sob a lingueta 14, ficando assim o cylindro E immovel, depois de ter puxado do tambor T, comprimento de fita necessario para um *coupon*;

e) um dispositivo H de seccionar a fita s, comprehendendo um par de corrediças verticaes 25, uma placa transversal 26 adaptada a correr nestas corrediças contra a tensão de duas molas 27, circumdando as corrediças e que impellem a placa para sua posição superior depois desta ter sido deslocada para baixo, para que a lamina de faca denticulada 28, que é fixada na mesma chapa, opere pelos seus dentes uma secção incompleta da fita s, secção que o operador termina arrancando o *coupon*, assim preparado quando no passo seguinte da cremalheira o machinismo o apresenta no orificio 17 da caixa.

Na placa 26 está presa, por intermedio de uma chapa de supporto 30, uma barra de pressão 31, fixada no pé de uma haste 32, corredia em furos da chapa 30, onde pela mola 33, é mantida elasticamente em sua posição normal por cima da fita. Quando por meio do botão U, se abaixa a placa 26 para que a faca 28 seccione a fita, a barra 31, precedendo a faca 28, comprime contra o fundo da calha 16 a fita 3, afim de mantel-a rigidamente assim, durante a operação da faca ;

f) um dispositivo K registrador do numero de *coupons* tirados da caixa, construido pela forma usual, e que comprehende dous mostradores V e V', dotados das respectivas agulhas indicadoras movidas, a cada passo do botão O, pelo eixo c dotado de um parafuso sem fim P.

O mostrador V registra as unidades e dezenas, e o mostrador V' as centenas e os milhares.

O tambor T, levando enrolada a fita s com os *coupons* e os signaes convencionaes, já mencionados, previamente impressos, estando collocado na caixa C, passa-se a mesma fita pelo orificio 5 e entre o cylindro D, e o rolo D', de modo que a extremidade de um

coupon se apresente exactamente sob a faca, e, trazendo aos zaros as agulhas dos mostradores, o aparelho se acha prompto para funcionar. O conductor, na occasião de cobrir uma passagem, empurra o botão O da posição inicial, em que se acha, para a extremidade de seu curso, deixando depois este botão voltar, sob a acção da mola 22, para a dita posição inicial. O cylindro D assim tocado pelo botão, por intermedio da cremalheira F, engrenagem E, roda de escapamento 13 e lingueta 14, dá um volta e faz assim avançar a fita no comprimento de um *coupon*, apresentando-se desta forma o segundo *coupon*, com sua extremidade sob a faca, e o primeiro *coupon* projectando-se em parte além do orificio de sahida 17. O operador calcando então o botão U da faca, faz esta descer a fita para seccionar-a parcialmente, e, puxando para este primeiro *coupon*, acaba de separar-o do segundo, para o apresentar ao passageiro, o qual, no caso de seu *coupon* trazer um dos signaes convençionaes, pôde entrar immediatamente no gozo da vantagem a que o mesmo lhe dá direito, sem maior dispendio do que o da sua passagem.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, um aparelho registrador fiscalizador por meio de *coupons*, caracterizado pelo facto de que uma fita de papel encorpado, de comprimento indeterminado, destinada a fornecer os *coupons*, é contida em uma caixa fechada e se acha com os *coupons* impressos, cada um dos quaes é no aparelho, parcialmente seccionado da fita e apresentado em uma abertura de sahida da dita caixa por intermedio de um machinismo, que tambem registra o numero de *coupons* extrahidos, e que é operado pelo conductor no acto da cobrança, sendo que, entre os referidos *coupons*, um certo numero delles, situados em logares indeterminados da fita, trazem signaes convençionaes, impressos ou de outro modo indicados ;

2º, o machinismo da reivindicação acima, comprehendendo em combinação numa caixa com tampa de dobradiça normalmente fechada a chave :

a) um dispositivo de armazenagem da fita ;

b) um cylindro revolúvel D, de movimento intermittente, dotado de meios permitidolhem order a fita para extrahil-a do armazem ;

c) um rolo de pressão elastica D', com iado com o dito cylindro D e a fita ;

d) uma cremalheira F de movimento alternativo, operada por um botão O, exterior á caixa, e combinada com o cylindro D por intermedio de um rodete E, engrenando com a cremalheira F e formado com uma roda de escapamento 13, cuja lingueta 14 é disposta de modo a tornar o cylindro D solidario com o rodete E ou a solto-o do mesmo ;

e) um dispositivo de seccionar parcialmente a fita, operado por um botão U exterior á caixa, e finalmente um dispositivo de registrar o numero de *coupons* extrahidos da caixa ; sendo esses diversos dispositivos construidos e combinados entre si, como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1911.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.933—*Memorial descriptivo da invenção de um novo aparelho avisador de segurança, applicavel, principalmente, para prevenir a abertura das portas ou janellas*, para que pretendem privilegio o Dr. Eduardo Ferreira França e Diniz de Souza Martins, domiciliados nesta cidade

A invenção tem por objecto um novo aparelho avisador de segurança, adaptado a ci-
trar em acção para tocar uma campainha ou qualquer outro meio avisador, quando um

botão, que se projecta exteriormente da tab de suporte de seu machinismo, é submettido a um diminuto contacto de compressão, produzido por uma porta ou uma janella, por exemplo, junto á qual está collocado o aparelho em posição conveniente, apenas esta inicia seu movimento de abertura.

No desenho annexo, a fig. 1, representa, em vista perspectiva, o conjunto do aparelho; a fig. 2 é uma vista em plano do mesmo, estando removida a caixa do machinismo que actúa a campainha, e partida uma das placas da armação do mesmo, para que appareçam as peças do movimento, e a fig. 3 é uma vista de detalhe.

O aparelho comprehend: uma taboa de suporte A, na qual está fixado um machinismo de mola B, commandado por um botão 1 e destinado a pôr em vibração um martello C; uma campinha D, fixada a taboa A em posição de ser tocada pelo martello, e uma caixa E cobrindo o machinismo de mola B.

O machinismo B comprehend uma armação b formada por duas placas paralelas 2 e 3, ligadas entre si por estaes 4. Nestas placas estão pivotados os eixos 5, 6 e 7 das engrenagens do movimento. O eixo 5 traz a mola real 8, a roda principal 9, commandada por esta mola por intermedio do dispositivo usual da lingueta 10 e roquete 11, e traz igualmente a borboleta 12 de dar corda.

O eixo 6 traz nelle fixado um rodete 14, não visto, engrenando com a roda 9 e ama roda 15, engrenando com um rodete 16 fixa lo no eixo 7, o qual traz igualmente o rodete de escapamento 17, combinado com a alavanca de escapamento 18, fixada em um eixo 20 pivotado nas placas 2 e 3 e do qual se projectam a haste 22 do martello C e um braço 23 fixado rigidamente no dito eixo.

A haste 22 e o braço 23 recebem do eixo 20, sob a acção do escapamento 17-18, um movimento de oscillação, quando o dito eixo se acha solto, porém este eixo é normalmente mantido immovel por intermedio do braço 23, cujo movimento se acha embargado pelo contacto de um dedo 25 fixado em uma haste 26, que é montada corradia longitudinalmente nas placas 2 e 3 e da qual uma das extremidades é provida do botão 1 acima mencionado.

Esta haste 26 é normalmente mantida na extremidade de seu passeio, em direcção do botão, por meio de uma mola 30 que mantém assim o dedo 25 no caminho do movimento do braço 23.

Quando, porém, o botão é empurrado, o dedo 25, deslocando-se, afasta se deste caminho e o eixo 7, ficando assim solto, actua, sob a acção do escapamento, o braço 22 do martello, entrando assim em acção a campainha.

O aparelho, por meio da taboa A, fixa-se ou prende-se de modo amovível, por qualquer meio conveniente, á hobreira de uma porta ou ao quadro de uma janella, por exemplo, que se deseja proteger, de modo que o botão 1 esteja em contacto ou em distancia diminuta da folha desta porta ou desta janella; deste modo qualquer tentativa de abertura da porta ou da anella tem por effeito comprimir o botão 1 e traz como resultado a soltura, pelo dedo 25, do braço 23, isto é do eixo 20 que faz tinar a campainha.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho avisador de segurança, caracterizado pelo facto de que uma pressão exercida sobre um botão que se projecta exteriormente do aparelho determina a entrada immediata em acção de uma campainha, formando parte do dito aparelho e posta

a funcionar por intermedio de um machinismo commandado por uma mola espiral e do qual faz parte um martello de campainha ou qualquer orgão operador de um dispositivo conveniente de aviso;

2º, o aparelho avisador da reivindicação acima, comprehendendo:

a) uma taboa (A) de suporte do machinismo e de fixação do aparelho;

b) um machinismo actuado por mola espiral (8) commandando um dispositivo de escapamento (17-17) adaptado, quando solto (isto é em condições anormaes), a pôr em acção vibratória o martello (C) de uma campainha de alarme (D) ou, quando em condições normaes, a prender o dito dispositivo para que o martello se conserve inactivo;

c) uma campainha (D) combinada com o martello (C) do machinismo avisador;

d) uma caixa de protecção (E) do dito machinismo;

3º, o machinismo da reivindicação acima, commandado por uma mola espiral (8), adaptada a permanecer sob tensão para que o machinismo se conserve em estado de entrar instantaneamente em acção para tocar a campainha em acto continuo ao botão, movendo-se na direcção do aparelho;

4º, com o machinismo da reivindicação acima, a combinação de uma haste (26) corradia longitudinalmente na armação do mesmo e trazendo o botão (1) acima mencionado, assim como um dedo (25) combinado com um braço (23) projectando-se do eixo (27) de suporte da alavanca de escapamento (18), pivotado na armação e adaptado a ser, sob a acção do botão (1), solto pelo dedo (25), ou sob a acção da mola (30), immobilizado por este dedo em posição normal inoperativa ;

5º, o aparelho de alarme acima reivindicado, construido, disposto e operando como acima descripto em referencia ao desenho annexo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1911.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.940 — *Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil para « Um novo aparelho portátil para projecção de annuncios e reclamaes, invenção de J. & R. Zising, norte-americanos, negociantes estabelecidos nesta Capital Federal*

Refere-se a invenção a um novo aparelho portátil para projecção de annuncios e reclamaes, constituido de um tubo telescópico ou não montado oscillatoriamente, podendo ser fixado na posição desejada, trazendo duas lentes entre as quaes se introduz uma chapa com annuncios a projectar, sendo a parte trazeira do tubo munida de uma lampada electrica combinada ou não com um interruptor para projectar o annuncio com intermittença.

No desenho annexo represento a titulo de exemplo o aparelho desta invenção, sendo a fig. 1 uma vista em elevação e a fig. 2 uma vista em secção longitudinal. A é o tubo telescópico ou não trazendo as duas lentes 1 e 2, B é uma camara de luz onde se aloja a lampada electrica 3, C é a chapa que se introduz no tubo A por uma fenda 4 e na qual chapa foram abertas as letras ou figuras que constituem o annuncio. O aparelho pode ser montado sobre um pé 5 ou poderá ser adaptado de outro modo qualquer segundo o logar onde deva funcionar. A camara B poderá ser munida de ventiladores 6 e a lampada electrica poderá estar ligada a um interruptor 7.

Este aparelho maneiro e portátil tem por fim projectar os annuncios sobre paredes e principalmente sobre o calçamento das ruas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo aparelho para projecção de annuncios e reclames, caracterizado por um tubo telescópico ou não montado oscillatoriamente, podendo ser fixado em qualquer posição desejada, trazendo duas lentes entre as quaes se colloca uma chapa na qual estão abertas as letras ou figuras que constituem o annuncio, tendo o tubo na parte trazeira um prolongamento ou camara de luz, munida de uma lampada electrica que poderá ser combinada com um interruptor, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1912.—
Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 6.941—Memorial descriptivo da invenção de «Um aperfeiçoamento em banheiras que simplifica a sua instalação e reduz o numero de seus modelos», para o qual pretendem privilegio os respectivos inventores, Moll & Rohwer, alemães, fabricantes, domiciliados em Neumünster, Alemanha

O objecto da presente invenção se refere a uma forma especial de banheira, principalmente para as de ferro fundido. Até então era necessario dar ás banheiras a embutir na parede ou que se tinha que guarnecer com ladrilhos, chapas ou semelhantes, ou que se tinha de montar livremente sobre o solo a forma adequada aos logares aos quaes eram destinadas, para o que existiam sempre modelos de varias especies, por exemplo, para angulos esquerdos e direitos, para paredes lisas e nichos, etc., para serem revestidas ou embutidas em paredes e para serem collocadas livremente.

Nas banheiras conhecidas nos modelos com cabeceira inclinada ainda se tinha que tomar em consideração a posição do cano de escoamento.

O emprego de cada banheira era limitado e devido ao grande numero necessario de modelos, a sua fabricação era dispendiosa e, devido á facil troca das molestias entre si e a fabricação era penosa e proporcionava fundições erroneas.

Pelos mesmos motivos o seu commercio (grande deposito de banheiras de todas as especies) era dispendioso e tambem na montagem das mesmas errava-se muitas vezes devido á grande variedade de modelos.

Para supprir essas desvantagens, a forma da banheira, segundo a presente invenção, é constituída de tal modo, e por isso o seu emprego augmentado, que ella possa ser collocada em qualquer canto ou angulo, ser embutida na parede ou revestida e tambem ser montada livremente sobre o solo.

Este fim é principalmente obtido pelo facto de se munir a parte não symetrica da banheira com cabeceira de uma beirada ou bordo rectangular em relação a de ambos os lados do eixo principal da banheira e tendo os angulos ligeiramente arredondados e a secção transversal dos bordos externos sómente uma curva ligeira para baixo, de modo que a justaposição dos bordos da banheira com o revestimento da parede ou com o ladrilho de guarnição seja perfeita e não seja necessario pedras especiaes para o revestimento.

No desenho annexo apresento a titulo de exemplo a banheira em secção longitudinal (fig. 1) e em plano (fig. 2). A fig. 3 é uma secção do bordo da banheira embutido na parede e a fig. 4, uma secção do bordo com revestimento. O bordo a da banheira tem a forma symetrica para ambos os lados do eixo principal da banheira (figs. 1 e 2), para que esta possa ser collocada em qualquer canto ou nicho, encostando perfeitamente. Os angulos b dos bordos só são ligeiramente arredondados de modo que possam tambem ser cobertos pelo emboço ou ladrilho d, sem que

seja necessario dar-se uma forma especial aos angulos da parede. O bordo a é quasi plano e termina arredondado para dentro da banheira. As beiradas externas c (figs. 3 e 4) são ligeiramente arredondadas para baixo e isto em uma largura que é mais estreita do que o emboço d ou o ladrilho e, para permittir uma justaposição e adaptação perfectas em qualquer dos lados da parede na qual deve ser embutida ou ser revestida com ladrilhos.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º) uma banheira caracterizada pelo facto de que a parte da mesma não symetrica esteja guarnecida de um bordo rectangular e symetrico;

2º) uma banheira segundo a reivindicação acima, caracterizada pelo facto de que os angulos e as beiradas dos bordos da banheira tenham sómente uma ligeira curva.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada a pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official do Imperio Alemão em 27 de junho de 1911, conforme consta da certidão aqui annexa.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1912.—
Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 6.942—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados do Brazil, para «um systema aperfeiçoado de supporte para filamento de lampadas electricas á incandescencia» para que pretende privilegio o industrial João Jurgens, allemão, domiciliado em Hamburgo, Alemanha

Refere-se a invenção a um systema aperfeiçoado de supporte para filamento de lampadas electricas á incandescencia, tendo por fim evitar o rompimento do filamento por qualquer choque ou contracção do fio.

As lampadas electricas á incandescencia até hoje fabricadas, trazem o seu filamento montado sobre um systema rigido, pelo que qualquer choque externo na lampada se transmite directamente ao fio.

O supporte de filamento de minha invenção é de um systema flexivel e elastico e está representado no desenho annexo em elevação vertical e perspectiva, sendo A a pera de vidro munida como communmente de uma rosca de contacto B, da qual se projecta interiormente na lampada um pequeno soculo de vidro C trazendo os bornes do conductor de electricidade; sobre este soculo C está montado por meio de um pequeno arame 1, de nickel preferivelmente ou sobre uma mola helicoidal o supporte do filamento, que consiste em uma haste de vidro 2, cujas extremidades são encabeçadas em forma de disco, trazendo o disco superior 3 um numero determinado de pequenas molas 5 em forma de S deitado e o disco inferior 4 pequenos arames 6, em numero e posição correspondente á dita mola 5, passando entre estes arames e molas, como vulgarmente, o fio 7 que constitue o filamento incandescente.

Pelo que ficou descripto e representado no desenho vê-se claramente o systema flexivel e elastico do supporte de minha invenção, que é obtido por meio das molas de suspensão 5 e o arame recto, ou em forma de mola helicoidal 1, fixação do supporte ao soculo C, portador dos bornes do conductor electrico, que são fixados convenientemente na cabeça inferior da haste 2 do supporte de filamento.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º) um systema aperfeiçoado de supporte para filamento de lampadas electricas á incandescencia, caracterizado pela disposição

elastica e flexivel de molas, como 5, montadas, respectivamente nas cabeças, como 3 e 4, de uma haste de vidro, como 2, sendo todo este conjunto que constitue o supporte do filamento fixado sobre um soculo de vidro como C, por meio de uma mola helicoidal ou arame recto, como 1, partindo do dito soculo os bornes do conductor electrico que se fixam convenientemente na cabeça inferior, como 4, da haste, como 2, substancialmente como descripto e representado;

2º) no systema de supporte para filamento de lampadas electricas á incandescencia, um supporte como acima reivindicado, passando o filamento em uma extremidade do mesmo sobre molas, como 5, combinado com o modo de fixação sobre o soculo, como C, por meio de uma mola helicoidal ou um arame recto, como 1, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1912.—
Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 6.943—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «uma nova machina para colheção de tiras em volta de charutos», invento de Ernest Sitte, allemão, industrial, domiciliado em Vlotho, Alemanha

O objecto da presente invenção é uma machina para colheção de tiras em volta de charutos ou semelhantes. Por meio de ta machina, abandonar-se-ha o complicado trabalho manual, e a colheção far-se-ha automaticamente de modo que, em igual periodo de tempo, munir-se-ha uma quantidade maior de charutos com tiras em volta de seu circunferencia.

Já se conhecem machinas semelhantes, mas ellas tem a desvantagem de seu mechanismo para munir de anéis os charutos, só poder ser empregado em charutos de faces lisas ou com secções transversaes uniformes, ao passo que, pelo modo de minha invenção, os charutos de qualquer forma de secção transversal e de qualquer tamanho, são igualmente e sem demora munidos de anéis; pelo que, devido á especialidade do mechanismo, effectua-se a adaptação perfeita de tiras, mesmo em charutos muito angulares.

Além disso, esta machina distingue-se das conhecidas, pela sua simplicidade, em consequencia da qual torna-se mais barato e trabalha com menor força motora.

Nos desenhos, com as figs. 1 e 11, representa-se a titulo de exemplo o objecto da invenção. A fig. 1 mostra uma vista lateral da machina, pelo lado esquerdo em secção parcial; a fig. 2, a mesa de guia em vista lateral; a fig. 3 uma vista de topo da mesa de guia, em secção pela banca de trabalho; a fig. 4, uma vista lateral da dita banca com as guias nellas dispostas e o banquinho de colheção de charutos; a fig. 5, uma vista de um guia para o propulsor das tiras para charutos; a fig. 6 uma secção pelo mechanismo de bandoleira; a fig. 7 uma secção pelas roldanas de bandoleira; a fig. 8 uma secção pelo mechanismo de humectação; a fig. 9 uma vista do topo posterior da machina supprindo o mechanismo da bandoleira; a fig. 10 uma vista em plano, tambem sem o mechanismo de bandoleira; a fig. 11 uma secção pelo aspirador.

Sobre uma armação a, repousa uma chapa de mesa a', que em sua superficie superior é provida com paredes de guia a' e veios de guia a'', e na sua superficie inferior com as paredes de guia a'.

Na parte inferior da armação da machina, estão collocadas transversalmente á direcção do movimento da mesa de guia uma arvore de manivella b e uma barra de transmissão b'. A arvore de manivella b transmite o seu movimento por meio das engrenagens d

e d' a um eixo e sobre o qual está chavetada a engrenagem d'. A árvore de manivella b é posta em movimento pela barra de manivella b' que está fixada articuladamente a uma alavanca de pé b² munida na extremidade dianteira de uma chapa b³ e oscillando a sua extremidade trazeira em munhões b⁴.

A fim de obter-se o funcionamento da machina sem choques, encontra-se na extremidade exterior da árvore de manivella b um volante b⁵. Sobre a chapa da mesa a¹ estão empilhadas as tiras para charutos, que se mantêm entre paredes e¹. Duas das paredes e¹ são collocaveis de accordo com o tamanho das tiras para charutos. Realiza-se o levantamento das tiras para charutos por meio de um aspirador f, cujo boquim é uma chapa de sucção f¹ formada convenientemente de borracha. O aspirador está ligado por meio de um tubo elastico f², com uma bomba pneumática f³ cujo embolo se move, por meio de um excêntrico f⁴ montado na árvore da manivella b.

O levantamento e abaixamento do aspirador e¹ fixo no eixo c. Na sua rotação este cam f¹ realiza-se por meio do cam, devido á interposição de uma barra c¹, a qual repousa sobre o cam e é guiada no guia c² da mesa a, levanta o boquim dos aspiradores e a barra transversal f³, que tem o rasgo numa extremidade para conexão com o aspirador. A humectação das tiras para charutos, levadas gommadas para a machina, realiza-se pelo humectador g, um deposito cheio de liquido, que no fundo, com um crivo fino para a passagem da agua, traz uma almofada g¹ de feltro.

Tambem o humectador g move-se para cima e para baixo por meio dum cam g² fixado no eixo c, roldana g³, haste g⁴ e haste transversal g⁵.

A fim de collocar o humectador g, para diferentes tamanhos de tiras, a haste transversal g⁵ corre numa bucha regulavel g⁶.

A haste g⁴ está montada perpendicularmente no guia g⁷ da banca de trabalho a¹.

Nas ranhuras das paredes de guia a¹ corre horizontalmente a chapa h. Esta é ligada, por meio de cavalletes ou cavalletes h¹ que atravessam as fendas a⁵ da banca de trabalho a¹, com uma chapa de guia h², movediça em ranhuras da parede de guia a¹.

O movimento horizontal das chapas de guia h e h² se realiza por meio de um cam h³ montado no eixo c que na sua rotação move uma alavanca dupla h⁴, h⁵ oscillante no eixo h⁵ montado no suporte h⁶ na base da machina.

A alavanca h⁴ está constantemente apoiada de encontro ao cam h³, devido a acção da mola h⁷, que está presa de um lado a um ressalto a⁶ da armação da machina, e de outro á extremidade do braço h⁸.

A alavanca h⁴ está ligada a uma articulação h⁹, que oscilla nos olhaes h¹⁰ da chapa de guia h².

A tira para charutos e, tirada da pilha, é levada primeiramente sobre a chapa de guia h, e desta, na posição terminal, é suspensa pelos cavalletes de mola i, sendo levada para o ponto de trabalho (mecanismo de bandoleira).

Os cavalletes conductores i cujos pés de mola são conduzidos em ranhuras de guia i² da banca de trabalho a¹, deslizam durante o movimento, por meio das cavilhas de guia i¹, na ranhura superior i³ existente nos veios a². No fim do movimento conductor os cavalletes i, em consequencia da forma das ranhuras de guia i², são obrigados para baixo da superficie de trabalho do mecanismo de bandoleira, para voltarem para traz a sua posição inicial onde devido á sua base de mola passam das ranhuras conductoras inferiores para as superiores nos guias i². Para facilitar a retirada das tiras para charutos, existentes na chapa de guia h, esta é provida de fendas h¹¹ nas quaes encaixam os cavalletes conductores.

O movimento horizontal dos cavalletes conductores opera-se por um cabo ou cadeia de transmissão, para o que uma das extremidades do dispositivo de tracção k, está preso a um dos cavalletes intermediarios h¹², que está ligado aos outros cavalletes h¹, ao passo que a outra extremidade está fixada a um cavalletete transversal i³, que liga os cavalletes conductores i, sendo o dispositivo de transmissão conduzido sobre uma roldana k¹ collocada na parte inferior da tampa da mesa a¹ e através desta para sobre outra roldana k².

A roldana k² está montada em um dos banquinhos supportes de charutos l, que está fixado na banca de trabalho a¹.

A tira para charutos levada pelos cavalletes conductores i para o ponto da bandoleira, é collocada, pelo abaixamento dos cavalletes sobre o banquinho l; depois do que ali se colloca á mão um charuto, no mesmo momento o mecanismo de bandoleira fecha-se pelo recuo dos cavalletes. Este mecanismo compoe-se de roldanas flexiveis m por exemplo de borracha (figs. 6 e 7). As roldanas m são montadas em braços bifurcados m¹ fixados em um braço de mola m². Os braços m² são guiados perpendicularmente em perfurações da banca de trabalho a¹ e, com suas extremidades inferiores, prendem-se a uma barra m³ collocada sob a banca de trabalho.

Ao lado das roldanas de bandoleira estão dispostas sobre a banca de trabalho a¹ as columnas a, cuja extremidade superior traz um pino n¹.

No pino de uma columna assenta-se, por meio de uma fenda, uma alavanca cuja uma extremidade tem lingueta de mola n² e outra extremidade está ligada com movimento para baixo e para cima em torno do pino n¹ a uma haste n³ presa perpendicularmente, e que desliza no guia n⁵ da banca de trabalho a¹ sendo que a extremidade saliente da haste n⁴, inferiormente á banca de trabalho está ligada á barra m³.

Em torno do pino da segunda columna n está disposta uma alavanca movel de dous braços, uma extremidade da qual é um adaptador concavo o com almofada o¹ tendo outra extremidade uma fenda o² na qual encaixa o pino da haste o¹ conduzido perpendicularmente no guia o³ da banca de trabalho.

A haste o¹ é abraçada por baixo da banca de trabalho a¹, por uma mola helicoidal o², que procura levar a haste o¹ sempre para baixo.

O fechamento do mecanismo de bandoleira realiza-se pelos veios corredios h¹³ e h¹⁴ que estão dispostos sobre a chapa de guia h² e com ella se movem.

O modo de funcionar da machina é o seguinte:

Das tiras para charutos e trazidas sobre a banca de trabalho a¹ da machina, a de cima é retirada pelo aspirador f. Este é construido e ligado á bomba pneumática f³ de tal maneira que, durante o trabalho da machina, retira successivamente todas as tiras para charutos da pilha de tiras, e as colloca sobre a chapa de guia h.

No momento em que o aspirador f levanta uma tira á altura da chapa de guia h, esta (fig. 1) caminha para a esquerda por baixo da tira levantada.

Antes da chapa de guia h chegar á posição terminal á esquerda, (fig. 1) o aspirador attinge a sua posição mais alta e nella se conserva, até que a chapa de guia chegue á sua posição terminal. A chapa h conserva-se então um momento nessa posição em quanto que, á entrada nessa posição, o aspirador desce, sob a acção do cam c¹, isto é, conservando-se a roldana c² no logar c³ do cam c¹, ao mesmo tempo a tira para charutos colloca-se sobre a chapa de guia h e se segura pela acção

constante da aspiração. Ao mesmo tempo e tão rapidamente como o aspirador f, desce o aspirador g, conservando-se a haste de levantamento g¹ deste na profundidade g² do cam g³, ao mesmo tempo humedecendo a extremidade gommada da tira para charutos. Logo em seguida levanta-se o humectador g, levantando-se igualmente o aspirador. No começo deste avanço, para soltar a tira para charutos, suspende-se a acção da aspiração repentinamente, de modo que o embolo da bomba pneumática f³ deixa livre, no recuo ulterior, uma abertura f⁶ disposta na parede do cylindro, pelo que pôde então introduzir-se o ar. Até esse avanço, conserva-se a chapa de guia h, e a chapa de guia h² a ella ligada pelos cavalletes h¹, no ponto morto á esquerda, para então, pelo ulterior movimento dos eixos transmissores b e c, ir para a direita, e collocar nesse mesmo lado a tira para charutos.

Logo que isto aconteça, sahem das ranhuras de guia i², para cima, as cavilhas i¹ dos cavalletes conductores i, e estes, levantando, pela fenda h¹¹, a chapa de guia h, levantam a tira para charutos nelles collocada, e são collocados á direita pelo movimento ulterior para a esquerda, das chapas de guia h e h², por meio das cordas ou cadeias de transmissão k nas ranhuras de guia superior i².

Ao mesmo tempo a tira para charutos, que repousa nos cavalletes i, desliza sobre a mesa l¹ do banquinho de collocação e. Chegando á posição terminal os cavalletes conductores i, forçados pelas ranhuras de guia i², descem para baixo da mesa l¹, pelo que a tira para charuto se colloca sobre esta.

Pela disposição de uma mola i¹ á extremidade direita das ranhuras de guia i², evita-se que as cavilhas i¹ dos cavalletes possam subir de novo.

O recuo dos cavalletes i realiza-se por uma mola i³, que está presa, de um lado á lamina e¹ da pilha de tiras para charutos e, de outro, ao cavalletete da ligação i³ dos cavalletes conductores.

Logo que os cavalletes i chegam nas ranhuras de guia i², á esquerda, no ponto morto, começa de novo a operação, para repetir-se a cada rotação da árvore de manivella b. No momento em que se colloca a tira para charutos sobre o banquinho de collocação, levantam-se as roldanas m da bandoleira pelos veios corredios h¹³ existentes na chapa de guia h². As roldanas conduzem a tira em torno do charuto collocado.

Antes de se dobrarem as extremidades das tiras uma sobre a outra, a extremidade sem gomma é deitada sobre o charuto, pela lingueta de mola n². Esta collocação se realiza simultaneamente com o levantamento das roldanas da bandoleira m, pois, todas as respectivas hastes de transmissão se fixam na barra m³. A collocação da extremidade gommada sobre a sem gomma se effectua pelo adaptador o, cuja haste de transmissão o¹, é levantada pelo veio corredio. A lingueta n² é retirada depois do fechamento completo, de sobre a extremidade gommada da tira para a direcção de seu eixo. Pelo ulterior movimento da machina sobre o adaptador o e a, lingueta n², ao passo que descem as roldanas m. O movimento para baixo, das ditas partes é auxiliado pela mola p. Em consequencia da condição elastica da lingueta n², do adaptador e das roldanas da bandoleira m, podem ser guarnecidas de tiras, formando aneis, charutos de diferentes espessuras, para o fuesas tiras para charutos pela pontual collocação das roldanas, se collocam com pressão em torno dos charutos, qualquer que seja sua forma de secção transversal antes apertados.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, machina para collocar tiras em volta de charutos, caracterizada pelo facto de que a tira mais alta, retirada da pilha de tiras para

charutos, é deposta em uma chapa de guia h e depois de humedecida de modo conhecido, é levada ao mecanismo de bandoleira, por cavalletes conductores i ;

2º, forma de execução da machina segundo a reivindicação 1 caracterizada pelo facto de que a chapa de guia h , e outra a ella ligada por meio de cavalletes h^1 , com chapas h^2 providas de veios corredios h^{13} e h^{14} movem-se horizontalmente, para deante e para trás, em paredes de guia a^2 ou a^4 da banca de trabalho a^1 , por meio de uma alavanca h^4 , movida por um cam h^3 .

3º, forma da execução da machina, segundo a reivindicação 1 caracterizada pelo facto de que os cavalletes conductores i montados sobre uma base, que é conduzida ao meio da chapa da mesa a^1 e cujos braços lateraes de mola, deslizam em um conducto curvo i^2 , próprio de veios de guia a^3 da mesa de trabalho, e são levados por meio de um dispositivo de tracção k que, de um lado, é ligado aos cavalletes conductores i , e, de outro, é conduzido sobre roldanas fixas k^1 , k^2 e se conserva em ligação com a chapa h^2 , pelo que o recuo se opéra por meio de uma mola k^3 .

4º, forma de execução da machina, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que o dispositivo do bandoleira se apóia sobre roldanas elasticas m que se fixam em hastes de mola m^2 , e se levantam por meio de veios corredios h^{13} e se abaixam por meio de uma mola p depois do que, o fechamento definitivo e a superposição das extremidades das tiras se realizam por meio de uma lingueta de mola n^3 de uma alavanca de braços duplos e oscillatoria, e de um adaptador o , que também esta montado em uma alavanca oscillatoria de braços duplos, sendo as alavancas actuadas por barras verticaes e veios corredios h^{13} ou h^{14} .

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911.
— Por procuração, *Buschmann & Co.*

N. 6.952 — Relatorio sobre o Formicida Von-Klay

Bernardo Schomaker natus Von-Klay, brasileiro, residente nesta Capital, dando desenhos ao estatuido nos arts. 22 e 23 do decreto n. 8.820, de 30 dezembro de 1882, e art. 3º da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, apresenta e offerece em envolvero fechado e lacrado o relatorio da invenção que fez de um novo preparado formicida á que denominou «Formicida Von-Klay» para o qual pede lhe seja concedido patente de invenção.

O preparado para o qual requer patente de invenção é um producto inteiramente novo.

Bernardo Schomaker natus Von-Klay é o primeiro que descobriu e unico que até agora delle tem feito experiencias praticas e consiste á sua formula no seguinte:

Grammas

Alcatrão vegetal, peso..... 200
Sebo, peso..... 20
Acido carbonico, medida..... 400

Esta preparação é aquecida em fogo branco ou á banho maria até que o sebo fique completamente incorporado aos demais ingredientes, depois do que se lhes addiciona, lixivia de soda caustica em quantidade sufficiente para saponificar as substancias oleosas que entram na composição deste primeiro producto.

Depois de completamente, frio, mistura-se este primeiro producto com a composição n. 2, obtida com 65 grammas de sulphureto de carbono.

Reivindica como pontos e característicos : um novo preparado formicida destinado á extincção dos formigueiros, composto de alcatrão vegetal, sebo, acido carbonico, lixivia de

soda caustica, phosphoro vivo e sulphureto de carbono; estes ingredientes formam um liquido escuro e transparente, solúvel em agua, produzindo gazes, mais pesados do que o ar.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912.
Bernardo Schomaker natus Von-Klay.

RECTIFICAÇÃO

A patente de invenção publicada em 23 do corrente, tem o n. 6.931, e não o n. 6.394, como sahiu publicado.

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, sabbado, 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na respectiva séde, á rua Primeiro de Março n. 88, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatorio e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo de 1911, de accordo com o art. 34 dos estatutos em vigor, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes que tem de funcionar no corrente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositar-as na thesauraria da companhia, até o dia 27 do corrente, conforme determina o § 1º do art. 23 dos mesmos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia immediato ao da mencionada assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1912. — Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, *Alberto Saraiva da Fonseca*, presidente.

Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica desta Capital n. 210.522, da 3ª serie, pertencente a José de Magalhães Pacheco Junior.

Paulo Zsigmondy & Comp.

Sociedade em commandita por acções

RUA GENERAL CAMARA N. 90

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde social, para resolverem sobre um projecto de augmento do capital social e respectivo parecer dos fiscaes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1912. — *Paulo Zsigmondy & Comp.*

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instrucções recebidas da Repartição Fiscal do Governo e de conformidade com os seus contractos, faz sciente a quem interessar que vae proceder ao assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre as ruas Ernestina e Dr. Lins de Vasconcellos, partindo desta ultima, em frente á travessa Aquidaban, e entrando na primeira das ruas citadas, em ponto distante cerca de 70 metros da rua Nazareth, afim de esgotar diversos predios situados na mesma rua Ernestina.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 31 dias, a contar desta data, será o serviço iniciado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912. — *G. T. Barnes Martin*, sub-gerente interino.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

A VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — Instrucções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Accão Penal — (Ampliada) — Lei n. 428, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$500

Agua :

(Regulamento para o consumo de) — Do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pennas da) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 \$1000

Anchieta — Informações e fragmentos historicos..... \$1000

Astronomic — (Traité) por Liais \$5000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... \$3000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... \$1000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$300

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crokat de Sá (M)..... \$1000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... \$800

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro..... \$3000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... \$5000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... \$1000

Empresa Auto-Avenida**CHAMADA DE CAPITAL**

Os Srs. accionistas são convidados a realizar uma entrada de 25 % sobre suas acções, do dia 25 a 31 do corrente, no escriptorio da Empresa á rua da Aliandega n. 28, sobrado. Rio de Janeiro, 9 de março de 1912.—A directoria.

A Família**Sociedade Anonyma de Peculios****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 4 horas da tarde, do dia 30 de março corrente, na sede social, á avenida Rio Branco n. 157, sobrado, nos termos do art. 21 dos estatutos approvados pelo decreto n. 9.153.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1912.—Pela Sociedade Anonyma de Peculios «A Família», Newton de Lima Ribeiro, director-gerente.

A Família**Sociedade Anonyma de Peculios****CHAMADA DE CAPITAL (5ª)**

Nos termos do art. 5º dos estatutos approvados pelo decreto n. 9.153, de 29 de novembro de 1911, são convidados os Srs. accionistas a fazerem a quinta entrada de 10 % sobre as acções que subscreveram, até o dia 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1912.—Pela Sociedade Anonyma de Peculios «A Família», Newton de Lima Ribeiro, director-gerente.

Fábrica de Tecidos Batafogo**Sociedade anonyma****Rua Primeiro de Março n. 66**

A assembléa geral extraordinaria para a constituição legal do augmento do capital e alteração dos estatutos, terá lugar no dia 26 do corrente, na sede social, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.—Joaquim de Lamare, presidente.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 43.

AMANHÃ

215 — 70ª

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

239 — 6ª

20:000\$000

Por \$800

Sabbado, 30 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 20ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 6 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

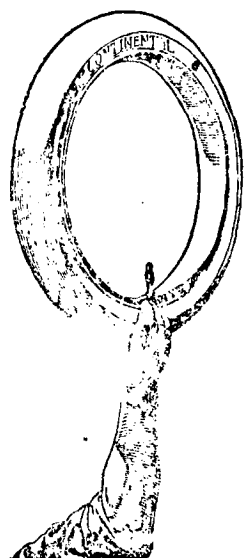
GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

174 — 11ª

200:000\$000

Por 17\$000, em vigesimos

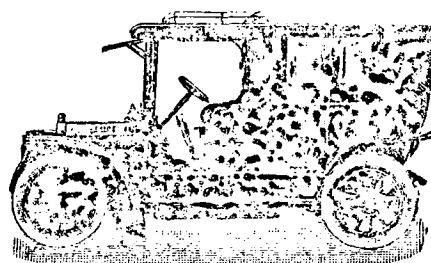
Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

**CONTINENTAL**

Pneumáticos, rodas
de borrachã massiça
e todos os artigos technicos
de borrachã

BENZ**AUTOMOVEIS DE PASSEIO**

Elegantes, Resistentes e Velozes

**SAURER — Caminhões e omnibus automoveis**

automoveis para incendio e motores maritim

MAGNETOS "EOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.**N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro**

CAIXA POSTAL N. 1201

COMPANHIA USINAS NACIONALES

CAPITAL REALIZADO 1.200:000\$000

Manifesto para um empréstimo de Rs. 1.000:000\$000, em obrigações ao portador (debentures) nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893

A directoria da Companhia Usinas Nacionais, autorizada pela assembléa geral extraordinária dos Srs. accionistas, realizada em 12 de março corrente, cuja acta foi publicada no *Jornal do Commercio* de 13 e *Diario Official* de 14 do mesmo mez e anno, abre no dia 18 de março corrente, ao meio-dia, no escriptorio do corretor de Fundos Publicos Martin Adolpho Kock, á rua da Candelaria n. 34, e por seu intermedio, a subscrição publica para um empréstimo de 1.000:000\$ nas condições abaixo declaradas, encerrando-se no mesmo dia.

A emissão é feita ao par, sendo o pagamento effectuado de uma só vez, contra recibos provisionarios assignados pelo director presidente Custodio José Coelho de Almeida e pelo corretor, trocados em cinco dias por cautelas provisionarias, que serão substituidas pelos titulos definitivos dentro de 60 dias.

A Companhia Usinas Nacionais, com séde nesta Capital, á rua Coronel Pedro Alves ns. 317 e 319 (Cães do Porto), foi constituída em 18 de maio de 1911, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 8 de junho de 1911, e tem por objecto:

I, explorar a patente de invenção de n. 5.906, concedida pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, publicada no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1909, para transformação do assucar Demerara, sem quebra, em assucar crystal branco;

II, explorar a refinação a vapor do assucar crystal branco por processos e aparelhos em uso nas principaes capitais da Europa;

III, explorar o fabrico do alcool, especialmente com o aproveitamento das lavagens e residuos da refinação;

IV, finalmente, explorar outras industrias similares.

A companhia não emittiu anteriormente empréstimo algum, e o empréstimo será dividido em cinco mil (5.000) obrigações ao portador *debentures*, do valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 8 % ao anno, pagavel na primeira quinzena de janeiro e julho, por semestres vencidos em 31 de dezembro e 30 de junho, e resgatavel no prazo de 20 annos, a começar do primeiro semestre de 1915, reservando-se a companhia o direito de antecipar o resgate.

O *coupon* a vencer em 30 de junho do corrente anno será pago por inteiro, e todos os impostos sobre os titulos ao portador serão por conta da companhia.

Este empréstimo é destinado: á aquisição de um terreno contiguo aos terrenos da companhia, á construcção de mais dous armazens e para capital de movimento da empresa.

A companhia, além das garantias do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, dá em primeira e especial hypotheca todo o seu activo, do qual fazem parte terrenos, edificios e fabricas, que estão divididas em quatro secções, com todos os seus machinismos, installações a vapor e electricas, e depositos situados em terrenos proprios, tendo de área sete mil e quinhentos metros quadrados, á rua Coronel Pedro Alves ns. 317 e 319 (Cães do Porto).

O activo actual da companhia é de 1.579:043\$550, e não tem passivo.

A inscripção eventual do presente empréstimo foi feita no Registro Hypothecario do 1º districto desta Capital, no livro 8, á pagina 71, sob o numero de ordem 114, em 14 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—CUSTODIO JOSÉ COELHO DE ALMEIDA, director-presidente.—JOAQUIM GOULART PIMENTEL, director-gerente.—MARTIN ADOLPHO KOCK, corretor.—SILVERIO DE ALMEIDA CAMPOS, preposto.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos «Santo Aleixo»

Tendo o Sr. José R. Duarte por seu procurador allegado o extravio da cautela n. 167 de 10 acções desta companhia, outra lhe será fornecida si, dentro do prazo de 30 dias, não houver protesto em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1912.—A directoria.

Companhia Locativa e Constructora

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. accionistas a effectuarem uma entrada de 10 %, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 105, do dia 15 a 30 deste mez.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912.—A directoria.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS



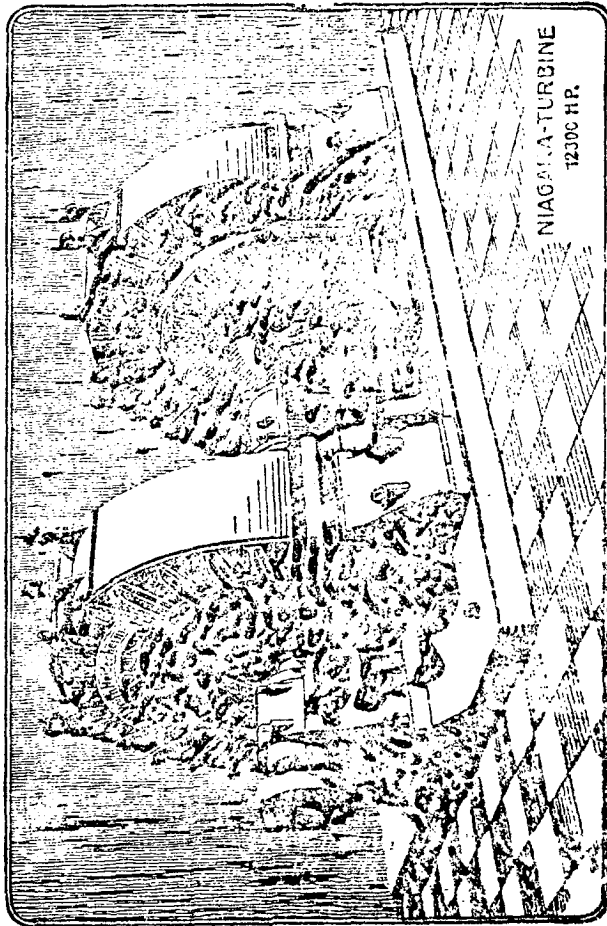
Usinas electricas, **BROMBERG & C.**
INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:
Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
Toda quantidade de construções
em ferro, e em sempre em deposito
electrico e mecanico, material
mas para trabalhar: ma-
quina, etc., etc.



**TURBINAS
VOITH**

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Caixa Postal 1.367
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12500 HP.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93; Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje, foi o n. 751.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club C — 146 prestações. N. 251
Club D — 128 prestações. N. 251
Club E — 98 prestações. N. 251
Club F — 55 prestações. N. 251
Club G — 15 prestações. N. 251
Club H. Terá inicio em 13 de abril proximo.

CLUBS DE MACHINAS DE ESGREVER SMITH

Club I — 81 prestações. N. 152
Club J — 55 prestações. N. 151
Club K — 36 prestações. N. 151
Club L — 20 prestações. N. 151
Club M. Terá inicio em 13 de abril proximo.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club A — 76 prestações. N. 152
Club B — 68 prestações. N. 151
Club C — 59 prestações. N. 151
Club D — 50 prestações. N. 151
Club E — 41 prestações. N. 151
Club F — 33 prestações. N. 151
Club G — 24 prestações. N. 151
Club H — 20 prestações. N. 151
Club I — 15 prestações. N. 151
Club J — 7 prestações. N. 151
Club K. Terá inicio em 13 de abril proximo.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A — 89 prestações. N. 151
Club B — 55 prestações. N. 151
Club C. Está aberta a inscrição.

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club A — 46 prestações. N. 251
Club B — 15 prestações. N. 251
Club C. Está aberta a inscrição.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,
DR. F. DE M. MASCARENHAS.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

LYSOL

DE

Schülke & Mayr

HAMBURGO

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAES, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRICOS

DA

EUROPA

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

93. RUA DO OUVIDOR, 95

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 72

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 24 DE MARÇO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Barcelona

Relatorio do 1º trimestre de 1911

NAVEGAÇÃO

O movimento de navegação entre os portos deste districto consular e os do Brasil, durante o 1º quartel de 1911, coustou de 32 navios entrados, de diversas nacionalidades, arqueando 114.370 toneladas e equipados por 4.181 tripolantes, e 60 navios sahidos com 194.594 toneladas e 6.511 navegantes.

Considerado este movimento, segundo os portos, que nelle intervieram, foi assim realizado:

ENTRADAS

Portos	Navios	Toneladas	Equipagem
Almeria.....	11	37.240	1.076
Barcelona.....	18	66.499	2.849
Malaga.....	3	40.631	256
	32	114.370	4.181

SAHIDAS

Portos	Navios	Toneladas	Equipagem
Almeria.....	11	35.511	1.089
Barcelona.....	23	86.767	3.390
Bilbao.....	5	12.406	299
Malaga.....	8	24.475	731
São Sebastião.....	3	6.527	163
Torrevieja.....	1	1.593	23
Valencia.....	9	27.315	814
	60	194.594	6.511

Antes de estabelecer qualquer confronto deste movimento marítimo com o relativo ao trimestre anterior, deve-se notar no actual a omissão dos dados referentes ao porto de Cadiz por achar-se fora da jurisdição deste districto consular, e que constitue uma parte importante na navegação do periodo anterior, tanto nas entradas como nas sahidas de navios.

Tendo em conta este precedente, não são de admirar as diferenças desfavoráveis que resultam do confronto, que são as seguintes:

ENTRADAS

	Navios	Toneladas	Equipagem
Trimestre anterior.....	66	132.653	4.521
Idem actual.....	32	114.370	4.181
Diferença.....	— 54	— 18.283	— 340

SAHIDAS

	Navios	Toneladas	Equipagem
Trimestre anterior.....	89	204.554	6.140
Idem actual.....	60	194.594	6.511
Diferença.....	— 29	— 9.960	+ 471

Essas diferenças offerecem uma particularidade notavel na desproporção do arqueo com o número de navios. Esse facto obedece a que a maior parte das embarcações entradas e sahidas no porto de Cadiz são navios á vela, que comportam melhor tonelagem e tripulação.

Os navios entrados neste districto consular no trimestre actual rouxeram mercadorias por valor 2.188.454 pesetas ou £ 80.133, e levaram os sahidos, para o Brazil, diversos generos na importancia de pesetas 540.760 ou £ 19.799.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

Do exame do mappa junto, referente aos generos importados do Brazil neste districto, durante o primeiro quartel de 1911, se infere que o unico genero commercial d'alli importado foi o café, na quantia de 672.180 kilogrammas. O resto foram pesetas 6.000, em moeda hespanhola de prata, procedente do porto de Santos.

A importação de café neste quartel resulta muitissimo menor do que a realizada no anterior, sendo as causas determinantes da diminuição não só as apontadas ao tratar da navegação com relação ao porto de Cadix, como também por ser este periodo de menor actividade importadora do que o anterior, como se vêm observando cada anno.

Assim pois, considerando que a importação do 4º trimestre de 1910 foi de kgs. 2.389.900, dos quaes 666.780 correspondêram ao porto de Cadix, e cujo total excedeu de kilos 760.275 á importação do resto do anno, seria um caso extraordinario que a deste quartel superasse á do referido 4º trimestre anterior.

Não obstante, se esta importação de 672.180 kgs. de café, embora pequena, se confronta com a de idêntica época de 1909, que só attingiu á somma de 196.045 kgs., o resultado é totalmente opposto ao produzido pela anterior comparação, e favoravel ao periodo actual.

Esses 672.180 kgs. de café, procedente tudo de Santos, foram descarregados para diferentes destinos, nos seguintes portos:

Em Barcelona:

	Kgs.
Para esta praça.....	414.180
Para Alicante.....	15.000
Para Valencia.....	7.500
	436.680

Em Malaga:

	Kgs.
Para esta praça.....	159.000
Para Huelva.....	69.000
Para Sevilha.....	7.500
	235.500

Correspondendo um desembarque de café a:

	Kgs.
Barcelona.....	436.680
Malaga.....	235.500
	672.180

O valor total da importação foi de £ 80.133, concorrendo o café com a somma de £ 79.914.

Distribuido por portos importadores esse total, compete:

	£
Ao de Barcelona.....	54.695
Ao de Malaga.....	25.438

No decurso deste trimestre continuaram nossos cafés confirmando sua tendencia altista nos preços de cotação durante os quartéis precedentes, no mercado de Barcelona.

Os preços deste grão, registrados no ultimo mez do anno proximo passado foram, por 100-kilogs., os seguintes:

	Pesetas
Caracolito.....	333
Superior.....	330
Primeira.....	327
Baixo.....	315

Apezar da apparente abundancia de genero produzida pela crescida importação do ultimo trimestre, os preços que vigoraram no mez de janeiro foram de:

351,56 pesetas por 100 kgs. a classe "Caracolito".
345,55 pesetas por 100 kgs. a classe "Superior".
342,54 pesetas por 100 kgs. a classe "Primeira".
330,23 pesetas por 100 kgs. a classe "Baixo".

Talvez esta subida de preço foi demasiado violenta e no mez de fevereiro accusam frouxidão os cafés em geral, em todas as classes.

Pelo vapor *Valbanera* receberam neste mez os armazenistas 1.932 saccos de Santos e tambem 315 de Moka.

Os preços neste mez, foram por 100 kgs.

	Pesetas
Santos Caracolito.....	350,56
Santos Superior.....	342,54
Santos Primeira.....	336,53
Santos Baixo.....	330,52

No mez de março chegou o vapor *Cadiz* conduzindo mais 3.000 saccos de café Santos. O consumo registra muita actividade e como as existentes em praça não são importantes, confia-se num nova reacção nos preços, os quaes apresentam neste mez a mesma frouxidão de fevereiro, cuja cotação ficou vigorando em março, com pequena differença de centimos de peseta por 100 kgs.

EXPORTAÇÃO

As mercadorias exportadas pelos portos deste districto consular, com destino do Brasil, foram em numero de 31, sobresahindo entre ellas por valor de

	£
Azeite de oliveiras.....	1.026
Chumbo em barras.....	4.341
Cortiça.....	1.526
Fructas seccas.....	932
Legumes seccos.....	1.272
Sal a granel.....	1.113
Vinhos.....	5.203

O valor total das mercadorias exportadas foi de £ 19.799, contribuindo nesta somma os seguintes portos:

	£
Barcelona.....	5.563
Bilbão.....	757
Malaga.....	8.916
Torre Vieja.....	1.113
Valencia.....	3.450

19.799

Tambem a exportação resente-se da falta dos algarismos correspondentes ao movimento commercial do porto de Cadix. De toda maneira, ainda diminuindo do valor da exportação relativa ao trimestre

anterior a somma de £ 6.838 com que concorreu o citado porto, fica para aquelle trimestre uma somma de £ 59.197, que representa quasi o triplo do valor total da exportação actual.

Os portos que apresentam diminuição com referencia ao trimestre anterior são:

	£
Almeria.....	1.712
Cadix.....	6.838
Malaga.....	30.622
S. Sebastião.....	8.321
Valencia.....	999
	48.492

Tendo augmentado sua exportação os portos de Barcelona por valor de £ 433 e o de Bilbão pelo de £ 708, subtrahindo estes augmentos da diminuição antes referida resulta um decrescimento liquido de £ 47.349 contra o actual trimestre.

Esta diminuição procede quasi da maior exportação de fructas em geral, vinhos e azeites que se faz no ultimo trimestre de cada anno, por ser essa a época de maior actividade commercial desses productos. Sómente essas mercadorias alcançaram na exportação do dito trimestre um valor de £ 37.260 em quanto que no actual attingiram apenas a somma de 7.461, sem contar o asphalto em pó, cuja exportação neste quartel foi nulla e no anterior se elevou a quantia de 6.826.

Além dessas causas contribuiu poderosamente na menor exportação a orientação marcada no periodo anterior por alguns artigos de produção nacional, entre os quaes se acham o vinho e azeite de oliveiras, em consequencia das noticias recebidas das comarcas productoras, declarando más colheitas e originando, por consequente, que os preços adquirissem uma altura pouco commum.

Em resumo, a balança commercial entre o Brasil e este districto consular na Hespanha, foi, no decurso deste quartel, inteiramente propicia ao primeiro, apresentando a seu favor um saldo de £ 60.334.

Consulado Geral dos E. U. do Brasil, Barcelona 10 de maio de 1911.

R. DE SÁ VALLE.
Consul Geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Barcelona correspondente ao 1º trimestre de 1911

CAMBIO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Bra il.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
» a França.....	7,66 pesetas por 100 beneficio	8,19 pesetas por % beneficio	8,60 pesetas por % beneficio
» a Inglaterra.....	27,24 " " £	27,36 " " £	27,46 " " £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	4,50 por 100 ao anno	O mesmo	O mesmo
» de Barcelona.....	4 " " " "	"	"
Em praça.....	4 a 5 " " " "	"	"

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro ou qualquer outro porto do Brasil.....	30 a 40 pesetas tonelada ou m³ segundo vapor e mercadoria e 10 p % capa.	O mesmo	O mesmo

Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brasil dos Portos deste Districto Consular durante o 1º trimestre de 1911 em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores.

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Amendoas	Kilo	Livre	265	\$310 a \$484	0,93 a 1,48	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Armas de fogo.....	"	"	80	—	—	—	—	—	—
Aves vivas diversas.....	Unidade	"	38	—	—	—	—	—	—
Azeite de oliveiras.....	Litro	"	11.985	\$490 a \$801	1,50 a 2 45	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	"	16.352	\$131 a \$196	0,40 » 0,60	"	"	"	"
Azulejos.....	M²	"	2.507	\$144 a \$2616	3,50 » 8	"	"	"	"
Bebidas alcoolicas.....	Litro	"	285	\$981 a \$635	3 » 5	"	"	"	"
Canivetes.....	Kilo	"	72	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Cartão cortado.....	"	"	965	—	—	—	—	—	—
Chumbo em barra.....	"	"	209.713	\$126	0,39	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Cobertores felpudos.....	"	"	3.242	—	—	—	—	—	—
Cortica.....	"	"	15.286	\$766 a 2.779	2,35 a 8,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Conservas alimenticias.....	"	"	1.108	\$245 a \$343	0,75 » 1,05	—	—	—	—
Couros curtidos sem pello.....	"	"	490	—	—	—	—	—	—
Diversos.....	"	"	3.267	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Especiaria.....	"	"	4.119	\$932 a \$1030	2,85 a 3,15	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Fructas seccas.....	"	"	13.404	\$245 » \$598	0,75 » 1,83	"	"	"	"
Grão de bico.....	"	"	4.100	\$163 » \$327	0,50 » 1	"	"	"	"
Herva doce.....	"	"	2.481	\$261 » \$392	0,80 » 1,20	"	"	"	"
Imagens de madeira.....	"	"	139	—	—	—	—	—	—
Ladrilhos.....	M²	"	200	\$962 a \$3270	6 » 10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Legumes seccos.....	Kilo	"	23.630	\$376 a \$474	1,15 a 1,45	"	"	"	"
Machinas.....	"	"	2.448	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Peixe salgado.....	"	"	16.372	\$981 a \$1079	3 a 3,30	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Pimentão.....	"	"	8.009	\$408 a \$490	1,25 » 1,50	"	"	"	"
Renda.....	"	"	80	—	—	—	—	—	—
Sal a granel.....	Tonelada	"	3.045	\$2616 a \$2779	8 a 8,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Tecidos de algodão em obras.....	Kilo	"	148	\$144 a \$905	3,50 » 15	"	"	"	"
Idem de seda e algodão em obras.....	"	"	97	\$3934	12	"	"	"	"
Idem para ornamentos.....	"	"	15	—	—	—	—	—	—
Vinhos.....	hl.	"	1.932	\$9810a275795	30 a 85	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Amendoas.....	Kilo	Livre	265	\$975	3	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Armas de fogo.....	"	"	80	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Aves vivas diversas.....	Unidade	"	38	—	—	—	—	—	—
Azeite de oliveiras.....	Litro	"	11.985	\$650 a \$763	2 a 2,35	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	"	16.352	\$146 » \$373	0,45 » 1,15	"	"	"	"
Azulejos.....	M²	"	2.507	\$137 a \$2600	3,50 » 8	"	"	"	"
Bebidas alcoolicas.....	Litro	"	285	\$893 a \$625	2,75 » 5	"	"	"	"
Canivetes.....	Kilo	"	72	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Cartão cortado.....	"	"	965	\$568	1,75	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Chumbo em barras.....	"	"	209.713	\$283	0,395	"	"	"	"
Cobertores felpudos.....	"	"	3.242	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Cortica.....	"	"	15.286	\$650 a \$780	2 a 2,40	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Conservas alimenticias.....	"	"	1.108	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Couros curtidos sem pello.....	"	"	490	\$2275 a \$2388	7 a 7,35	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Diversos.....	"	"	3.267	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Especiaria.....	"	"	4.119	\$650 a \$845	2 a 2,60	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Fructas seccas.....	"	"	13.404	\$325 » \$650	1 » 2	"	"	"	"
Grão de bico.....	"	"	4.100	\$325 » \$357	1 » 1,40	"	"	"	"
Herva doce.....	"	"	2.481	\$520 » \$585	1,60 » 1,80	"	"	"	"
Imagens de madeira.....	"	"	139	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Ladrilhos.....	M²	"	200	\$950 a \$3112	6 a 6,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Legumes seccos.....	Kilo	"	23.630	\$273 » \$455	1,15 » 1,40	"	"	"	"
Machinas.....	"	"	2.448	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Peixe salgado.....	"	"	16.372	\$260 a \$276	0,80 a 0,85	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Pimentão.....	"	"	8.009	\$406 » \$487	1,25 » 1,50	"	"	"	"
Renda.....	"	"	80	\$28437	87,50	"	"	"	"
Sal a granel.....	Tonelada	"	3.045	\$2925 a \$3250	9 a 10	"	"	"	"
Tecidos de algodão em obras.....	Kilo	"	148	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Idem de seda e algodão em obras.....	"	"	97	"	"	"	"	"	"
Idem para ornamentos.....	"	"	15	—	—	—	—	—	—
Vinhos.....	hl.	"	1.932	\$9125a243375	25 a 75	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

Preço corrente e quantidade de generos importados do Brasil nos portos deste Districto Consular durante o 1º trimestre de 1911, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PEZO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	672.180	987 a 1.030	3,02 a 3,15	Os mesmos	Os mesmos	1.030 a 1.089	3,15 a 3,33
Prata em moeda hespanhola.	Peseta	—	6.000	327	1	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

GENEROS	PEZO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	672.180	1.072 a 1.140	3,30 a 3,51	1.072 a 1.137	3,30 a 3,50	Os mesmos	Os mesmos
Prata em moeda hespanhola.	Peseta	—	6.000	325	1	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Hespanha no 1º trimestre do anno de 1911

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM LIBRAS ESTERLINAS
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	21	77.130	3.115	80.133
Total.....	21	77.130	3.115	80.133

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM LIBRAS ESTERLINAS
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	60	194.594	3.115	19.799
Total.....	60	194.594	3.115	19.799

Consulado Geral no Havre
Relatorio do 1º trimestre de 1911
NAVEGAÇÃO

O mappa n. 1 annexo a este relatorio com referencia ao movimento da navegação indica que entraram no porto do Havre, procedentes do Brasil, 13 embarcações estrangeiras com a arqueação de 43.043 toneladas, representando um valor importado de 33.269.102 francos, e para as saídas deste porto com destino aos do Brasil, 32 embarcações estrangeiras arqueando 92.022 toneladas, de um valor exportado de 10.389.714 francos.

Comparado este trimestre com o correspondente do anno de 1910, existem as seguintes diferenças:

ENTRADAS			
	Embarcações	Toneladas	Francos
1º trimestre de 1911.....	13	43.043	33.269.102
1º trimestre de 1910.....	19	54.434	50.325.271
Diminuições.....	6	11.391	17.056.169

SAHIDAS

	Embarcações	Toneladas	Francos
1º trimestre de 1911.....	32	92.022	10.389.714
1º trimestre de 1910.....	34	93.982	9.851.286
Diminuições.....	2	1.960	—
Augmento.....	—	—	538.428

Foram reduzidas as entradas deste anno para dois vapores inglezes e dois allemães, sendo a deducção preenchida por dois navios a vela, tendo sido a diferença das saídas proveniente do augmento de dois vapores francezes e a da diminuição de um inglez e tres allemães.

No movimento da navegação de Boulogne s/mer houve neste anno 14 embarcações saídas, deslocando 65.728 toneladas, contra 14 embarcações e 67.984 toneladas no trimestre correspondente de 1910, e no de Dunkerque 13 embarcações com a deslocação de 45.621 toneladas, contra 10 embarcações e 35.775,48 toneladas no referido correspondente trimestre.

A navegação em França fora neste trimestre, nas entradas, de 1.744 embarcações francezas com 1.700.089 toneladas e 5.512 estrangeiras com 5.588.440 toneladas, contra 1.587 embarcações francezas com 1.525.478 toneladas e 4.545 estrangeiras com 4.778.205

toneladas no correspondente trimestre de 1910, accusando um aumento de 137 embarcações francezas com 174.611 toneladas e 967 estrangeiras com 810.235 toneladas; e nas salidas também um augmento de 38 embarcações francezas com 123.216 toneladas e 187 estrangeiras com 187.895 toneladas, por terem salido neste trimestre 1.805 embarcações francezas com 1.644.177 toneladas e 3.282 estrangeiras com 3.598.333 toneladas, contra 1.827 embarcações francezas com 1.518.935 toneladas e 3.095 estrangeiras com 3.410.438 toneladas no trimestre de 1910, comparado.

COMMERCIO

A tendencia do mercado de valores no começo do anno foi a melhor possível, apenas um pouco alterada com a greve das estradas de ferro, pela sua importancia e duração, não deixando de apresentar um certo caracter inquietador.

Contudo, não impediu a actividade na procura dos titulos, reavivando o ardor pelas operações, de ha muito um tanto amortecido, que provocou uma alta, principalmente em acções dos estabelecimentos de credito.

Os bons do Estado de S. Paulo 5 %, ouro, de 1908, eram procurados a 506,50 em janeiro, e as obrigações de 5 %, ouro, do Estado do Maranhão haviam subido a 479, firmes.

A agitação em Champagne contra a fraude dos vinhos tomara uma attitudo assustadora; e as represalias succederam-se tanto da parte dos cultivadores como da dos negociantes, que se abrigavam com a lei e a régie, considerando seus vinhos originarios da Champagne delimitada e sem condições de fraude.

Em fins de janeiro deu-se uma mudança radical nas disposições dos jogadores de Bolsa, pela calma na marcha das operações, que antes manifestara uma actividade excepcional; porém já em principios de fevereiro essas disposições melhoraram, tendo-se notado facilidade nas liquidações effectuadas, com perspectivas monetarias mais favoráveis.

Os fundos brasileiros 4 %, de 1889, eram procurados a 91,50 sustentados, e a 506 com firmeza persistente os bons de S. Paulo de 1908, 5 %, ouro.

A carestia dos viveres continuava a preoccupar sobremaneira a attenção do povo, e para corresponder ao clamor unanime, o Ministério do Commercio propoz ao Governo uma serie de medidas afim de reprimir o monopólio dos generos alimenticios, sendo revisados os artigos do Codigo Penal, cujo texto é insufficientemente rigoroso, para que não deixem escapar delictos.

Em principio de março o mercado de valores esteve mais animado, e as liquidações se mostraram mais facéis, em consequencia da abundancia de capitães; todavia essa attitudo foi um tanto modificada por causa da crise ministerial, preferindo os especuladores esperar uma solução, antes de se engajarem a novas operações.

Accusaram uma cotação mais favoravel a 9,180 os fundos brasileiros 4 %, de 1889, e em progressão entre 507,50 e 508 os bons de S. Paulo 5 %, de 1908.

Finalmente, mais satisfactorias disposições vieram contrastar com a irregularidade anterior do mercado, e depois de terminadas as liquidações forçadas, que tinham arrastado as cotações a uma certa perturbação, ellas firmaram-se em presença de um descoberto importante, cujos resgates ainda muito contribuiriam em uma boa parte para essa situação.

CAFÉ

Com uma ligeira fraqueza nas cotações entrou o novo anno, sem que tivessem podido subsistir, por não ter havido razão fundamentada para essa situação, e os negocios nos primeiros dias dessa semana não foram em condições justamente animadoras, attribuindo-se a que uma parte das compras no mercado fora feita com o fim de sustentar os preços.

O mercado de Santos, com a sua especulação, pagava preços que não estavam em relação com os que eram praticados nos mercados consumidores; mas o consumo em face dos stocks que diminuiam encontraria esse poderoso estimulante para compras, qualquer que fosse o preço, consultadas suas inadiáveis urgencias.

Ficou decidida pelo Comité da Valorização a venda de 1.200.000 saccas de café, distribuidas entre os diferentes mercados, e a data fixada de 1 a 30 de abril proximo futuro.

Depois de um recuo nas cotações, pela impressão que essa decisão causou, o mercado accusou uma grande firmeza, e em lugar de vendedores encontravam-se compradores nas melhores disposições de negocio.

Em virtude da grande procura do consumo, com muito activas transacções pelo disponível, a opinião fora toda a favor da alta sustentavel dos preços; e o Brasil continuou sempre a mantel-os muito elevados, sem que pudessem ter sido livremente praticados por esse mercado.

Animou-se o consumo nas suas compras, que as fez levado pelas suas grandes necessidades; e também a especulação movimentou-se

nervosamente, auxiliada pela occasião de desenvoltura do mercado. Havia grande falta de escolha de cafés no disponível, e isso muito concorreu para que as transacções não se fizessem mais largamente, de accordo com as exigencias do consumo, maximo posto em actividade, para aproveitar uma baixa, que na segunda quinzena de janeiro operou-se com fluctuações de 2 a 2 3/4 francos, fechando as cotações com pequena compensação e calmamente sustentadas.

Si houve uma baixa um tanto mais accentuada no fim desse mez, foi porque creou-se uma liga baixista estranha ao artigo em Nova-York para fazer pressão sobre os mercados; mas esse movimento ficou reprimido pela especulação que tem agido para sustentar a alta, conseguindo uma pronunciada apparencia de firmeza.

Essas especulações só serviram para desorientar o commercio de cafés, não sabendopara que lado propender e prejudicaram muito as transacções, na duvida de esperar por uma ulterior baixa, ou de deixar escapar um momento de boas compras; não obstante as fortes fluctuações que occasionaram esses reccios não impediram uma boa corrente de negocios em disponível.

Em meados de fevereiro a febre das oscillações pareceu querer modificar-se, e fez crise, apresentando-se menos ardente, com algum avanço em seguida sobre as precedentes cotações; e as realizações se foram fazendo á proporção que o mercado mudava de situação, continuando activa a especulação pela baixa, com effeito positivamente contrario.

Como posterior decisão tomada pelo Comité da Valorização, reunido em Paris a 24 de fevereiro, ficou resolvido que dos 1.200.000 saccas de café destinadas para este anno serão vendidas 600.000 saccas em 1 de baril aos melhores preços possiveis e distribuidas como se segue :

	Saccos
New York	300.000
Hamburgo e Bremen	125.000
Havre	112.500
Antuerpia	25.000
Rotterdam	20.000
Trieste	12.500
Marselha	5.000
Saccos	600.000

Em 22 de abril terá lugar a outra venda de 600 mil saccos no diferentes mercados, com igual repartição, a preço nunca inferior de 75 francos, base *good average* Santos disponível, e o Comité declarou fixar este preço, por ter uma offerta firme para todo o café ou para o que não tiver comprador nessa data ao referido preço fixado.

A revista *Le Café* apresentou um quadro dos stocks de cafés brasileiros (exceptuados os da valorização) nos principaes mercados da Europa e Estados Unidos em 1 de março, com as salidas médias mensaes desses cafés, a saber :

	Stocks café Brasil	Salidas mensaes médias
	Café da valorização deduzido; saccos	Café Brasil Saccos
Havre	315.000	90.000
Bamburgo	423.000	200.000
Hollanda	476.000	90.000
Trieste	159.000	70.000
Inglaterra, Anvers, Bremen, Marselha, Bordeaux, Copenhagen	399.000	110.000
Europa	1.772.000	560.000
Estados Unidos	796.000	500.000
Europa e Estados Unidos	2.568.000	1.060.000

A vista deste quadro, existia por toda a parte escassez de cafés do Brasil, salvo a Hollanda por causa das importações da Sociedade Neerlandeza; e a quantidade dos stocks dos outros portos entrava em linha de conta simplesmente para dois mezes de salidas.

Os preços em março conservaram-se quasi sem alteração, com ligeiras oscillações, e não havia meio de se definir verdadeiramente a situação do artigo, tantos eram os calculos e opiniões sobre uma baixa ou alta, que patinava-se num conjuncto de complicações.

A diminuição que se annunciava no consumo, por effeito dos altos preços, dada com notoriedade fazia crer que influiria no futuro do café; assim também daria lugar a certas conjecturas a estimação da nova colheita noticiada com boas perspectivas, posto que houvesse discordancia nos successivos avisos.

O mercado esteve firme no começo do mez, em consequencia de noticias chegadas de Nova-York, de compras effectuadas por conta do grupo altista; mas a procura fora calma e as operações pouco animadas, feitas mesmo com difficuldade pela falta de escolha.

Nos ultimos dias do mez os negocios conservaram-se paralisados, e houve hesitação geral, absorvendo toda a attenção as vendas dos cafés da valorização, marcadas para 1º de abril, que eram aguardadas para se decidirem sobre aprovisionamentos.

Em seguida é transcripto em resumo o mappa de preços correntes fornecido pela revista *Le Café*, bem como o do movimento de cafés nas docas do Havre, com o stock em 31 de março:

PREÇO CORRENTE LEGAL DOS CAFÉS NO HAVRE

Genero no entreposto dos logares de produção

Brazil	31 de março de 1911
Rio lavados.....	francos 78 á 85
" não lavados extra prime.....	75 " 77
" " prime.....	73 " 75
" " superior.....	72 " 73
" " good.....	71 " 72
" " regular.....	N " M
" " ordinary e triage.....	N " M
Santos lavados.....	79 " 85
" não lavados extra prime.....	77 " 78
" " prime.....	76 " 77
" " superior.....	75 " 76
" " good.....	74 " 75
" " regular.....	72 " 73
" " ordinary.....	70 " 72
" " triage.....	N " M
Bahia qualidade superior.....	75 " 77
" " corrente.....	71 " 73
" " ordinaria.....	69 " 70

Haiti

Haiti grágés.....	83 á 89
Haiti triés.....	78 " 85
Saint' Marc — TQ.....	74 " 76
Gonaives — TQ.....	73 " 76
Cabo Haitiano — TQ.....	72 " 74
Petit Goave — TQ.....	74 " 75
Port-au-Prince — TQ.....	73 " 74
Jacmel — TQ.....	73 " 74
Jérémie, Cayes, Aguin — TQ.....	71 " 73

OUTRAS ANTILHAS AMERICA CENTRAL

Costa Firme etc.

Jamaica grágés.....	80 á 86
Jamaica não grágés.....	75 " 79
Porto Rico choix.....	97 " 105
Porto Rico courant.....	90 " 96
Mexico grágés.....	81 " 92
Mexico não grágés.....	78 " 81
Guatemala grágés.....	N " M
Guatemala não grágés.....	N " M
C. Rica e Honduras grágés.....	82 " 92
C. Rica e Honduras não grágés.....	78 " 80
S. Salvador grágés.....	82 " 88
S. Salvador não grágés.....	79 " 81
Nicaragua grágés.....	81 " 86
Nicaragua não grágés.....	77 " 79
Savanilha grágés.....	82 " 90
Savanilha não grágés.....	80 " 82
Maracaibo.....	76 " 85
Laguayra e P. Cabello grágés.....	80 " 88
" " não grágés.....	74 " 79
Guayaquil.....	75 " 77

Indis, etc.

	Francos
Moka extra.....	98 a 115
" courant.....	88 " 95
Malabar natif.....	85 " 91
" plantation.....	90 " 93
Mysore natif.....	87 " 93
Salem natif.....	88 " 90
" plantation.....	92 " 96
Java.....	96 " 125
" plantation.....	96 " 105
Singapore e Bali.....	87 " 95

Colonias francezas

Guadalupe bonifieur.....	135 a 138
" habitant.....	131 " 133
Reunião.....	138 " 143
Outras colonias.....	115 " 125
Nova Caledonia.....	115 " 125

MOVIMENTO NAS DOCAS DO HAVRE E STOCK EM 31 DE MARÇO DE 1911

	BRAZIL	HAITI	OUTRAS ANTILHAS AMERICA CENTRAL COSTA FIRME	INDIAS	AFRICA DIVERSOS	TOTAES	CAFÉS EM VIAGEM
Stock em 28 de fevereiro de 1911.....	2.066.338	183.212	207.481	57.023	20.146	2.534.200	39.500
Entradas em março.....	6.679	46.768	17.165	8.865	4.723	84.200	—
Sahidas em março.....	65.723	18.817	22.208	3.757	1.893	112.398	—
Stock em 31 de março de 1911.....	2.007.294	211.163	202.438	62.131	22.976	2.506.002	76.859

Conforme o mappa n. 3 annexo a este relatório, a importação pela praça do Havre, de cafés procedentes do Brasil, foi de 6.592.380 kilos, equivalente a 109.873 saccos de 60 kilos, e a do correspondente trimestre de 1910 foi de 21.453.420 kilos, equivalente a 357.557 saccos, existindo, portanto, uma diminuição de 14.861.040 kilos ou 247.684 saccos entre um e outro trimestre comparados.

ALGODÃO

Pequenas foram as operações que se fizeram por algodões á entrada do anno, e as cotações, tendo tido uma ligeira alta, oscillaram com alguma perda, para depois apresentarem uma melhora insignificante.

Apezar das importantes receitas nos Estados Unidos, e do sentimento dos baixistas parecer ter-se desenvolvido, nenhum effeito produziu no mercado, a não serem algumas reacções, explicando-se esta resistencia á alta pela procura constante da fição, sobretudo em Inglaterra e onde existia bastante animação de negocios, mantidos principalmente por Manchester com a India e China.

O mercado era sustentado pelos fortes altistas, deixando a especulação pela baixa em inactividade, e foi esse o motivo pelo qual a situação geral deste producto não accusou mudança alguma.

A fição depois começou a contrair á medida das suas necessidades, tendo sido modificada a sua procura pelo disponível; entretanto, não se podia contar com uma baixa sensivel durante a estação, e não era bem inspirado o calculo de esperar-se por uma reacção.

Ainda a desordem reinava na Estrada de Ferro Ouest-Etat, e a emoção era grande nas regiões industriaes servidas por essa Estrada, onde varias fabricas se queixavam de não serem attendidas nas suas reclamações.

O Havre continuava a soffrer o resultado dessa crise de transportes, muitos industriaes indo supprir-se no estrangeiro.

Não havia esperança de que as colheitas fossem sufficientes para o consumo, e a falta de chuvas em Texas e Oklahoma originava uma grande preocupação, pois que, se a secca se prolongasse, seria para temer que os trabalhos preparatorios tornassem-se difficis, retardando o desenvolvimento da futura colheita.

Se do Egypto as noticias vinham favoraveis, da India contrariamente era confirmado o deficit da colheita e a má qualidade do producto.

O mercado em Liverpool esteve desanimado em fevereiro, e Manchester já lamentava as consequencias da peste na China.

Nos primeiros dias de março a attitude do mercado esteve muito boa, comquanto depois se mostrasse mais fraca; e em disponivel continuou a procura moderada, tratando-se de varios negocios, muitos dos quaes não divulgados.

A Liga Altista em Nova York fazia compras de algodão, revelando occupar-se em elevar o seu preço, o que era de presumir dar-se, se as receitas diminuíssem, de maneira a justificar-se ás pequenas estimações da colheita, posto que as chuvas, ainda pouco abundantes, tivessem melhorado as condições do solo, e os trabalhos da cultura, relativamente adiantados, indicassem um melhor resultado inesperado.

Já na semana seguinte houve maior affluencia de operações, e os preços que tinham tido uma ligeira baixa, reelevaram-se subitamente, com tendencia sustentavel.

Nos Estados Unidos a industria algodoeira parecia atravessar uma crise bastante seria, vindo avisos de fallencias ou suspensões de dividendo por parte de varias sociedades de facção, e como ultimas noticias a forte baixa de accões na Bolsa de Boston.

Emfim, fechou o trimestre com os mercados por algodões um tanto desanimados, sem fluctuações apreciaveis; mas, esperava-se por um forte reviramento nas cotações, como resultado da luta novamente empenhada entre os dois grupos adversarios em Nova York.

Do Ceará chegaram ao Havre neste trimestre 1.841 fardos de algodão, que segundo o mappa n. 3, correspondem ao peso de 202.510 kilos, tendo sido de 100.000 kilos a importação do Brasil no 1º trimestre de 1910, com um augmento sómente de 92.510 kilos.

As cotações regularam como segue-se, comparadas com as do correspondente trimestre de 1910:

PREÇOS POR 50 KILOS

	Janeiro	Fevereiro	Março
1º trimestre — 1911...	106 a 119	99 a 117	93 a 105
1º trimestre — 1910...	114 a 128	119 a 130	122 a 135

CACAO

Firme e sustentado esteve o mercado por cacáo, e poucos foram os negocios tratados no começo deste anno, tendo sido as chegadas muito limitadas.

Avisos da Ilha da Trinidad, annunciavam que, na maior parte dos districtos, a colheita, em dezembro, geralmente a mais productiva, era inferior á do ultimo anno, em razão das chuvas muito abundantes que fizeram apodrecer quantidade de fructo, e outros fructos não chegaram a amadurecer; esperando, porém, os plantadores vir a colheita complementar de fevereiro compensar esse transtorno e a sua insufficiencia.

Em consequencia da demora na chegada de cacáo os mais correntes, houve uma procura activa na primeira quinzena de fevereiro, e foram tratados varios negocios de todas as procedencias a preços mais ou menos firmes, tendo regulado a alta entre 2 a 5 francos; mas já na segunda quinzena o mercado tornou-se muito calmo, sem entretanto ter soffrido modificação alguma na situação do artigo, sempre sustentada.

No começo de março, o mercado esteve muito paralyzado, com pouca procura, conservando-se os compradores afastados de todo o movimento, sem entrarem em transacção alguma.

Conquanto depois fossem feitas ofertas de attrahirem a attenção, o consumo não se animou a operar, mostrando-se disposto a esperar por melhores qualidades do artigo, e a preços mais abordaveis.

As entradas de cacáo durante o trimestre foram as seguintes:

	Saccos	Totaes
Bahia.....	13.023	
Santos.....	1.493	
Pará.....	929	15.449

Outras procedencias:

Accra.....	17.071	
Addah.....	16.013	
San Thomé.....	15.751	
Guayquil.....	15.608	
Laguayra.....	14.233	
Trindade.....	13.779	
Carupano.....	13.326	
Madeira.....	10.828	
Colon.....	9.245	
Sanchez.....	6.679	
Puerto-Cabello.....	5.708	
Jérémie.....	4.823	
La Grenada.....	3.425	
Nova York.....	3.073	
Puerto Plata.....	2.981	
Kingston.....	2.769	
Puerto Barrios.....	2.664	

157.976 15.449

Colombo.....	2.580	
Port de France.....	2.349	
Basse-Terre.....	2.254	
Pampatar.....	2.217	
Santa Lucia.....	1.929	
Lisboa.....	1.919	
Petit Goave.....	1.629	
Cabo Haitiano.....	1.030	
Jacmel.....	1.030	
Pointe-à-Pitre.....	1.009	
Marselha.....	780	
Port-au-Prince.....	582	
Port de Paix.....	554	
Cayes.....	548	

Saccos Totaes

Santo Domingo.....	485	
Samana.....	483	
Santiago de Cuba.....	363	
St. Thomas.....	348	
Libreville.....	317	
Kobé.....	251	
Hamburgo.....	227	
Iquitos.....	221	
Havana.....	100	
Cap-Lopez.....	74	
Mayumba.....	67	
Muny.....	59	
Aguin.....	47	
Fernan-Vaz.....	42	

181.470 15.449

Miragoane.....	27	
Puerto-Colombia.....	22	
Bliscou.....	14	
Mananzary.....	6	
Paramaribo.....	4	
Tabou.....	3	
Bas-Kouillou.....	2	181.548

Total saccos..... 196.997

O stock nas Docas-Entrepósitos do Havre em 31 de março deste anno, comparado com o de 1910, no mesmo periodo é o seguinte:

	Stock em 31 de março de 1911	Stock em 31 de março de 1910
Procedencias		
Accra.....	39.112	21.096
Bahia.....	35.540	24.587
Costa-Firme.....	40.151	41.027
Grenada, Santa Lucia.....	6.849	7.261
Haiti.....	15.178	18.407
Martinica e Guadalupe.....	3.679	4.550
Pará, Maranhão.....	18.226	15.866
Sanchez, Puerto-Plata, Sa- mana.....	4.202	14.128
San Thomé, Funchal.....	26.585	15.913
Trindade.....	47.472	36.873
Guayaquil.....	15.023	7.120
Diversos.....	21.260	20.626
	273.277	227.454

O cacáo importado do Brasil pelo Havre neste trimestre como se vê do mappa n. 3 elevou-se a 1.315.380 kilos; que, comparado, com o correspondente trimestre de 1910, tendo sido de 555.980 kilos, resulta um augmento de 758.400 kilos.

Foram as cotações deste trimestre, comparadas com as do trimestre de 1910, as seguintes:

PREÇOS POR 15 KILOS

	Janeiro	Fevereiro	Março
1º trimestre 1911.....	68 a 71	66 a 71	63 a 72
1º trimestre 1910.....	63 a 73	65 a 72.50	67 a 72.50

COUROS

As transacções de couros estiveram bastante calmas no principio do anno, sob a influencia das festas; mas, apesar disso, os preços mantiveram-se bem sustentados para todas as procedencias.

Na segunda quinzena de janeiro houve uma melhor procura, e sem que fossem muito activos, seguiram-se melhor os negocios, e ainda com firmeza as cotações.

Depois foram mais moderadas as transacções, estando muito reduzido o stock, e os possuidores do artigo mostravam-se resistentes, chegando a obterem preços um pouco mais elevados do que os precedentemente cotados.

Em principios de fevereiro, os negocios estiveram muito limitados, sem que houvesse notavel modificação nos preços, com alguma tendencia um pouco a favor dos compradores; em meados do mez, porém, apesar de não existir grande actividade, a procura foi regular, os negocios mais seguidos.

Namesma posição permaneceu este artigo, com a entrada de março, sempre com procura moderada, principalmente para couros leves; em quanto que para pesados havia alguma animação e as cotações eram muito bem mantidas.

Continuou a mesma firmeza na segunda quinzena de março, por causa dos preços estarem sustentados nos países de origem, e o cortume parecia resolvido a fornecer-se á medida das suas mais urgentes necessidades, posto que depois, nos ultimos dias, fosse despertado o mercado por mais alguma actividade na procura e os negocios realizados com mais interesse.

Em 31 de março a existencia de couros de diversas sortes e procedencias é a seguinte :

STOCK EM 31 DE MARÇO DE 1911

Brazil :

<i>Couros salgados</i>	Couros	Couros	Totais
Manãos.....	7.384		
Rio Grande.....	2.868		
Rio de Janeiro.....	2.298	12.530	

<i>Couros salgados seccos</i>			
Ceará.....	1.360		
Pernambuco.....	1.030	2.390	

<i>Couros seccos e/ preparado</i>			
Pará.....	365		
Manãos.....	203	539	

<i>Couros seccos</i>			
Parnahyba.....		762	16.271
			16.271

OUTRAS PROCEDENCIAS

<i>Couros salgados</i>			
Rio da Prata.....	10.525		
Valparaíso.....	3.362		
Calahuano.....	2.578		
Coquimbo.....	1.505		
Martinica.....	1.006		
Vera-Cruz.....	750		
Iquique.....	345		
Chimbote.....	285		
Santa Lucia.....	248		
Barbada.....	200		
Trindade.....	126		
Lima.....	110		
Dominique.....	101		
Taital.....	77		
Paramaribo.....	72	21.289	

<i>Couros salgados seccos</i>			
Arequipa.....	5.141		
Madagascar.....	3.138		
Teneriffe.....	1.367		
Pisco.....	906		
Huanchaco.....	270		
Porto Rico.....	165		
Seychelles.....	105	11.095	

<i>Couros seccos e salgados seccos</i>			
Pascamayo.....	—	493	
		32.877	16.271

<i>Couros acongue salgados</i>	Couros	Couros	Totais
Mexico.....	—	517	

<i>Couros seccos</i>			
Rio da Prata.....	1.700		
Abyssinia.....	822		
China.....	100		
Colombia.....	29	2.351	

<i>Couros salgados seccos e/ prep.</i>			
Eten.....	1.226		
Supé.....	205		
Salaverry.....	148	1.579	

<i>Couros seccos e salmouros seccos</i>			
Antofagasta.....	3.137		
Bolivia.....	2.068	5.206	

<i>Couros vaqueta seccos</i>			
Hanoi e Haiphong.....	—	1.610	

<i>Couros bufalo seccos</i>			
Hanoi Haiphong Saigon.....	—	1.297	
Couros novillo.....	—	5.843	
Couros cavallo.....	—	221	51.800

Total couros..... 68.071

A importação de couros do Brasil pelo porto do Havre foi neste trimestre, conforme o mappa n. 3, de 1.358.160 kilos, que em confrontação com a do trimestre correspondente de 1910, tendo sido de 1.831.430 kilos, accusa uma diminuição de 473.270 kilos.

Em seguida as cotações que regularam durante o trimestre e do trimestre de 1910 para comparação:

PREÇOS POR 50 KILOS

	Janeiro	Fevereiro	Março
1º trimestre 1911.....	58 a 150	58 a 150	58 a 150
2º " 1910.....	63 a 142.50	63 a 145	63 a 145

B. BORRACHA

Sempre seguindo a mesma marcha habitual, este producto se tem distinguido pela sua procura representado por uma somma invariavel de negocios, com tendencia bastante crescente.

Influio muito para o resultado das vendas em fevereiro a alta rapida que se deu na borracha do Pará, e todas as sortes de que se compunham o catalogo foram animadamente disputadas, elevando-se os preços a uma media de francos 2.69, seja 17,27 % sobre os limites, por todos os lotes vendidos.

Já o mesmo facto não se registrou com as vendas de março, devido ás fluctuações das cotações do Pará que promoveram uma directa repercussão; tendo sido os preços offerecidos muito irregulares, e a medida para sobre 33 toneladas vendidas foi na razão de 0,36 % abaixo das estimações.

As chegadas durante este trimestre foram as seguintes das diversas procedencias, a saber :

Entradas durante o trimestre :

Brasil	Volumes	Totais
Manãos.....	4.511	
Pará.....	3.069	
Bahia.....	212	
Ceará.....	29	
Maranhão.....	4	7.825

Outras procedencias

Matadi.....	7.979	
Marselha.....	2.707	

	10.686	7.825
Transporte.....	10.686	7.825

New York.....	1.821	
Acera.....	1.383	
Singapore.....	1.275	
Iquitos.....	1.140	
Tampico.....	839	
Lisboa.....	383	
Trindade.....	331	
Haiphong.....	243	
Bordeaux.....	243	
Cap Lopez.....	214	
Carthagenia.....	173	
Vera Cruz.....	163	
Grand Bassam.....	143	
Hamburgo.....	112	
Cabo-Haitiano.....	91	
Puerto-Barrios.....	53	
Montevideo.....	40	
Conakry.....	36	
Dakar.....	30	
Puerto-Mexico.....	25	
Sambaréné.....	21	
Muny.....	19	
Grande-Lahon.....	18	
Bas-Kouillou.....	12	
Tourane.....	9	
Sassandra.....	9	
Majunga.....	9	
Panancá.....	9	
Sette Cama.....	7	

19.539 7.825

Saigon.....	7	
Puerto Colombia.....	7	
Mayumba.....	5	
Puerto Cabello.....	5	
Colon.....	4	19.567

Total volumes..... 27.392

Segundo o mappa n. 3, attingiu a 1.542.880 a importação de borracha do Brazil pelo porto do Havre durante este trimestre ; em comparação com a do correspondente trimestre de 1910, que foi de 1.191.000 kilos, houve um augmento de 351.880 kilos.

Regularam as cotações neste trimestre como se segue, em confronto com as do trimestre de 1910:

Preços por kile

	Janeiro	Fevereiro	Março
1º trimestre de 1911....	7.50 a 16.15	8 a 19	9.50 a 19
1º " " 1910....	8.50 " 21.80	8.50 " 25	10 " 28

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Pela comparação feita entre os dois primeiros trimestres de 1911 e 1910 dos generos brasileiros importados pela praça do Havre, como se vê do mappa n. 3, annexo a este relatorio, encontram-se maiores diferenças nos seguintes:

	AUGMENTO		DIMINUIÇÃO	
	1911 — kilos	1910 — kilos	1911 — kilos	1910 — kilos
Algodão.....	202.510	110.000	—	—
Borracha.....	1.542.880	1.191.000	—	—
Café.....	—	—	6.592.380	21.453.420
Cacão.....	1.315.380	556.980	—	—
Couros.....	—	—	1.358.460	1.831.430
Côcos.....	—	—	13.250	43.800
Madeira.....	—	—	127.850	526.400
Areias monazíticas....	1.092.000	175.000	—	—

Igual comparação feita nos generos exportados do porto do Havre para o Brazil, mappa n. 4, o resultado é o seguinte :

	AUGMENTOS		DIMINUIÇÕES	
	1911 — Kilos	1910 — Kilos	1911 — Kilos	1910 — Kilos
Apparelhos e objectos para electricidade...	45.252	17.997	—	—
Azeite e oleos.....	17.516	4.659	—	—
Batatas.....	—	—	398.705	811.001
Borracha em obras....	20.731	2.510	—	—
Calçado e outras obras de couro.....	23.157	5.023	—	—
Cimento.....	289.921	34.250	—	—
Cobre e suas ligas....	42.929	17.314	—	—
Conservas de peixe....	48.383	7.312	—	—
Ferro e aço.....	485.435	226.687	—	—
Ferragens.....	86.528	32.807	—	—
Ferramentas.....	93.894	37.804	—	—
Fructas.....	—	—	19.807	40.712
Leite em conserva....	—	—	487.158	525.643
Louça e porcellana....	74.530	39.009	—	—
Machinas, aparelhos e utensilios diversos....	—	—	687.815	2.023.740
Manteiga.....	540.310	508.220	—	—
Obras de relojoaria....	19.659	5.736	—	—
Dito de segeiro.....	—	—	3.857	25.879
Pedras e ladrilhos....	417.551	22.970	—	—
Productos chimicos e pharmaceuticos.....	532.560	329.160	—	—
Tintas para escrever e impressão.....	78.344	22.118	—	—
Tintas para pintura....	108.795	57.667	—	—
Vidros e crystaes.....	191.007	150.347	—	—
Vinhos espumosos.....	79.133	55.291	—	—
Vinhos não especificados.....	—	—	113.987	143.422

Em seguida o resultado da confrontação, com as mais notaveis diferenças, entre os dois primeiros trimestres de 1911/10, dos generos brasileiros importados em França (generos despachados para o consumo) como do mappa n. 8 :

	AUGMENTOS		DIMINUIÇÃO	
	1911	1910	1911	1910
Crinas brutas e preparadas — q. m.....	37	5	—	—
Café — q. m.....	159.941	156.216	—	—
Cacão — q. m.....	14.031	10.867	—	—
Cera vegetal, gomma e outros productos resinosa — q. m.....	—	—	213	317
Algodão em lã — q. m.....	3.091	449	—	—
Mincraes — q. m.....	—	—	65.160	109.180
Borracha e guta percha q. m.....	9.624	6.019	—	—
Madeira — ton. metr.	276	47	—	—

Quanto á exportação para o Brazil de generos francezes, mappa n. 9, as principais diferenças encontradas na comparação entre os dois primeiros trimestres 1911/10, são as seguintes :

	AUGMENTOS		DIMINUIÇÕES	
	1911	1910	1911	1910
Manteiga salgada, leite, queijos — q. m.....	—	—	3.655	4.558
Batatas e legumes secos — q. m.....	—	—	15.977	26.034
Ferro, aço, trilhos de ferro — q. m.....	81.219	2.735	—	—
Productos chimicos — q. m.....	—	—	1.632	2.196
Tinturas preparadas e tintas — q. m.....	1.585	1.173	—	—
Perfumarias — q. m.....	—	—	1.244	1.558
Medicamentos compostos — q. m.....	4.682	2.678	—	—
Obras de barro, vidro e crystaes — q. m.....	18.597	9.964	—	—
Pelless preparadas — q. m.....	743	352	—	—
Armas, polvora e munições — q. m.....	522	14	—	—
Movéis e obras de madeira — q. m.....	1.443	1.034	—	—
Carroçaria (automoveis e outras) — q. m.....	3.450	1.332	—	—
Materiaes — q. m.....	—	—	9.619	61.023
Vinhos — hectolitros....	—	—	4.704	6.145
Aguardentes, espiritos e licores — hectolitros	—	—	—	445

No commercio da França mappa n. 10, feita a comparação dos dois 1ºs trimestres 1910/11, houve na importação deste trimestre sobre o de 1910 o augmento de 13.238.442 quintaes metricos e 308.329 mil francos nos generos alimenticios, de 13.920.265 quintaes metricos e 229.831 mil francos nas materias primas e de 186.452 quintaes metricos e 28.953 mil francos nos objectos fabricados ; e na exportação o augmento igualmente de 5.888.291 quintaes metricos e 21.349 mil francos nas materias primas, de 359.613 quintaes metricos e 16.245 mil francos nos objectos fabricados, e de 39.248 quintaes metricos e 58.394 mil francos nas encomendas postaes ; tendo accusado somente diminuição de 991.630 quintaes metricos e 41.374 mil francos nos generos alimenticios.

Eis a narração do que se passou neste trimestre resumidamente feita, no intuito de utilizar com essas informações o commercio, industrias e agricultura.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil; Havre, 31 de março de 1911.

J. VIEIRA DA SILVA

Consul Geral

N. 1—Mappa do movimento de navegação entre o Brasil e o Havre no 1º trimestre de 1911

ENTRADAS					SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO — Francos	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO — Francos
Brazileiras.....	—	—	—	—	Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	13	43.043	821	33.269.102	Estrangeiras.....	32	92.022	2.191	10.389.714
Total.....	13	43.043	821	33.269.102	Total.....	32	92.022	2.191	10.389.714

N. 2 — Mappa detalhado do movimento da navegação entre o Brasil e o Havre durante o 1º trimestre de 1911

ENTRADAS											
NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADE E VALOR IMPORTADOS POR CADA PORTO		
	A' vela		A vapor		Total				Kilogrs.	Francos	Réis (I)
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem					
Brasileira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Franceza.....	—	—	3	14.104	3	14.104	212	{ Santos.....	1.378.960	2.084.760	1.225:838\$880
								{ Rio de Janeiro.....	2.076.610	1.726.622	1.015:253\$736
								{ Bahia.....	1.809.310	2.970.333	1.746:555\$804
Ingleza.....	—	—	3	6.075	3	6.075	115	{ Santos.....	2.780.460	4.250.456	2.499:268\$128
								{ Rio de Janeiro.....	569.700	781.739	459:662\$532
								{ Bahia.....	1.368.750	1.964.640	1.155:208\$320
Allema.....	—	—	7	22.864	7	22.864	494	{ Rio Grande.....	76.410	187.265	110:111\$820
								{ Manãos.....	1.347.480	14.892.761	8.756:943\$468
								{ Pará.....	581.080	3.206.170	1.885:227\$960
								{ Maranhão.....	18.804	26.875	15:802\$500
								{ Ceará.....	473.670	1.177.481	692:358\$828
Totaes.....			13	43.043	13	43.043	821		12.481.234	33.269.102	19.562:231\$976

SAHIDAS											
NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADE E VALOR EXPORTADOS POR CADA PORTO		
	A' vela		A vapor		Total				Kilogrs.	Francos	Réis (I)
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem					
Brasileira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Franceza.....	—	—	7	29.469	7	29.469	394	{ Pernambuco.....	323	2.492	1:465\$296
								{ Bahia.....	8.010	10.113	5:946\$444
								{ Rio de Janeiro.....	1.888.069	3.002.123	1.765:248\$324
								{ Santos.....	844.517	1.736.990	1.021:350\$120
Ingleza.....	—	—	19	45.678	19	45.678	1.436	{ Pará.....	1.006.093	1.913.158	1.124:936\$904
								{ Manãos.....	1.111.045	1.173.514	690:026\$232
								{ Maranhão.....	102.001	317.562	186:726\$456
								{ Parnahyba.....	9.365	33.986	19:983\$768
								{ Ceará.....	129.073	531.292	312:399\$696
								{ Rio de Janeiro.....	263.371	304.571	179:087\$748
Allema.....	—	—	6	16.875	6	16.875	361	{ Pará.....	376.039	377.183	221.783\$604
								{ Manãos.....	83.064	90.411	53:161\$668
								{ Pernambuco.....	167.173	325.836	191:591\$568
								{ Bahia.....	144.884	166.495	97:899\$060
								{ Rio Grande.....	225.344	205.299	120:715\$812
								{ Porto Alegre.....	321.984	130.743	76:876\$884
								{ Pelotas.....	130.421	67.946	39:952\$248
Totales.....			32	92.022	32	92.022	2.491		6.809.773	10.389.714	6.109:151\$832

(I) Calculado ao cambio médio de \$588 por franco.

N. 3 — Preço corrente e quantidade de generos brasileiros importados na praça do Havre, durante o 1º trimestre de 1911, comparados com os do trimestre anterior

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1911

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE EMPORTADA EM KILLO	PREÇOS EM FRANCO			PREÇOS EM RÉIS, CALCULADO AO CAMBIO MEDIO DE 0\$588 POR FRANCO		
				PREÇOS EM FRANCO			PREÇOS EM RÉIS, CALCULADO AO CAMBIO MEDIO DE 0\$588 POR FRANCO		
				Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Algodão.....	50 kilos	Livre	202.510	106 a 119	99 a 117	95 a 105	62\$328 a	60\$972 a	68\$796 a
Borracha.....	Kilo	"	4.512.880	7,50 a 16,15	8 a 19	9,50 a 19	4\$410 a	4\$0290 a	4\$701 a
Café.....	50 kilos	436	6.582.380	70 a 87	68 a 84	68 a 85	41\$160 a	51\$436 a	49\$392 a
Cacão.....	"	404	4.315.380	68 a 71	66 a 71	63 a 72	39\$984 a	44\$748 a	41\$748 a
Couro.....	"	Livre	1.358.160	58 a 150	58 a 150	58 a 150	34\$104 a	88\$200 a	88\$200 a
Chifres.....	100 chifres	"	89.200	40 a 117,50	40 a 117,50	40 a 117,50	23\$520 a	60\$000 a	60\$000 a
Cera.....	Kilo	42	17.600	2,50 a 3,75	2,20 a 3,75	2,20 a 3,75	1\$170 a	2\$203 a	2\$203 a
Crinas.....	50 kilos	Livre	3.120	80 a 300	80 a 300	80 a 300	47\$040 a	17\$040 a	17\$040 a
Cocos.....	100 kilos	"	43.250	30 a 43	30 a 43	30 a 43	47\$040 a	25\$284 a	25\$284 a
Glicerina.....	"	4 3/4	26.400	70 a 120	70 a 120	70 a 120	41\$160 a	70\$360 a	70\$360 a
Madeira.....	50 kilos	Livre	127.850	8 a 50	8 a 50	8 a 50	44\$701 a	29\$400 a	29\$400 a
Ossos.....	190 kilos	"	79.000	8 a 35	8 a 35	8 a 35	44\$701 a	29\$400 a	29\$400 a
Pennas.....	kilo	"	4	5 a 500	5 a 500	5 a 500	2\$910 a	29\$400 a	29\$400 a
Tapoca.....	50 kilos	"	18.000	20 a 60	20 a 60	20 a 60	41\$760 a	35\$280 a	35\$280 a
Areas monazíticas.....	"	"	1.092.000	—	—	—	—	—	—
Varios artigos.....	—	—	3.500	—	—	—	—	—	—
			12.481.234						

4º TRIMESTRE DE 1910

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	PREÇOS EM FRANCO			PREÇOS EM RÉIS AO CAMBIO MEDIO DE 0\$568 POR FRANCO		
				PREÇOS EM FRANCO			PREÇOS EM RÉIS AO CAMBIO MEDIO DE 0\$568 POR FRANCO		
				Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Março
Algodão.....	50 kilos	Livre	413.900	102 a 115	103 a 118	105 a 118	57\$130 a	57\$680 a	58\$800 a
Borracha.....	Kilo	"	979.400	7,50 a 17,30	8 a 16,30	8 a 16,30	4\$290 a	4\$480 a	4\$518 a
Café.....	50 kilos	436	19.284.120	60 a 77	63 a 79	69 a 84	41\$120 a	41\$240 a	41\$240 a
Cacão.....	"	404	857.040	61 a 69	61 a 69	63 a 69	34\$160 a	34\$160 a	34\$160 a
Couro.....	"	Livre	4.468.070	61 a 150	58 a 150	58 a 150	34\$160 a	84\$000 a	84\$000 a
Chifres.....	100 chifres	"	210.063	40 a 117,50	40 a 117,50	40 a 117,50	22\$510 a	60\$300 a	60\$300 a
Cera.....	Kilo	42	7.020	2,50 a 3,75	2,50 a 3,75	2,50 a 3,75	1\$140 a	2\$100 a	2\$100 a
Crinas.....	50 kilos	Livre	4.440	60 a 300	65 a 300	65 a 300	16\$400 a	16\$400 a	16\$400 a
Cocos.....	100 kilos	"	46.009	30 a 43	30 a 43	30 a 43	16\$400 a	24\$080 a	24\$080 a
Glicerina.....	"	4 3/4	48.000	70 a 120	70 a 120	70 a 120	39\$200 a	67\$200 a	67\$200 a
Madeira.....	50 kilos	Livre	226.800	8 a 50	8 a 50	8 a 50	44\$80 a	28\$000 a	28\$000 a
Ossos.....	100 kilos	"	153.400	8 a 35	8 a 35	8 a 35	44\$80 a	28\$000 a	28\$000 a
Pennas.....	Kilo	"	52	5 a 500	5 a 500	5 a 500	2\$800 a	28\$000 a	28\$000 a
Piassava.....	100 kilos	"	9.420	110 a 115	110 a 115	110 a 115	64\$400 a	64\$400 a	64\$400 a
Tapoca.....	50 kilos	"	36.780	20 a 60	20 a 60	20 a 60	11\$200 a	33\$600 a	33\$600 a
Areas monazíticas.....	—	—	209.160	—	—	—	—	—	—
Varios artigos.....	—	—	22.590	—	—	—	—	—	—
			23.343.510						

N. 4 - Quantidade e valor dos generos exportados do Porto do Havre para o Brazil durante o 1.º trimestre de 1911, comparados com os do trimestre anterior

GENEROS	DIREITOS	QUANTIDADE EXPORTADA EM KILOS		VALOR EM FRANCOS		VALOR EM RÉIS AO CAMBIO MEDIO DE	
		1º trimestre	4º trimestre	1º trimestre	4º trimestre	0\$588 por franco	0\$560 por franco
						1º trimestre	4º trimestre
Aguas mineraes	Livre	393.257	394.254	167.745	153.633	98:634\$060	86:034\$480
Algodão	"	2.089	347	6.401	1.810	3:763\$788	1:013\$600
Algodão em tecidos	"	49.294	30.951	221.605	149.266	130:303\$740	83:588\$960
Algodão em obras	"	57.953	59.952	235.473	332.048	138:458\$124	185:946\$880
Animaes vivos	"	—	—	27.200	43.050	15:993\$600	24:108\$000
Apparelhos e objectos para electricidade....	"	45.252	11.022	65.062	33.966	38:256\$456	19:020\$960
Artigos de armarinho	"	14.286	19.010	70.789	123.415	41:623\$932	69:112\$400
Artigos para fumantes	"	12.888	7.995	111.159	78.991	65:361\$492	44:234\$960
Artigos para photographia	"	6.657	5.133	13.790	40.505	8:108\$520	5:882\$800
Artigos para escriptorio	"	2.254	2.268	16.293	8.513	9:580\$284	4:767\$280
Armamento e outras obras de armeiro, obje- ctos de munições e pretechos de guerra...	"	4.305	6.000	30.526	61.153	17:949\$288	34:245\$680
Azeite e oleos	"	17.516	5.859	15.755	5.986	9:263\$940	3:352\$160
Batatas	"	598.705	364.030	79.062	42.558	46:488\$456	23:832\$480
Bebidas alcoolicas	"	13.159	15.263	16.166	18.885	9:505\$608	10:575\$600
Biscoutos e massas alimenticias	"	8.896	12.788	11.331	15.804	6:662\$628	8:850\$240
Borracha em obras	"	20.731	5.528	65.588	47.306	38:565\$744	26:491\$360
Botões	"	9.247	13.008	35.522	66.163	20:886\$936	37:051\$280
Calçado e outras obras de couro	"	23.157	13.688	91.602	74.827	53:861\$976	41:903\$120
Chapéos para cabeça	"	18.884	26.861	144.342	195.019	84:873\$096	109:210\$560
Chapéos de sol e chuva	"	53.250	34.443	177.270	127.306	101:234\$760	71:291\$360
Chocolate e doces	"	2.822	9.937	6.043	25.337	3:553\$284	14:188\$720
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	"	5.113	9.867	7.396	9.830	4:348\$818	5:504\$800
Cimento	"	289.921	878.053	37.778	101.840	22:213\$164	57:030\$400
Cobre e suas ligas	"	42.929	40.202	110.453	122.151	61:946\$364	68:404\$560
Colla e gomma arabica	"	14.010	8.005	15.149	40.415	8:907\$612	5:832\$400
Conservas de carne	"	6.666	4.840	14.150	15.147	8:320\$200	8:482\$320
Conservas de fructas	"	329	1.474	462	2.749	271\$656	1:539\$440
Conservas de peixes	"	48.383	36.004	50.185	48.097	29:508\$780	26:931\$320
Escovas	"	6.206	5.794	55.353	49.056	32:547\$561	27:478\$360
Especiarias	"	21.947	17.414	16.228	16.998	9:542\$064	9:518\$880
Espelhos	"	7.681	9.829	11.505	10.373	6:764\$910	5:805\$880
Farinhas e feculas	"	5.567	11.947	8.503	11.190	4:999\$761	6:266\$400
Ferro e aço	"	485.435	321.377	442.115	314.711	239:963\$620	176:238\$160
Ferragens	"	86.528	74.945	69.443	65.596	40:832\$484	36:733\$760
Ferramentas	"	93.894	85.838	147.994	192.141	87:020\$472	107:598\$960
Flores artificiaes	"	261	900	728	2.928	428\$064	1:639\$680
Fructas	"	19.807	15.337	21.068	21.570	14:151\$981	12:079\$200
Gesso bruto e em obras	"	97.754	18.753	21.874	11.140	12:861\$912	6:238\$400
Graxa para calçado	"	10.611	4.859	12.234	—	7.193\$392	2:948\$400
Instrumentos e objectos mathematicos, phy- sicos, chimicos e opticos	"	11.338	17.569	58.509	5.265	31:403\$292	46:204\$480
Instrumentos e objectos chirurgicos e den- tarios	"	2.204	2.599	8.830	14.490	5:192\$040	8:114\$400
Instrumentos de musica e suas pertencas...	"	29.869	33.874	78.063	117.023	45:901\$044	65:532\$880
Jogos e brinquedos	"	19.184	31.345	51.234	117.564	30:125\$592	65:835\$840
Jóias	"	1.890	3.644	103.699	252.216	60:975\$012	141:240\$960
Lã	"	3.192	2.082	7.379	5.700	4:338\$852	3:192\$000
Lã em tecidos	"	33.641	29.360	203.729	262.681	119:792\$652	147:101\$360
Lã em obras	"	56.534	28.726	304.918	169.941	179:291\$784	95:166\$960
Legumes e cereaes	"	79.298	61.479	43.992	35.923	25:867\$296	20:116\$880
Leite em conserva	"	487.158	453.602	570.836	366.591	335:651\$568	205:290\$960
Leques e ventarolas	"	43	590	450	4.060	264\$600	2:273\$600
Licores e xaropes	"	60.645	66.204	71.460	68.189	42:018\$480	38:185\$840
Linho, juta e canhamo	"	15.620	58.044	32.959	169.512	19:379\$892	94:926\$720
Linho e tecidos	"	17.903	35.939	94.996	32.037	55:837\$648	17:940\$726
Louça e porcellana	"	74.530	99.507	80.320	83.940	47:228\$160	47:006\$400
Machinas, aparelhos e utensilios diversos...	"	687.815	2.278.601	1.101.852	2.455.900	617:888\$976	1.375:304\$000
Madeira preparada e em obras	"	87.943	111.567	135.475	221.560	79:659\$300	124:073\$600
Manteiga	"	540.310	556.926	1.015.782	1.140.787	597:279\$816	638:840\$720
Material typographico	"	20.366	8.016	20.129	5.000	11:835\$852	2:800\$000
Obras de cutelaria	"	7.613	5.283	11.399	14.161	6:702\$612	7:930\$160
Obras de relojoaria	"	19.659	10.090	64.410	44.929	37:873\$080	25:160\$240
Obras de segeiro	"	3.857	7.473	5.013	13.951	2:947\$644	7:812\$560
Ouro, prata e platina	"	29	66	75.300	52.240	44:276\$400	29:254\$400
Papel, papelão e cartão	"	112.847	88.771	269.930	180.270	158:718\$840	100:951\$200
Papel em obras impressas	"	98.539	60.986	138.537	151.875	81:459\$756	85:050\$000
Pedras e ladrilhos	"	417.551	677.556	52.404	65.721	30:813\$552	36:803\$760
Pelles e couros preparados	"	60.365	64.526	313.693	363.821	184:451\$484	203:739\$760
Pentes	"	7.851	6.205	70.870	57.388	41:672\$736	32:137\$280
Perfumarias	"	81.730	119.775	467.813	1.151.933	275:074\$044	646:773\$680

GENEROS	DIREITOS	QUANTIDADE EXPORTADA EM KILOS		VALOR EM FRANCOS		VALOR EM RÉIS AO CAMBIO MEDIO DE	
		1º trimestre	4º trimestre	1º trimestre	4º trimestre	0\$588 por franco	0\$560 por franco
						1º trimestre	4º trimestre
Productos chimicos e pharmaceuticos.....	»	532.560	529.581	1.323.562	1.678.400	778:254\$456	939:004\$000
Quadros e obras de arte.....	»	3.279	414	22.031	4.074	12:951\$228	2:281\$440
Queijos.....	»	5.856	7.475	9.876	10.541	5:807\$088	5:902\$960
Roupa feita de material não especificado..	»	1.346	1.768	10.088	17.998	5:931\$744	10:078\$880
Seda.....	»	—	—	—	—	—	—
Seda em tecidos.....	»	8.071	5.655	142.513	130.189	83:797\$644	72:905\$840
Seda em obras.....	»	6.064	8.497	68.452	93.796	40:249\$776	52:525\$760
Sementes, fructos, plantas, folhas, raizes, cascas e forragens.....	»	5.211	8.812	5.907	11.191	3:473\$316	6:266\$960
Tintas para escrever e impressão.....	»	78.344	43.655	69.387	53.683	40:799\$556	30:062\$480
Tintas para pintura.....	»	108.795	53.092	84.877	46.372	49:907\$676	25:968\$320
Velas.....	»	16.033	22.638	20.639	27.222	12:135\$732	15:244\$320
Vernizes.....	»	1.356	2.882	1.789	7.793	1:051\$932	4:364\$080
Vidros e crystaes.....	»	191.007	229.055	176.987	215.134	104:044\$836	120:923\$040
Vinhos espumosos.....	»	79.133	83.974	165.777	203.128	97:476\$876	113:751\$680
Vinhos não especificados.....	»	113.987	114.513	94.921	95.061	55:813\$548	53:234\$160
Varios artigos.....	»	21.565	8.748	84.723	58.218	49:758\$324	32:602\$010
		6.809.773	8.624.939	10.389.714	12.985.269	6.109:151\$832	7.271:750\$640

N. 3 — Quadro da cotação do cambio taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Havre correspondente ao 1º trimestre de 1911.

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» Inglaterra.....	25.24 a 25.32 1/2	25.26 a 25.33	25.27 a 25.33 1/2
» Allemanha.....	123 6/16 » 124	123 5/16 » 124	123 5/16 » 123 13/16
» Hollanda.....	209 » 209 5/8	208 13/16 » 209 1/2	208 15/16 » 209 11/16
» Nova York.....	517 1/2 » 521 1/4	517 » 521 1/4	517 1/4 » 521 1/4
» Austria.....	104 29/32 » 105 7/16	105 1/8 » 105 1/2	105 1/8 » 105 1/2
» Russia.....	265 1/8 » 268 1/2	265 3/8 » 268 1/2	265 1/4 » 268 3/8
» Italia.....	99 7/16 » 99 13/16	99 7/16 » 99 7/8	99 7/16 » 99 3/4
» Portugal.....	507 1/2 » 520	502 » 520	500 » 520

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de França.....	3 o/o	3 o/o	3 o/o
» Inglaterra.....	4 1/2 a 4 o/o	4 a 3 1/2 o/o	3 1/2 a 3 o/o
» Allemanha.....	5 o/o	5 » 4 o/o	4 o/o
» Hollanda.....	4 a 3 1/2 o/o	3 1/2 o/o	3 1/2 o/o
» Suissa.....	3 1/2 a 4 o/o	4 a 3 1/2 o/o	3 1/2 o/o
» Austria.....	5 o/o	5 a 4 o/o	4 o/o
» Russia.....	5 o/o	5 o/o	5 o/o
» Italia.....	5 1/2 o/o	5 1/2 a 5 o/o	5 o/o
» Hespanha.....	4 1/2 o/o	4 1/2 o/o	4 1/2 o/o
» Portugal.....	6 o/o	6 o/o	6 o/o

PREÇO DO FRETE

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Pernambuco.....	25 a 225 e 10 o/o	25 a 225 e 10 o/o	25 a 225 e 10 o/o
Bahia.....	25 » 230 e 10 o/o	25 » 230 e 10 o/o	25 » 230 e 10 o/o
Rio de Janeiro e Santos.....	25 » 110 e 10 o/o	25 » 110 e 10 o/o	25 » 110 e 10 o/o
Pará.....	25 a 165	25 a 165	25 a 165
Manáos.....	25 » 205	25 » 205	25 » 205
Maranhão.....	25 » 200	25 » 200	25 » 200
Ceará.....	25 » 205	25 » 205	25 » 205
Parnahyba.....	25 » 205	25 » 205	25 » 205
Macció.....	27.50 » 143.75	27.50 » 143.75	27.50 » 143.75
Parahyba do Norte.....	35 » 153.25	35 » 153.25	35 » 153.25
Paranaguá, S. Francisco.....	II	II	II
Florianópolis Rio Grande.....	27.50 » 275	27.50 » 275	27.50 » 275
Pelotas via Rio Grande.....	40 » 421.75	40 » 421.75	40 » 421.75
Porto Alegre via Rio Grande.....	40 » 427.50	40 » 427.50	40 » 427.50

I Porcentagem de 5 % sobre as mercadorias que pagam ao metro cubico e 15 % sobre as mercadorias que pagam ao peso.

II Liquido sobre as mercadorias que pagam ao metro cubico, porcentagem de 10 % sobre as que pagam ao peso.

N. 6 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Boulogne-sur-mer no 1º trimestre de 1911.

ENTRADAS

Não houve.

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM FRANCO
Brazilleiras.....	14	65.728	2.209	80.000
Estrangeiras.....				
Total.....	14	65.728	2.209	80.000

N. 8 — Importação em França de generos brasileiros no 1º trimestre de 1911 comparada com a do mesmo periodo dos annos de 1910 e 1911 (generos despachados para o consumo)

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM MOEDA FRAN- CEZA (MIL FRANCO\$)			VALOR EM MOEDA BRASILEIRA		
		1911	1910	1909	1911	1910	1909	1911 (1)	1910 (2)	1909 (3)
Pelless e couros brutos.....	Quint. met.	20.923	20.082	14.320	3.990	3.726	2.675	2.346:120\$000	2.339:928\$000	1.674:550\$000
Lã.....	» »	55	—	—	16	—	—	9:408\$000	—	—
Crinas brutas e preparadas.....	» »	37	5	58	11	4	17	6:468\$000	628\$000	10:642\$000
Penas para enfeitar.....	» »	2	2	7	3	55	141	1:764\$000	34:540\$000	88:266\$000
Ossos, cascas e pontas.....	» »	3.656	3.956	928	278	172	65	163:464\$000	108:016\$000	40:690\$000
Grãos e fructos oleaginosos.....	» »	—	1.290	4.889	—	32	112	—	20:096\$000	70:112\$000
Café.....	» »	150.941	156.216	157.768	16.634	15.856	16.092	9.780:792\$000	9.957:568\$000	10.073:592\$000
Cacão.....	» »	14.031	10.867	11.704	2.401	1.853	2.060	1.411:788\$000	1.163:684\$000	1.289:560\$000
Cera vegetal, gomma e ou- tros productos resinosos..	» »	213	317	—	23	32	—	13:524\$000	20:096\$000	—
Madeira.....	1.000 kil.	276	47	261	55	9	52	32:340\$000	5:652\$000	32:552\$000
Algodão em lã.....	Quint. met.	3.091	449	717	525	73	128	308:700\$000	45:844\$000	80:128\$000
Fibras de côco, pita, piassava etc.....	» »	19	66	61	2	7	6	1:176\$000	4:396\$000	3:756\$000
Mineraes.....	» »	65.160	109.180	30.451	558	983	274	328:104\$000	617:324\$000	171:524\$000
Tapioca e fculas.....	» »	430	516	548	30	31	35	17:640\$000	10:468\$000	21:910\$000
Tecidos de juta, de phor- mium tenax.....	» »	1.557	—	—	63	—	—	37:044\$000	—	—
Borracha e gutta percha re- fundida em massa.....	» »	9.624	6.019	10.106	15.245	6.192	8.893	8.964:060\$000	3.888:576\$000	5.567:018\$000
Outros artigos.....	—	—	—	—	790	71	390	464:520\$000	44:588\$000	244:140\$000
					40.624	29.093	30.940	23.886:912\$000	18.270:404\$000	19.368:440\$000

(1) O valor em réis foi calculado ao cambio médio de 0\$588 p. franco.

(2) Idem, idem, idem 0\$628 p. franco.

(3) Idem, idem, idem 0\$626 p. franco.

COMMERIO DE FRANÇA

N. 10 — Resumo da importação e exportação no 1º trimestre de 1911 comparado com o do mesmo período do anno anterior

IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	1º TRIMESTRE		AUGMENTO EM 1911	DIMINUIÇÃO EM 1911	1º TRIMESTRE		AUGMENTO EM 1911	DIMINUIÇÃO EM 1911	
	1911	1910			1911	1910			
	Quintaes metricos		Quintaes metricos		Mil francos		Mil francos		
Generos alimenticios.....	20.085.580	6.847.138	13.238.442	—	517.448	209.119	308.329	—	
Materias primas.....	84.290.768	70.370.503	13.920.265	—	1.288.133	1.058.302	229.831	—	
Objectos fabricados.....	3.433.199	3.246.747	186.452	—	342.306	313.343	28.963	—	
Total.....	107.809.547	80.464.388	27.345.159	—	2.147.887	1.580.764	567.113	—	
			Augmento no 1º trimestre de 1911 — 27.345.159 quintaes met.					Augmento no 1º trimestre 1911 — 567.123 mil francos	

EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	1º TRIMESTRE		AUGMENTO EM 1911	DIMINUIÇÃO EM 1911	1º TRIMESTRE		AUGMENTO EM 1911	DIMINUIÇÃO EM 1911
	1911	1910			1911	1910		
	Quintaes metricos	Quintaes metricos		Mil francos		Mil francos		
Generos alimenticios.....	2.297.233	3.288.863	—	991.630	143.869	185.243	—	41.374
Materias primas.....	30.491.603	24.603.312	5.888.291	—	423.588	402.239	21.349	—
Objectos fabricados.....	5.063.136	4.703.523	359.613	—	705.924	689.679	16.245	—
Encommendas postaes.....	115.577	76.329	39.248	—	179.209	120.815	58.394	—
Total.....	37.967.549	32.672.027	6.287.152	991.630	1.452.590	1.397.976	95.988	41.374
			Augmento no 1º trimestre de 1911 — 5.295.522 quintaes met.				Augmento no 1º trimestre de 1911 — 54.614 mil francos	

N. 11 — Movimento da navegação em França no 1º trimestre de 1911 comparado com o do mesmo período do anno anterior

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	1º TRIMESTRE				AUGMENTO EM 1911		DIMINUIÇÃO EM 1911	
	1911		1910					
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
	Francezas.....	1.744	1.700.089	1.587	1.525.478	157	174.611	—
Estrangeiras.....	5.512	5.588.440	4.545	4.778.205	967	810.235	—	—
Total.....	7.256	7.288.529	6.132	6.303.683	1.124	984.846	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	1º TRIMESTRE				AUGMENTO EM 1911		DIMINUIÇÃO EM 1911	
	1911		1910					
	Numero	Tonclagem	Numero	Tonclagem	Numero	Tonclagem	Numero	Tonclagem
Francezas.....	1.865	1.614.171	1.827	1.518.955	38	125.216	—	—
Estrangeiras.....	3.282	3.598.333	3.095	3.410.438	187	187.895	—	—
Total.....	5.147	5.212.504	4.922	4.929.393	225	313.111	—	—
Total Geral.....	12.403	12.531.033	11.051	11.233.076	Resultados no 1º trimestre de 1911, para mais, 1.349 navios e 1.297.957 toneladas.			

N. 12 — Direitos arrecadados pelas Alfandegas da França no 1º trimestre de 1911 comparados com os do mesmo periodo do anno anterior

	1º TRIMESTRE		AUGMENTO EM 1911	DIMINUIÇÃO EM 1911
	1911	1910		
	mil francos	mil francos	mil francos	mil francos
Direitos.....				
(de importação.....)	204.792	110.025	94.767	—
(de estatística.....)	3.802	2.381	1.421	—
(de navegação.....)	3.094	2.409	625	—
(diversas receitas accessorias..)	1.392	1.163	229	—
Multas e confiscações:	321	316	5	—
(do consumo do sal.....)	5.475	6.025	—	550
Taxa.....				
(de fabricação sobre os oleos minerâes brutos (lei 31 de março de 1903 art. 31).....)	736	498	238	—
	219.612	122.877	97.285	550
Augmento no 1º trimestre de 1911 96.735 fr.				

O café e o cacão figuram nos direitos de importação pelas importancias seguintes :

	1º TRIMESTRE		AUGMENTO EM 1911	DIMINUIÇÃO EM 1911
	1911	1910		
	mil francos	mil francos	mil francos	mil francos
Café.....	38.442	35.302	3.140	—
Cacão.....	7.506	6.265	1.241	—
	45.948	41.567	4.381	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Grupo F

FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS, DROGAS E METAES

De ordem do Sr. Dr. director geral e em observancia do disposto na lettra c, do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram recebidas nesta repartição, no dia 18 do corrente mez, para fornecimento do material do grupo F (ferramentas, ferragens, tintas, drogas e metaes) durante o exercicio de 1912.

Numero de ordem — Especies — Unidade	F. Costa & Comp.	Borido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.
1. Acido chlorhydrico, em vidro, kilo.....	3\$400	3\$400	
2. Aço de um pé, redondo de 1/16 a 1/4 de pollegada, kilo.....	—	12\$000	
3. Aço em vergalhão, redondo ou sextavado, kilo.....	\$500	\$480	\$580
4. Agua raz estrangeira, litro.....	1\$400	—	1\$200
24. Alcool de 36 grãos, com casco, litro.....	—	\$620	
25. Alcool de 40 grãos, com casco, litro.....	1\$100	\$720	
33. Algodão em pasta, kilo.....	3\$900	3\$800	
Arames:			
80. De chumbo, de qualquer diametro, kilo.....	—	—	1\$100
84. De latão, de qualquer diametro, kilo.....	2\$800	2\$800	3\$600
118. Benzina rectificada, com casco, litro.....	2\$400		
130. Brên, kilo.....	\$350		
136. Broca americana, em espiral, de cinco millimetros, uma.....	—	3\$000	
Brochas de cabelo :			
137. Chata, n. 1, uma.....	1\$800	1\$600	1\$600
138. Chata, n. 2, uma.....	2\$000	2\$200	2\$000
139. Chata, n. 3, uma.....	2\$200	2\$400	2\$500
140. Chata, n. 4, uma.....	2\$800	2\$600	3\$000
141. Chata, n. 5, uma.....	3\$200	3\$000	3\$800
142. Chata, n. 6, uma.....	3\$500	4\$500	4\$500
188. Carrinho de ferro tubular, um.....	—	26\$000	
190. Carvão vegetal, kilo.....	\$200	\$220	
202. Cera da terra, virgem, kilo.....	3\$200	—	2\$600
206. Chapa de cobre, diversas grossuras, kilo.....	2\$290	—	3\$000
207. Chapa de ferro para estaes, de qualquer tamanho, kilo.....	\$750	\$900	
208. Chapa de ferro, Lawmoumoor, kilo.....	\$950	\$940	1\$000
239. Colla da Bahia, kilo.....	2\$540	2\$800	3\$300
275. Creolina «Pearson», litro.....	1\$850	1\$720	1\$900
331. Enxofre em pedra, kilo.....	\$260	\$220	
Escovas :			
345. De cabelo, para relojoaria, quatro carreiras, uma.....	1\$100	1\$500	1\$200
346. De cabelo, para relojoaria, cinco carreiras, uma.....	1\$300	2\$000	1\$400
347. Circular, de aço, de 80 millimetros de diametro, uma.....	8\$000	9\$000	3\$800
348. Circular, de aço, de 120 millimetros de diametro, uma.....	10\$000	11\$000	6\$000
349. Circular, de aço, de 150 millimetros de diametro, uma.....	12\$000	13\$000	9\$000
350. Circular, de latão, de 80 millimetros de diametro, uma.....	9\$000	10\$000	6\$000
351. Circular, de latão, de 120 millimetros de diametro, uma.....	11\$000	12\$000	8\$500
352. Circular, de latão, de 150 millimetros, uma.....	15\$000	16\$000	11\$000

Numero de ordem — Especies — Unidade	F. Costa & Comp.	Borido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.
366. Estanho cordens, marca «Carneiro», kilo.....	4\$440	4\$500	4\$400
368. Estopa de algodão branco, nacional, kilo.....	\$740	\$660	\$800
Fechaduras :			
385. De gorges, de latão, completa, para armario ou gaveta, uma.....	2\$100	1\$600	
401. Ferro em barra, diversas dimensões, kilo.....	\$350	\$380	\$350
411. Ferro patente, em chapa, kilo.....	\$390	\$420	\$440
412. Ferro redondo, em vergalhão, kilo.....	\$350	\$330	\$350
419. Filtro de papel, um.....	\$079	2\$000	
462. Gomma lacca, branca, kilo.....	9\$000	9\$500	
464. Graxa de 1ª qualidade em bexiga, kilo.....	\$620		
Limatões :			
583. Bastardo, quadrado ou redondo, de tres pollegadas, de Proutat, um.....	\$430	\$220	
584. Bastardo, quadrado ou redondo, de quatro pollegadas, de Proutat, um.....	\$720	\$300	
585. Bastardo, quadrado ou redondo, de cinco pollegadas, de Proutat, um.....	\$940	\$400	
586. Bastardo, quadrado ou redondo, de seis pollegadas, de Proutat, um.....	1\$100	\$420	
587. Bastardo, quadrado ou redondo, de sete pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$500	\$520	
588. Bastardo, quadrado ou redondo, de oito pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$650	\$600	
589. Bastardo, quadrado ou redondo, de nove pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$740	\$700	
590. Bastardo, quadrado ou redondo, de 10 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$850	\$750	
591. Meio murço, quadrado ou redondo, de tres pollegadas, de Proutat, um.....	\$430	\$300	
592. Meio murço, quadrado ou redondo, de quatro pollegadas, de Proutat, um.....	\$720	\$350	
593. Meio murço, quadrado ou redondo, de cinco pollegadas, de Proutat, um.....	\$940	\$450	
594. Meio murço, quadrado ou redondo, de seis pollegadas, de Proutat, um.....	1\$100	\$500	
595. Meio murço, quadrado ou redondo, de sete pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$500	\$600	
596. Meio murço, quadrado ou redondo, de oito pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$650	\$750	
597. Meio murço, quadrado ou redondo, de nove pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$800	\$800	
598. Meio murço, quadrado ou redondo, de 10 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	1\$000	1\$000	
599. Murço, quadrado ou redondo, de tres pollegadas, de Proutat, um.....	\$430	\$300	
600. Murço, quadrado ou redondo, de quatro pollegadas, de Proutat, um.....	\$720	\$350	
601. Murço, quadrado ou redondo, de cinco pollegadas, de Proutat, um.....	\$940	\$450	
602. Murço, quadrado ou redondo, de seis pollegadas, de Proutat, um.....	1\$100	\$500	

Numero de ordem — Especie — Unidade	F. Costa & Comp.	Barlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Numero de ordem — Especie — Unidade	F. Costa & Comp.	Barlido Maia & Comp.	Oscar Taves & Comp.
603. Murço, quadrado ou redondo, de sete pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$500	\$600		810. Sem cabeça, de 15 X 15 até 23 X 84 linhas, kilo.....	\$600	\$480	
604. Murço, quadrado ou redondo, de oito pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$650	\$750		813. Potassa refinada, kilo.....	\$200	\$190	\$240
605. Murço, quadrado ou redondo, de nove pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	\$800	\$800		840. Sapolio americano, pão.....	\$630	\$600	
606. Murço, quadrado ou redondo, de 10 pollegadas, de Wm. Greaves, um.....	1\$000	1\$000		880. Talas de lixa «Hubert», diversos numeros, uma.....	\$145	\$300	
607. Limpa-pés de ferro com escovas, um.....	18\$300	13\$000	40\$000	901. Tinta esmalte, em lata de meio pint, diversas cores, lata...	1\$240	1\$800	
608. Linha de barca para entralhar bandeira, kilo.....	3\$300	1\$200		Vassouras :			
610. Lixa americana, em papel, para madeira, em diversos numeros, folha.....	\$030	\$035	\$040	949. De piassava, para lavar casa, uma.....	\$870	\$300	1\$000
611. Lixa fina, em paño Davies, folha.....	\$070	\$068	\$079	950. De piassava, nacional, grande, uma.....	\$980	1\$100	2\$000
612. Lixa Hubert, de diversos numeros, folhas.....	\$090	\$120		951. De piassava, nacional, pequena, uma.....	\$180	\$900	1\$000
614. Macaco de cremalheira, de cinco toneladas, um.....	65\$000	80\$000	130\$000	952. Vazelina branca, em lata, kilo.	1\$780	1\$600	2\$600
615. Macaco hydraulico, de cinco toneladas, um.....	188\$000	80\$000	120\$000	960. Vermelho de sapateiro, extra-geiro, kilo.....	\$240	—	\$400
616. Macaco de rosca, de cinco toneladas, um.....	32\$000	60\$000	63\$000	Vernizes:			
617. Machadinha «Collins», n. 2, uma.....	2\$170	2\$000	2\$100	963. Branco ou preto, S. Fréras, 1/10 em vidro, vidro.....	1\$190	2\$000	1\$400
618. Machadinha «Collins», n. 3, uma.....	2\$170	2\$200	3\$000	969. Vieux-chêne, litro.....	1\$900	—	1\$600
619. Machado «Collins», de 4 libras, um.....	4\$130	3\$800	4\$000	Gabinete da Intendencia, 21 de março de 1912. — O intendente, Carlos Leopoldo Ferreira.			
620. Machado «Collins», de 5 libras, um.....	4\$450	4\$200	4\$300	Estrada de Ferro Oeste de Minas			
621. Machado «Collins», de 5 1/2 libras, um.....	5\$200	4\$300	5\$000	CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DE SERRARIA E MACHINAS-FERRAMENTAS PARA AS NOVAS OFFICINAS DE HENRIQUE GALVÃO			
622. Machina para moer tinta, n. 1, uma.....	24\$600	36\$000	1\$700	Edital de 16 de novembro de 1911, publicado no «Diario Official» n. 278, de 30 de novembro do mesmo anno			
623. Mangueira de lona, metro.....	2\$700	2\$800		Material e concurren. es			
624. Manilha de ferro patente, de 3/8 de pollegada de espessura, uma.....	1\$330	1\$200	2\$000	Preços			
625. Manilha de ferro patente, de 1/2 pollegada de espessura, uma.....	2\$250	2\$000	3\$000	1 torno «69» Niles Driving Wheel Lathe, para rodas de locomotivas para bitola de 1 ^m , 0 com todos os melhoramentos e com todos os accessorios; motor electrico de corrente continua de 220 volts e accessorios necessarios para o immediato funcionamento.			
626. Manilha de ferro patente, de 5/8 de pollegada de espessura, uma.....	2\$450	2\$600	4\$000	A. Cazzani.....	\$ 6.895		
627. Manilha de ferro patente, de 3/4 de pollegada de espessura, uma.....	3\$430	3\$000	6\$000	1 prensa «68» 300 t. Niles Hidrostatic Wheel Press, movida por motor electrico de corrente continua de 220 volts.			
Oleos :				A. Cazzani.....	\$ 3.100		
673. Fino para relojoaria, vidro.....	\$970	—	3\$000	1 esmeril do tipo Ridgerway Motor Driven Single Wet Tool Grinder, provido de rodas de 20" X 2 1/2" com motor electrico de 220 volts e devendo ser acompanhado de 12 rodas do melhor «Carborundum».			
676. De linhaça, puro, genuino crú, kilo.....	1\$180	1\$130	1\$300	A. Cazzani.....	\$ 400		
677. De machina, «Sub-zero», litro.....	\$900	\$320	\$420	1 aparelho portable electrical Center Grinder, com motor electrico e 12 pedras sobresalentes, além da que deve acompanhar o motor (5 3/8").			
678. De parafina, «Dynamo», litro.....	2\$300	\$800	\$700	A. Cazzani.....	\$ 50		
691. Parafina, kilo.....	2\$300	1\$900		1 torno 36" X 15" Pond Triple Geared Engine Lathe with paper attachment and quick change gear. Deve ser provido de todos os accessorios e ferramentas de alta velocidade, motor electrico de 220 volts, corrente continua, completo para immediato funcionamento.			
776. Pedra-pome escolhida, kilo.....	1\$100	\$800	3\$000	A. Cazzani.....	\$ 3.660		
798. Pixe inglez, litro.....	\$300			2 tornos 20" X 10" Leblond Engine Lathe, como o anterior com todos os melhoramentos, motor electrico, ferramentas, etc.			
799. Pixe nacional, litro.....	\$160	\$236		A. Cazzani.....	\$ 3.190		
802. Pó leve, kilo.....	2\$200	3\$200	2\$900	2 tornos 16" X 8" Leblon Engine Lathe, como o precedente.			
803. Pó de sapato, kilo.....	\$560	\$440	\$700	A. Cazzani.....	\$ 2.340		
804. Pomada para metaes, lata.....	\$080	\$080	\$500	2 tornos 12" X 8" Leblon Engine Lathe, como o precedente.			
Pontas de Paris :				A. Cazzani.....	\$ 1.850		
805. Com cabeça, de 6 X 6 até 10 X 10 linhas, kilo.....	\$650	\$700		6 colleções de Pratt & Whitney Ben Tail Lathe Dogs, em caixa de madeira.			
806. Com cabeça, 11 X 12 até 14 X 18 linhas, kilo.....	\$550	\$600		A. Cazzani.....	\$ 160		
807. Com cabeça, 13 X 15 até 23 X 84 linhas, kilo.....	\$450	\$450		3 colleções de Pratt & Whitney Small Clamp Dogs, em caixa de madeira.			
808. Sem cabeça, de 6 X 6 até 10 X 10 linhas, kilo.....	\$900	\$740		A. Cazzani.....	\$ 45		
809. Sem cabeça, de 11 X 12 até 14 X 18 linhas, kilo.....	\$700	\$640					

Material e concorrentes

Preços

1 collecção de Pratt & Whitney Plug and Ring gauges, em caixa de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 425
1 collecção de Pratt & Whitney Thread gauges, em caixa de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 500
Guinle & Comp. (vide observações).	—
1 collecção de Pratt & Whitney pipe gauges, em caixa de madeira.	
Guinle & Comp.....	\$ 4.374
A. Cazzani.....	\$ 575
1 collecção de Pratt & Whitney snap gauges, em caixa de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 50
1 collecção de Pratt & Whitney micrometers, em caixa de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 16
1 desempenho de Pratt & Whitney de 36"×68" (Surface Plate).	
A. Cazzani.....	\$ 395
1 desempenho de Pratt & Whitney Straight Edge.	
A. Cazzani.....	\$ 65
Guinle & Comp. (vide observações).	—
1 n. 4 Ridgerway Sensitive Drilling Machine, provido de motor electrico de 220 volts, acompanhado de ferramentas completas para entrar em serviço.	
A. Cazzani.....	\$ 250
1 n. 4 Ridgerway Power Hack Saw, provido de motor electrico e seis duzias de serras de 24" e mais accessorios.	
A. Cazzani.....	\$ 185
1 n. 2 Ridgerway ou Taylor Universal Tool Grinder ou W. Sellers Universal Tool Grinder, provido de motor electrico de 220 volts, para ferramentas de 2"×3", devendo trazer seis pedras sobresalentes.	
A. Cazzani.....	\$ 2.100
1 Leblond Universal Tool Grinder provido de motor electrico e seis pedras sobresalentes.	
A. Cazzani.....	\$ 480
1 Ewtal Twist Grill Grinder with point Thining Attachment, provido de motor electrico e seis pedras sobresalentes.	
A. Cazzani.....	\$ 270
Guinle & Comp. (vide observações).	—
1 arranjo completo para quartos de ferramentas, Completed Ridgerway Tool Room Equipment.	
A. Cazzani.....	\$ 1.786
1 «36» Bement Combinet Punch and Shear, provido de motor electrico, com todas as ferramentas necessarias e dispositivo especial para cantoneiras.	
A. Cazzani.....	\$ 3.150
1 bomba hydraulica portatil para experiencia de caldeiras, devendo dar 800 libras por pollegada quadrada.	
A. Cazzani.....	\$ 170
A. G. Fontes.....	£ 7-17-0
Percy Grant & Comp.....	£ 9-14-0
6 Cleveland Pneumatic Riveting Hammers, sendo um de cada tipo n. 000, 00, 01, e 0, sendo cada um provido de accessorios para immediato funcionamento.	
Guinle & Comp. (vide observações).	—
A. Cazzani.....	\$ 250
6 Cleveland Pneumatic Caulking Hammers, sendo duas de cada tipo XXXX, XXX e XX, sendo acompanhados de accessorios para immediato funcionamento.	
Guinle & Comp. (vide observações).	—
A. Cazzani.....	\$ 300
8 Cleveland Pneumatic Chipping Hammers, sendo quatro do tipo AA o quatro do tipo A, sendo acompanhados de accessorios.	
Guinle & Comp. (vide observações).	—
A. Cazzani.....	\$ 400
24 mangueiras especiaes, revestidas de aço trançado de 3/8"×25", com os respectivos aparelhos de ligação e lubrificação.	
Guinle & Comp. (vide observações)	—
Norton Megaw & Comp. (vide observações).....	—
A. Cazzani.....	\$ 200
4 n. 50, Cleveland Pneumatic Drills, completos para funcionamento, devendo ser reversiveis.	
Guinle & Comp. (vide observações)	—
A. Cazzani.....	\$ 550

Material e concorrentes

Preços

4 n. 30, Cleveland Pneumatic Drills, como os precedentes.	
Guinle & Comp. (vide observações)	—
A. Cazzani.....	\$ 370
1 Cleveland Portable Pneumatic Emery Grinder, completo com seis rodas de carborundum.	
Guinle & Comp. (vide observações)	—
A. Cazzani.....	\$ 100
2 Cleveland Angle Gear, para trabalhar como os precedentes.	
Guinle & Comp. (vide observações)	—
A. Cazzani.....	\$ 70
8 mangueiras de 3/4"×25", revestidas de aço trançado.	
Guinle & Comp. (vide observações)	—
Norton Megaw & Comp. (vide observações).....	—
A. Cazzani.....	\$ 100
16 mangueiras de 1/2"×25", revestidas de aço trançado.	
Guinle & Comp. (vide observações)	—
Norton Megaw & Comp. (vide observações).....	—
A. Cazzani.....	\$ 135
3 forjas portateis n. 21 C, do catalogo da Buffalo Forges Company pag 87.	
Guinle & Comp. (vide observações)	—
A. G. Fontes.....	£ 11-10-0
Oscar Taves & Comp.....	£ 10- 8-0
A. Cazzani.....	\$ 50
1 B 2 Best Portable Furnace, com um tanque para 20 gall., completo para funcionamento.	
A. Cazzani.....	\$ 172
1 collecção de Pratt & Whitney Flue Expender, de cada uma das dimensões 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4" e 2 1/2" em caixa de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 75
1 plaina de 36"×36"×16" Heavy Pond Plander With Pond pater t reversing motor driven; com tres cabeçotes, motor electrico, ferramentas de alta velocidade, etc.	
A. Cazzani.....	\$ 4.985
1 plaina horizontal 26" Nilles Bement, dous cabeçotes H. O. 7 1/2", motor electrico, etc.	
A. Cazzani.....	\$ 5.090
1 n. 18, Bement Crank Slotting Machine, com motor de corrente continua, 220 volts, accessorios, ferramentas, etc.	
A. Cazzani.....	\$ 2.930
1 n. 6, Becker Vertical, Milling Machine, com motor electrico, ferramentas, etc.	
A. G. Fontes.....	£ 460-18-0
A. Cazzani.....	\$ 2.775
1 Ridgerway Back Geard Crank Chaper, com motor electrico, devendo ser fornecido completo, com ferramentas.	
A. Cazzani.....	\$ 1.355
1 n. 6, Niles Universal Radial Drill, provido do motor electrico, etc.	
A. Cazzani.....	\$ 2.320
1 collecção de ferramentas de alta velocidade de Pratt & Whitney, High Power Twisted Drills; 5/8" a 1 1/2", variando de 1/32"; 1 9/16" a 2 1/2", variando de 1/26"; 2 5/8" a 3", variando de 1/8", e bem assim, uma collecção de Pratt & Whitney paper sockets, de estylo A, e um de estylo B, em caixas de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 550
2 50 Bement Vertical Drill with compound table, provida de motor electrico e com uma collecção de ferramentas de alta velocidade de Pratt & Whitney, identicas as precedentes, em caixas de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 4.870
1 21" Aurora Stationary Head Ubright Drill, provido de motor electrico.	
A. Cazzani.....	\$ 290
1 collecção de ferramentas de Pratt & Whitney, 5/8" a 1 3/32", variando de 1/32", e uma collecção de taper stockets, dos estylos A e D.	
A. Cazzani.....	\$ 60
1 60" Niles Boring and Turning Nile with all steal gears, provido de motor electrico de corrente continua de 220 volts; accessorios para immediato funcionamento e ferramentas de alta velocidade.	
A. Cazzani.....	\$ 4.125

Material e concurrentes	Preços
1 2" Standart Double Head Bolt Cutter, provido de motor electrico e todos os accessorios.	
A. G. Fontes.....	£ 227-14-0
A. Cazzani.....	\$ 1.110
1 2 1/2" x 26" Pratt & Whitney Turning Table, provido de motor electrico de 220 volts, devendo vir completo com todos os accessorios.	
A. Cazzani.....	\$ 2.620
1 torno de 16" x 8' Pratt & Whitney Geared Head Engine Lathe, nas condições das machinas anteriores.	
A. Cazzani.....	\$ 1.900
1 machina n. 3 Leblond Universal Milling & Machine, com todas as peças accessorias para diferentes applicações e provida de motor electrico completo.	
A. Cazzani.....	\$ 1.900
2 tornos n. 2 Ridgerway Improved Brass and Terret Lathe, nas condições das machinas anteriores.	
A. Cazzani.....	\$ 1.680
Ferramentas para a Milling Machine n. 3: uma colleção de millings cutters de Pratt & Whitney, constando do seguinte: uma colleção de gear forming cutter, uma colleção de stocking, uma colleção de plain millings cutter, uma colleção de side milling cutter, uma colleção de double corner millings cutter, uma colleção de double angle milling cutter, uma colleção de right head center cutter and mills, quatro milling cutter arbor e tres arbor and cutter sockets.	
A. Cazzani.....	\$ 1.200
1 machina para esmerilhar pinos e parafusos com o aspirador, tres motores electricos para corrente continua de 220 volts, igual á fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, Edlin Harrington e. j. Harlfor U. S. A.	
Não houve concurrentes.	
3 colleções de Ridgerway Expansion Mandrells, constando cada uma de 12 arbor e 19 sleeves, em caixa de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 620
6 colleções de Pratt & Whitney Straigh Tail Lathe Dogs em caixa de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 150
1 ventilador n. 6 Botton Discharge Positive Pressure Blower provido de motor electrico de 220 volts.	
Guinle & Comp.....	£ 1.190
A. G. Fontes.....	£ 125-8-0
Norton Megaw & Comp.....	£ 446-0-0
A. Cazzani.....	\$ 3.090
A. G. Fontes (vide observações)..	—
2 revestimentos sobressalentes para o mesmo forno. Este forno deve ser acompanhado de duas Spark arresters e dous roof hoods.	
A. G. Fontes (vide observações)...	—
Norton Megaw & Comp.....	£ 153-0-0
A. Cazzani.....	\$ 926
Guinle & Comp.....	\$ 817
1 elevador electrico 3T. com todos os accessorios para altura da 16' a uma velocidade de 30' por minuto.	
Guinle & Comp.....	\$ 530
A. G. Fontes (vide observações)...	—
A. Cazzani.....	\$ 2.435
British Manufacturers' Association Company Limited.....	£ 300-0-0
1 Charging Floor for cupula.	
Guinle & Comp.....	\$ 380
A. Cazzani.....	\$ 1.644
A. G. Fontes (vide observações)..	—
1 1.000 lbs. injector sand blast.	
Guinle & Comp.....	\$ 490
A. G. Fontes.....	£ 34-17-6
A. Cazzani.....	\$ 310
2 pneumatics screen shakers.	
Guinle & Comp.....	\$ 480
A. G. Fontes.....	£ 32-0-10
A. Cazzani.....	\$ 200
1 Small core oven 65" x 45".	
Guinle & Comp.....	\$ 207
A. G. Fontes.....	£ 28-2-6
A. Cazzani.....	\$ 200

Material e concurrentes	Preços
1 2.000 libras pound worn geared crane ladle.	
Guinle & Comp.....	\$ 91
A. G. Fontes.....	£ 15-15-0
A. Cazzani.....	\$ 70
5 200 libras shanks ladles.	
Guinle & Comp.....	\$ 62
A. G. Fontes.....	£ 14-5-0
A. Cazzani.....	\$ 50
10 70 libras and ladles with handles.	
Guinle & Comp.....	\$ 80
A. G. Fontes.....	£ 9-15-0
A. Cazzani.....	\$ 30
1 Cast stove cylinder Mill.	
Guinle & Comp.....	\$ 253
A. G. Fontes.....	\$ 39-7-6
A. Cazzani.....	\$ 700
1 Core oven car 3' x 6" x 12" para bitola de 1,0.	
Guinle & Comp.....	\$ 860
A. G. Fontes.....	\$ 29-5-0
A. Cazzani.....	\$ 120
2 Coke cars for 1 m. gauges.	
Guinle & Comp.....	\$ 479
A. G. Fontes.....	£ 27-0-0
A. Cazzani.....	\$ 240
2 Ton. flat cars de 3' x 6" x 5'.	
Guinle & Comp.....	\$ 166
A. G. Fontes.....	£ 15-12-5
A. Cazzani.....	\$ 120
10 Steel tubular wheel barrows.	
Guinle & Comp.....	\$ 253
A. G. Fontes.....	£ 16-16-0
A. Cazzani.....	\$ 76
5 n. 2 brass wire riddles do 18" de diametro.	
Guinle & Comp.....	\$ 52
A. G. Fontes.....	£ 0-15-0
A. Cazzani.....	\$ 45
1 buckeye single Burner type B. mould drier.	
Guinle & Comp.....	\$ 97
A. G. Fontes.....	£ 7-4-0
A. Cazzani.....	\$ 140
30 floors ramers.	
Guinle & Comp.....	\$ 29
A. G. Fontes.....	£ 4-017-0
A. Cazzani.....	\$ 60
231 Squert Buckeye Blackning Swab Sprayers.	
Guinle & Comp.....	\$ 39
A. Cazzani.....	\$ 40
A. G. Fontes.....	£ 7-4-7
50 Steel moulders shovels.	
Guinle & Comp.....	\$ 34
A. Cazzani.....	\$ 80
A. G. Fontes.....	£ 7-15-0
1 Loan and saw, um motor Drivin.	
Guinle & Comp.....	\$ 383
A. Cazzani.....	\$ 530
A. G. Fontes.....	£ 50-0-0
1 The Rapid Economic Cock fired brass furnace London Brothers Limited, para capacidade de 500 libras, desenho n. 1.094, devendo ser acompanhado de ventilador e motor electrico de corrente continua de 220 volts e grelhas bastante reforçadas. Devem ser acompanhadas de quatro revestimentos refractarios, completos e com cadinhos respectivos e todos os accessorios que são de grande consumo, devidamente especificado na proposta.	
Guinle & Comp.....	\$ 1191
A. G. Fontes.....	£ 180-0-0
Norton Megaw & Comp.....	£ 189-0-0
1 compressor para 600' cubicos a 100 libras por minuto, tipo Chicago, pneumatico ou Ingersol Rand, provido de motor electrico ligado directamente com cinco reservatorios de 36" x 8" provido de todos os accessorios e bem assim devem trazer encanamentos necessarios para a distribuição de ar pelas officinas.	
300 metros de encanamento para ar comprimido de 4" de diametro; 30 TT. de 4" para encanamentos de 2" de diametro, 500 metros de encanamento de 2" de diametro, 100 derivações de 2" para encanamentos de 3/4" de diametro, 50 torneiras	

para encanamentos de 3/4" de diametro, 200 metros de enca-
namentos de 3/4".

Material e concorrentes

Guinle & Comp.....	\$ 4865
A. Cazzani.....	\$ 5845
A. G. Fontes.....	£ 998-0-0
Norton Megaw & Comp.....	£ 1251-0-0
12 escovas de arame para fundição.	
A. Cazzani.....	\$ 36
2.500 Portable Scale.	
Percy Grant & Comp.....	£ 12-19-0
A. Cazzani.....	\$ 100
5 colleções de 20 caixas aperfeiçoadas para moldes diversos, tama- nhos especificados na proposta, devendo ser fornecidos dese- nhos das caixas.	
A. G. Fontes.....	£ 125-0-0
2 machinas de moldar accionadas por ar comprimido, completas, Pneumatic Jerring Moulding Machine n. 2, size, complet with lifting cylinder and vibrator the pneumatic E. Appliance Comp. London.	
Guile & Comp.....	\$ 950
A. G. Fontes.....	£ 208-6-0
Norton Megaw & Comp.....	£ 244-0-0
1 aparelho Chicago Pipe Bending Machine, a pag. 76 do mesmo catalogo.	
A. G. Fontes.....	£ 29-18-0
1 typo Magnetic Metal Separator, indicado, provido de motor ele- ctrico de corrente continua de 220 volts.	
Guinle & Comp.....	\$ 305
A. Cazzani.....	\$ 500
Percy Grant & Comp.....	£ 37-11-0
1 peneira pneumática de 18" x 30" conforme o desenho n. 8.250, dos fabricantes T. W. Jackmann & C.	
Guinle & Comp.....	\$ 80
A. G. Fontes.....	£ 15-0-0
1 colleção de Pratt & Whitney taper Bridge Hammers de cada uma das dimensões de 1/2" a 1 1/2" de diametro, variando de 1/16", em caixa de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 15
3 colleções de Pratt & Whitney Boiler Tapes, sendo n. 1, 2 e 3, em caixas de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 105
1 martello de 5 cwt. de B. & S. Massey, funcionando com ar comprimido e motor electrico de 220 volts, de corrente con- tinua, completo com jogo de ferramentas Smithwork.	
Schill & Comp.....	£ 340-0-0
A. G. Fontes.....	£ 361-0-0
Percy Grant & Comp.....	£ 376-0-0
Norton Megaw & Comp.....	£ 336-0-0
Oscar Taves & Comp.....	£ 357-10-0
1 martello de 10 cwt. identico ao precedente, completo com jogo de ferramentas de Smithwork.	
Schill & Comp.....	£ 440-0-0
A. G. Fontes.....	£ 560-8-0
Percy Grant & Comp.....	£ 594-15-0
Oscar Taves & Comp.....	£ 561-0-0
Norton Megaw & Comp.....	£ 529-0-0
42 T. 15 Jib Craner Horst Tipe C. Frame para trabalhar cem o martello de 10 cwt.	
British Manufacturers Association Ltd.....	£ 588-0-0
A. Cazzani.....	\$ 1.740
12" Ridgerway Bolt Heading & Forging Machine, provida de motor electrico, completa com peças sobressalentes, devendo ser acompanhada do forno respectivo 18" x 40".	
A. Cazzani.....	\$ 4.995
10 forjas do typo RL.—Down Draught Forges do catalogo de Buffalo Forges C., completas acompanhadas de compressor e do respec- tivo motor electrico de 220 volts, exhaustor com motor ele- ctrico, completo com chaminé.	
Guinle & Comp. (vide observações).	
A. Cazzani.....	\$ 3.640
A. G. Fontes.....	£ 641-6-0
Oscar Taves & Comp.....	£ 654-10-0
10 Lock Smithy Tool B. & S. Massey com oito jogos completos de ferramentas.	
A. G. Fontes.....	£ 202-8-0
Oscar Taves & Comp.....	£ 214-10-0

Material e concorrentes

Preços

2 forjas N. Ol. especial Dow Draught Forges, completas afim de serem ligadas ás oito anteriores.	
Guinle & Comp. (vide observações).	
A. Cazzani.....	\$ 770
A. G. Fontes.....	£ 160-0-0
Oscar Taves & Comp.....	£ 169-8-0
12 500 lbs. Blacksmiths Anvils.	
Guinle & Comp.....	\$ 363
A. G. Fontes.....	£ 70-17-0
Percy Grant & Comp.....	£ 72-16-0
Oscar Taves & Comp.....	£ 100-2-0
4 Ridgerway Motor Driven Sigle Wet Tool Grinder com rodas de 20" x 2 1/2" devendo trazer 12 rodas iguaes de sobressalente.	
A. Cazzani.....	\$ 400
1 Ridgerway Portable Cylinder Bering Machine, capacidade de 10" a 20" de diametro e movida por motor a ar comprimido.	
A. Cazzani.....	\$ 405
1 25 Ridgerway Portable Valve Seat Rotary Planing Machine, mc- vida por motor de ar comprimido.	
A. Cazzani.....	\$ 225
1 n. 2 Ridgerway Portable Carnck Pinturning Machine, movida por ar comprimido.	
A. Cazzani.....	\$ 545
1 motor Tow Cylinder Ridgerway Pneumatic Motor, para os appa- relhos anteriores.	
A. Cazzani.....	\$ 150
2 desempenos de 36" x 68" de Pratt & Whitney.	
A. Cazzani.....	\$ 790
10 Ronshaw Ratchet Drills de Pratt & Whitney 5 de n. 3 e 5 de n. 1.	
A. Cazzani.....	\$ 65
1 n. 2 Ridgerway Motor Driven Surface Grinder, provido de motor electrico de 220 volts e 20 pedras de 16" x 2".	
A. Cazzani.....	\$ 800
2 colleções completas de Pratt & Whitney Bolt Tapes & Dies ns. 1, 2, 3 e 4, convenientemente collocadas em caixas de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 240
2 colleções completas de Pratt & Whitney Pipe Taps and Dies em caixa de madeira.	
A. Cazzani.....	\$ 70
1 colleção completa de Pratt & Whitney Remamers.	
A. Cazzani.....	\$ 85
2 Sustending Grinding Machine Motor Driven do catalogo Atlas Brand Catalogue of Class Emery Grinding Polishing Machinery, pg. n. 134, modelo 18 C. devendo trazer 20 pedras de esmeril de 14" x 10".	
A. G. Fontes.....	£ 184-17-0
A. Cazzani.....	\$ 2.040
Oscar Taves & Comp.....	£ 211-4-0
1 machina de experimentar molas typo W. and T. Avery Lt1. para 15 T. completa para funcionar pgs. 28 e 29; n. 623, catalogo n. 221, de julho de 1906, devendo vir prompta para o funcionamento.	
Schill & Comp.....	£ 266-0-0
A. G. Fontes.....	£ 243-4-0
Percy Grant & Comp.....	£ 233-18-0
Oscar Taves & Comp.....	£ 220-0-0
2 aparelhos Farrintons Velve Sellings Machine, Filted with Power Attachment, typo Sherburn C. para bitola de 1m,0 providos de motores electricos. (Não houve concorrentes)	
1 Duproved Universal Lapping and Crinding Machine Clase F. do catalogo Pression Crinding Machine n. 3 Beyer, Pea Cook, completa para todos os serviços, provida de motor electrico.	
A. Cazzani.....	\$ 3.385
Schill & Comp.....	£ 388-0-0
A. G. Fontes.....	£ 529-15-0
Percy Grant & Comp.....	£ 505-10-0
Oscar Taves & Comp.....	£ 539-0-0
1 n. 3 1/2 Whitning Cupolas, com capacidade para 5 T. de metal.	
A. Cazzani.....	\$ 660
Guinle & Comp.....	\$ 1.010
A. G. Fontes (vide observações)...	
Norton Megaw & Comp.....	£ 130-0-0

Material e concurrentes	Preços
5 Emert Paltern Maker «vise, 100 n. 103—Machinst V's: «3"×10", 10 n. 138 Ralderway Portable Vise Stands com desempenos de 21×14". (Não houve concurrentes)	
60 lavatorios especiaes para installações de officinas com torneiras para agua fria e quente sendo 36 para uma officina e 24 em dous grupos para outras. Devem ser acompanhadas de desenhos de montagem e installação.	
A. G. Fontes.....	£ 170-0-0
60 New Pen Dar — Expanded Metal Locker. E. Darby & Sons Co. Philad. Design. n. 230.	
Guinle & Comp.....	\$ 800
A. G. Fontes.....	£ 71-10-0
1 guindaste locomovel para 5 T. e para linha de 1,0, com cabine tolda, revestimento de caldeira etc., tendo movimento de tras-lação, completamente de aço. Raios de acção, 5 ^m , 0.	
Guinle & Comp.....	\$ 2.936
A. G. Fontes.....	£ 533-0-0
Oscar Taves & Comp.....	£ 418-0-0
British Manufacturers' Association Co.....	£ 766-0-0
Norton Megaw & Comp.....	£ 581-0-0
4 The Fower pressed Steel Car Replacer, Cincinohio.	
Guinle & Comp.....	\$ 1.200
50 chaves inglezas Coese 147, com cabo de madeira conforme o desenho junto dos fabricantes Easterbrock & Allcard. Não houve concurrentes.	
2 talhas patentes para 2.000 kilogrammas, com 80 de corrente dos fabricantes Selling Soumental & Co., Ltd.	
A. Cazzani.....	\$ 144
Guinle & Comp. (Vide observações).	
A. G. Fontes.....	£ 8-10-0
2 Talhas patentes para 1.000 kilogrammas com 80' de corrente dos mesmos fabricantes.	
A. Cazzani.....	\$ 100
Guinle & Comp. (Vide observações).	
A. G. Fontes.....	£ 5-10-0
6 Macacos hydraulicos secusitas com mesa e catraca de 24" de alto para 30 T.	
Guinle & Comp.....	\$ 520
A. G. Fontes.....	£ 109-5-0
12 Macacos hydraulicos Yonga com mesa e catraca, de 24" de alto para 25 T.	
Guinle & Comp.....	\$ 844
A. G. Fontes.....	£ 159-7-0

Material e concurrentes	Preços
1 Ponte movel typo Stothor & Pitt, Ltd, igual á fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, para transportar locomotivas de bitola de 1,0 e de 0,76, de 18 metros de vão livre, com motor electrico de corrente continua de 220 volts, devendo trazer cabine, appparelhos accessorios, freio electrico e pedal. Deve set acompanhada de installação para tomada da corrente de 100 metros de extensão. Deve ser calculada para um peso total de 100 T.	
Guinle & Comp.....	\$ 5.060
A. G. Fontes.....	£ 1.010-0-0
1 Guindaste Niles Bement para um vão de 16,90 (desenho das officinas), para um peso total de 50 T. dividido em dous carretões de 25 T., devendo os motores ser para corrente continua de 220 volts.	
A. Cazzani.....	\$ 10.250
1 Guindaste igual ao precedente para o peso total de 15 T.	
A. Cazzani.....	\$ 5.700
2 Guindastes iguaes aos precedentes para o peso total de 5 T.	
A. Cazzani.....	\$ 9.900
2 Apparelhos de 15 T. Car Lifting Hand Operated, completos.	
A. Cazzani.....	\$ 1.730
1 Caixa de agua de fôrma cylindrica para 100 metros cubicos, provida de todos os apparelhos accessorios para a entrada e fornecimento de agua ás locomotivas:	
A. G. Fontes.....	£ 99-10-0

OBSERVAÇÕES

Guinle & Comp. propuzeram preços englobados para o seguinte: 2 talhas para 2.000 kilogrammas e 2 para 1.000, pelo preço de \$ 48; 1 collecção de Pratt & Whitney Threthead gauges, em caixa de madeira, 1 desempeno de Pratt & Whitney straight Edges, 1 Ewtal Tuist Grill Grinder With Point, provido de motor electrico e 6 pedras sobresaletas, pelo preço total de \$ 4.374; 4 Cleveland Pneumatic Rivetting Hammers ns. 000, 00, 1 e 0, 6 idem, idem, n. XXXX, XXX e XX, 8 Cleveland Pneumatic Chipping Hammers, 4 n. 50 Cleveland Pneumatic Drills, 4 n. 30 idem, idem, 1 Cleveland Portable Pneumatic Emery Grinder, 2 Cleveland Angle Gears, 24 mangueiras especiaes de 3/8" × 23", 8 idem, idem de 2 1/2" × 25, 16 idem, idem de 1/2" × 25", 3 forjas portateis n. 21 C., 10 idem do typo RRI, 2 idem do typo OL, tudo pelo preço total de \$ 5.946.

Norton Megaw & Comp propuzeram preços englobados para as seguintes mangueiras especiaes de aço trançado: 24 de 3/8" × 25"; 8 de 3/4" × 25"; 16 de 1/2" × 25, pelo preço total de £ 66-0-0.

A. G. Fontes propoz preços englobados para o seguinte: 1 forno n. 3 1/2 witing cupola com capacidade para 5 T., 2 spark arresters, 2 roof hoods, 1 elevador electrico para 3 T. e 1 Charging Floor para cupola, pelo preço total de de £ 756-16-0; 2 revestimentos sobresaletas, para o forno acima, pelo preço de £ 107-16-0.

Nota—Todas as propostas que não constam da presente relação, não foram tomadas em consideração, por estarem em desacordo com o edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 16 de março de 1912.—Americo M. Brazil, 2º escripturario.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3.910 TONELADAS (DE 1.000 KILOGRAMMAS) DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, até o dia 30 do corrente mez de março, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de 3.910 toneladas (de 1.000 kilogrammas) de tubos de ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, nas condições seguintes:

Primeira

A encomenda constará de:

1.710 toneladas de tubos, com o diametro interno de 0,300 (trescentos millimetros), o

comprimento util de 4,000 (quatro metros) e a espessura corrente de 0,017 (17 millimetros);

1.200 toneladas de tubos, com o diametro interno de 0,200 (duzentos millimetros), o comprimento util de 4,000 (quatro metros) e a espessura corrente de 0,014 (14 millimetros);

1.000 toneladas de tubos, com o diametro interno de 0,100 (cem millimetros), o comprimento util de 3,000 (tres metros) e a espessura corrente de 0,010 (dez millimetros).

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar logar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na fôrma da Lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 2:000\$, feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida

por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas. Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concurrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fe-

chado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 30 do corrente mez de março, ao meio-dia.

Quinta

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado. Nesse mesmo dia, isto é, 30 do corrente mez de março, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, o preço por tonelada fornecida e aceita, de accordo com as condições constantes do presente edital.

Fica bem entendido que só serão aceitas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda constante da condição primeira, rejeitando-se, em absoluto, as que não satisfizerem esta obrigação.

Setima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na Ponta ao Cajú e na Penha, cabendo ao director geral designar qual dessas pontes servirá para della serem ligados os tubos, de accordo com a conveniencia dos serviços. A repartição cumprirá dar a ligação nas pontes e accommodar os tubos nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Oitava

Todos os tubos serão de ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão, cujos circulos interno e externo serão em aresta viva. O metal deverá ser homogêneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acizentada característica e uma grã fina, sem falhas, nem impurezas podendo ser trabalhada a lima e a badame. Na fundição, a bolsa deverá ser collocada na parte inferior. Todos os tubos serão coaltarizados, interna e externamente, com a solução do Sr. Augus Smith a quente, devendo trazer, outrossim, uma marca em relevo com as letras R. A. O. P., feita na propria fundição de cada tubo.

Nona

Só serão aceitos os tubos, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de

sua perfeita execução e homogeneidade do metal, bem como a experiencia de pressão interna de 18 atmosferas nas prensas desta repartição, a cargo do escriptorio tecnico, ao qual incumbirão áquelle exame e esta experiencia. Os tubos que apresentarem fendas, falhas, deformações ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito do processo e pagamento das respectivas contas.

O contractante se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, para registro e documentação dos resultados obtidos.

Para quebras na prensa, será admittido um coefficiente de tolerancia de meio por cento sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem 120 dias, contados a partir do da assignatura do contracto. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o contractante na multa de 2:000\$, sendo-lhe prorrogado o mesmo prazo por 10 dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora do contracto (10 % do valor total da encomenda), á qual se refere a condição segunda. A multa de que trata a presente condição, deverá ser paga dentro do prazo de cinco dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima-terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que os tubos, depois de recebidos, vistoriados e experimentados, forem sendo aceitos, mediante contas que o contractante apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas pelo engenheiro fiscal do contracto, terão processo na repartição.

Decima quarta

As duvidas, que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante, serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral:

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem, por tonelada; de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que conti verem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta

O contractante se obrigará a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha (conforme a designação a que se refere a condição setima) por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros danos, que occurram até ás vistorias.

Decima setima

Nos preços de unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despesa de transporte entre o navio e a ponte de descarga da repartição, qualquer que seja a estadia sobre a agua, devendo o contractante notificar, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, 48 horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem.

Decima oitava

A comparação das propostas será feita para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa de conversão official.

Decima nona

O preço por tonelada de tubos fornecidos e aceitos não deverá incluir os impostos aduaneiros.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de março de 1912. *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

COMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS QUE DESAGUAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. engenheiro-chefe e de accordo com o aviso n. 75, de 19 de março de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios dos terrenos confinantes com os do Sr. Manoel Pires Alves, na bacia do rio Estrella, a assistirem aos trabalhos de demarcação dos terrenos deste proprietario, a qual será iniciada em dia previamente annuciado depois do prazo de 90 dias, a contar desta data, apresentando tambem os Srs. confinantes documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades, pagando o requerente de accordo com áquelle aviso as despesas preestipuladas.

As propriedades do Sr. Manoel Pires Alves são dous sitios com tres casas e terras situadas no logar Cayoába. Pelo documento apresentado são confinantes: The Leopoldina Railway Company, Limited, Joaquim de Oliveira Baptista, José Custodio Alves Amarante e Ribeiro Irmão.

E para conhecimento de todos será este edital publicado até 20 de junho de 1912, duas vezes por semana e affixado em avulso no logar mais publico do municipio a que pertencerem as citadas propriedades.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1912.—O engenheiro-chefe de secção, *A. Miranda Freitas*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m×50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM SOBRADO

De ordem do Sr. inspector federal, de accordo com o aviso n. 353, de 14 de setembro de 1911, faço publico que, no dia 1 de abril proximo futuro, ao meio dia, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas e abertas propostas para a construção de 10 armazens externos de 20^m×50^m, com sobrado e plataforma, para as obras do porto do Rio de Janeiro, tendo frente, para a Avenida do Caes e partindo da rua Quatorze, sob as seguintes condições.

I

Os armazens serão construidos de inteiro accordo com os planos organizados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficando á disposição dos concurrentes os respectivos desenhos e especificações.

II

O total não poderá exceder de 1.058:540\$500, estando incluído nesse preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros. Não serão tomadas em consideração as propostas de preço superior.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante que terá liberdade de empregar osapparehos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo para conclusão geral de todas as obras será de 13 meses, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo que o prazo para conclusão dos tres primeiros armazens será de quatro meses, a contar da referida data, e que os sete armazens restantes deverão ficar concluídos um por mez.

V

Fica reservado a esta inspectoría o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, as partes recorrerão a arbitramento.

VI

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas sob forma de multa ou rescisão e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoría e o contractante.

VII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços do orçamento, com a redução de 10 %. Concluído cada armazem e aceito pela fiscalização, proceder-se-ha á sua medição final e, terminada esta, será o saldo verificado incluído na primeira conta de pagamento.

VIII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção. Para ser considerado idoneo todo concorrente terá que apresentar documento provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de construtor e o certificado do deposito na thesouraria desta inspectoría da caução a que allude a clausula X seguinte.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito na thesouraria desta inspectoría da quantia de 20:000\$, que reverterá para os cofres da Caixa Especial dos Portos, Rios e Canaes, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes até attingir a somma de 50:000\$, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos, Rios e Canaes.

XII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoría, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas retirando-se dellas os documentos comprobatorios de

idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas, com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o quizerem fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de tres dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura e leitura das propostas, sendo neste dia restituídas aos demais concorrentes as suas respectivas propostas, fechadas como tinham sido entregues.

A inspectoría, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para construção.

Esse preço será calculado multiplicando as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade, de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1912.—
Luiz de Castro, secretario.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Os armazens externos compor-se-hão de dez corpos de duas coxias de 10^m,0 × 40^m,0 com o pé direito de 6^m,80, ligados a um corpo geral de 10^m,0 × 200^m,0 com dous pavimentos: o primeiro, com o pé direito de 6^m,80 e, o segundo, de 5^m,00, com frente para a avenida do Caes; na fachada posterior, terá uma plataforma coberta e corrida de 3^m,50 × 200^m,0, servindo ás linhas ferreas.

Cada armazem mede no primeiro pavimento, que fica a 0^m,80 sobre o nivel da rua, 1000^m²,00 de area asphaltada e no segundo pavimento 200^m²,00 de area assoalhada a la-nitite sobre cimento armado.

O accesso da rua ao primeiro pavimento será dado por intermedio de escadas de cantaria lavrada e do primeiro ao segundo, por escadas de ferro fundido, em caracol, uma para cada armazem.

Serão construidos de cimento armado e aço, sendo unicamente empregada a madeira em parte da esquadria.

A iluminação e a ventilação serão feitas nas coxias por meio de lanternins e na parte assobradada por janellas que dão para a rua e para o telhado das coxias.

Os diversos trabalhos necessarios á essa construção se discriminam pelos seguintes titulos.

I—Alicerces

Serão de concreto armado, ligados intimamente, formando systema.

A composição do concreto será $1 \times 3 \times 6$, um de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada, que possa passar, em sua maior dimensão, por um anel de seis centímetros.

Os alicerces apresentam tres secções transversaes diferentes: duas com a forma T invertido e uma rectangular.

A maior affectando T invertido é a do alicerce que acompanha a periphéria da parte do armazem onde fica o sobrado. Tem de altura como todas as outras $1^m,0$ e de largura na base $1^m,20$ e na parte superior $0^m,50$.

O alicerce ahí é armado com duas series transversaes de varões de aço de $0^m,021$, tendo a superior sete e a inferior 17 varões, estando em ambas amarrados, por arames, a barras de repartição de 5 m/m , que terão o espaçamento de $0^m,30$, no sentido longitudinal. O restante do alicerce externo do armazem terá também a secção em T invertido, mas as suas dimensões serão: $1^m,0$ na base e $0^m,50$ em cima. E' também armado por duas series de varões de $0^m,021$, tendo a superior sete e a inferior 14 varões. Como precedentemente, os varões serão amarrados a barras de repartição nas mesmas condições de disposição, forma e dimensão.

A ultima secção de $0^m,50 \times 0^m,50$ toca ao alicerce interno do armazem, que, como os anteriores, é também, nas mesmas condições, armado, todavia tendo as duas series sómente sete varões, cada uma.

As dimensões dos ferros são iguaes, como se vê, em todos os alicerces.

II—Columnas

De secção cruciforme, constituídas de quatro cantoeiras de aço de $\frac{100 \times 100}{10\text{ m/m}}$, terão no primeiro pavimento a altura de $6^m,80$ e no segundo $5^m,00$.

Serão firmadas em sapatas de ferro fundido.

III—Vigas de treliça

Sobre as columnas, repousarão no sentido longitudinal vigas de treliça, formadas de montantes verticaes e contra-fixas em diagonal, que farão o travejamento das columnas na sua parte superior.

A altura dessas vigas será de $0^m,40$, constando todos os detalhes dos desenhos respectivos.

IV—Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando painéis, limitados pelas columnas no sentido vertical e as vigas de treliça no sentido horizontal.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra miudamente britada, que passe em um anel de tres centímetros (cangica) (1.2.4) e o metal será o ferro estirado (*deployé* n. 15), cujas amarrações se farão por vigas T, espaçadas de $1^m,60$ no sentido vertical e $2^m,10$ no horizontal.

A espessura das paredes, sem o revestimento, será de $0^m,10$. Tanto externa, como internamente, serão emboçadas de argamassa de cimento tipo «Vicat» na proporção de um para dous (1.2), com a espessura approximada de um centimetro ($0^m,01$).

No revestimento das paredes, está incluído o das columnas, de forma que affectam, tanto externa, como internamente, apparencia de pilares.

As paredes divisorias do sobrado elevar-se-hão acima do telhado o necessario para bem estabelecer-se a separação dos diversos armazens.

V—Fachadas

As fachadas serão ornamentadas com argamassa de cimento tipo «Vicat» na proporção de um para dous (1.2), de modo que apresentem a decoração estabelecida nos desenhos. Essa ornamentação assentará sobre o revestimento.

VI—Solo do 1º pavimento

Será constituído de terra piloadada em tres camadas de $0^m,20$, que servirão de lastro a uma chapa de concreto de $0^m,15$, igual ao dos alicerces, sobre a qual assentará o lençol de asphalto de $0^m,05$ de espessura, que formará o soalho do armazem.

VII—Solo do 2º pavimento

Formado por estrado de concreto armado, com a espessura de $0^m,05$.

O concreto empregado é de composição identica ao das paredes e o metal o ferro estirado (*deployé* n. 10), amarrado a vigas duplo T, espaçadas de $0^m,60$. Sobre o estrado virá o revestimento de latitude que constituirá o soalho. A parte inferior será emboçada de argamassa de cimento tipo «Vicat» de traço igual ao das paredes.

VIII—Tecto do sobrado

Será constituído por uma cortina de ferro estirado (*deployé* n. 15), envolvida em argamassa de uma parte de cimento para duas de areia doce, que a revestirá, sendo todavia mantidas as gregas necessarias á ventilação.

IX—Telhado

No primeiro pavimento, será de telha franceza, vidro fosco e venezianas, e, no segundo, de telhas francezas. Os vidros foscas em caixilhos metallicos e as venezianas de ferro galvanizado repousarão em uma guarnição de ferro que será apoiada nas tesouras. As telhas descançarão em ripas de aço espaçadas de $0^m,30$, que, por seu turno, se apoiarão nas azas das tesouras, cujas peças terão de trabalhar á flexão.

Essas tesouras serão de aço, dos tipos «Polonceau» e inglez.

Empregar-se-hão de tipo inglez unicamente as tesouras das extremidades, que serão ligadas com meias tesouras do mesmo tipo nos cantos e oitão do telhado.

Será de tres aguas o telhado das coxias, e, o do sobrado, de duas.

Os detalhes das tesouras constam dos desenhos.

X—Soleiras e escadas

As soleiras das portas e portoes serão de cantaria lavrada com as dimensões: $3^m,20 \times 0^m,50$ para portões e $1^m,70 \times 0^m,50$ para portas.

As escadas serão de cantaria lavrada e de ferro fundido. As de cantaria lavrada terão tres degraus de $1^m,60 \times 0^m,30 \times 0^m,20$.

As de ferro fundido serão de volta e terão 28 degraus de $0^m,80$ de largura e o corrimão respectivo.

XI—Esquadrias

As janellas e portas serão de madeira de lei, com duas folhas almofadadas as portas, e, as janellas, de venezianas e envidraçadas. Terão as ferragens necessarias, taes como: cremones, fechaduras e dobradiças, que serão da melhor qualidade e de metal amarello. As bandeiras e mezzaninos serão de ferro forjado e os portões serão de ferro corrugado enrolando-se sobre tambores metallicos e terão as competentes fechaduras para que offereçam toda a segurança.

XII—Pintura

Será lisa a oleo, em tres mãos, extendendo-se a toda armação metallica visivel e esquadria. A ferragem será pintada a zarcão.

XIII—Plataforma

Terá a largura de $3^m,50$ e será o seu solo formado de uma camada de concreto de $0^m,15$ de espessura de traço de um de cimento, tres de areia doce e seis do concreto (1.3.6), com o revestimento de $0^m,02$ de espessura com argamassa de um de cimento para dous de areia doce (1.2).

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com um de cimento para tres de areia doce.

Esse mesmo traço servirá para o revestimento da parte visivel.

O coroamento da muralha será de cantaria lavrada na altura de 20 centimetres.

A cobertura da plataforma se apoiará em consolos de aço, firmados nas columnas das paredes, e será de telhas francezas, assentes em ripas de aço.

Na aba do telhado, em todo o seu comprimento, correrá uma guarnição de ferro galvanizado, acompanhando as calhas de cobre, que se ligarão aos algerozes, também de cobre.

XIV—Calhas e algerozes

As calhas dos armazens serão de ferro galvanizado e os algerozes chatos de ferro fundido.

Na plataforma, tanto as calhas, como os algerozes, serão de cobre.

As dimensões constam dos desenhos.

XV—Generalidades

O material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro.

A areia será lavada em agua doce e a pedra do melhor granito de nossas pedreiras.

O terreno para as edificações será entregue livre e desembaraçado.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1912.—
Luiz de Castro, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. director, faço publico que na semana proxima serão recebidas, na estação Maritima, mercadorias a despacho, excepto inflammaveis, para as estações de Norte e além Norte, Bello Horizonte, Juiz de Fora, da Linha Auxiliar e da Rede Sul-Mineira, excluidas aquellas para as quaes ha interrupções de trafego.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.—
O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 60 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 30.000 KILOS CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m,60 PARA OS SERVIÇOS DO NOVO CÂES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Do ordem do Sr. inspector e em virtude da autorização constante do aviso n. 49, de 9 de fevereiro proximo passado, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 20 de abril do corrente anno, no escriptorio desta inspectoria, á avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para fornecimento de 6 vagões de 30.000 kilos para bitola de 1^m,60 todos abertos, sob as seguintes condições:

I

Os vagões terão a capacidade de 30 toneladas cada um e serão destinados á bitola de 1^m,60. Todos os vagões serão do tipo tubular.

As photographias e especificações respectivas acham-se á disposição dos Srs. concurrentes no escriptorio tecnico desta inspectoria, onde se prestarão todos os esclarecimentos de que precisarem.

II

O preço de cada vagão, montado e entregue nos depositos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro não deverá exceder de 4:800\$, estando incluído neste preço todas as despesas até o local da entrega, com excepção dos direitos aduaneiros.

Não serão tomadas em consideração as propostas de preços superiores.

III

O prazo para entrega da primeira metade da encomenda será de seis meses contados da data da assignatura do contracto e o da restante metade, dous meses depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sendo 50 % quinze dias depois da entrega dos vagões nos depositos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e 50 % depois de experimentados e recebidos.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e bem assim o modo de se resolver as questões que se suscitarem entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e o contractante.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade e o preço do fornecimento.

Para ser considerado idoneo todo concurrente terá que juntar o recibo do imposto de industrias e profissões, o alvará de licença da Municipalidade para negociar e o certificado de deposito na thesouraria desta inspectoria da caução a que se refere a clausula VII seguinte.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria desta inspectoria da caução de 10:000\$, que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*,

lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XI

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: Proposta de F.... (nome do proponente).

A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue na dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um segredo envolucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do secretario. Dentro de 10 dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 20:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial dos Portos.

XIV

A despesa resultante deste contracto, correrá por conta da Caixa Especial de Portos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1912.—Pelo secretario, *Arthur Lyra*.

Directoria Geral dos Correios

Vende-se, mediante proposta datada e assignada sobre estampilha, que deve ser entregue até o dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde, ao porteiro desta directoria geral, em carta fechada, os seguintes moveis imprestaveis e que se acham a vista no galpão do cães junto ao antigo mercado:

Cadeiras austriacas, preço por unidade.
Cadeiras de braço de escripta, preço por unidade.

Um macho de rosca.

Uma prensa com banco.

Uma dita simples.

Escrevaninhas diversas, preço por unidade.

Grades de ferro, para janellas de arco, preço por unidade.

Uma mesa octogonal.

Mesa de escripta, preço por unidade.

Um lote de madeiras imprestaveis.

Um lote de ladrilhos imprestaveis (usados).

Um lustre de crystal para gaz, com quatro braços.

Diversosapparelhos Auer, preço por unidade.

Caixões vasio, preço por unidade.

Grades diversas, preço por unidade.

Um gazometro grande de 300 luzes.

Braços de gaz para tecto, com dous bicos, preço por unidade.

Arandellas de gaz para parede, preço por unidade.

Um grande caixão de elevador.

Um sofá de medalhão, de peroba.

Um lote de ferros velhos.

Uma lampada Lucas.

Escarradeiras hygienicas, preço por unidade.

Mesinhas pequenas com prensas pequenas, preço por unidade.

Um lavatorio de porcelana.

Um dito de parede.

Um mictorio de porcelana.

Um mictorio de parede.

Uma peça com 50 metros de cabo de chumbo.

Papeis e livros inutilizados, kilo.

Uma reservada de porcelana.

Um motor desarmado.

Um gazometro de 50 luzes.

Taboletão grande de ferro.

Uma caixa cofre, de madeira e ferro.

Dous vãos de porta, de cauella, envidraçadas.

Os proponentes ficam obrigados a retirar o que lhes couber dentro de 24 horas.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 21 de março de 1912.—Servindo de sub-directur, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandeeck*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem na 5^a secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Siamose Prince*, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo: L. C. Irvins, C. A. Sylves, H. C. Puchen.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRAS DE LEI, DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de

200.000 dormentes de bitola larga e 200.000 de bitola estreita, todos de madeiras de lei.

As dimensões serão as seguintes: de 65x0^m,20x0^m,14 para a bitola larga e 83x0^m,18x0^m,13 para a bitola estreita.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe: aroeira do sertão, Brazil, canella capitão-mór, canella prego, canella preta, canella sassafráz, guaratuna parda, guaratuna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá tan, jacarandá cabiúna, óleo pardo, óleo vermelho, peroba rosa, piúna, sapucaia vermelha, sobrazil, sucupira amarela, sucupira preta, tapinhoan, ubatan vermelho e urucurana.

Segunda classe: angelim pedra, angico rosado, arapoca amarela, araribá rosa, canella amarela, canella parda, cangerana, capebano, gibatão, grapiapuhia ou garapa amarela, grossahy azeite, guarabú, ipêuna, jatobá roxo, mangaló, massaranduba vermelha, merindiba, oiti, óleo jatohy, peroba vermelha, sapucahy vermelho e taruman.

Para os dormentes apresentados na zona de Lafayette a Pirapóra serão excluídas todas as canellas constantes da relação supra e bem assim a peroba rosa.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, isentos de branco, feudas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos e de secção rectangular, com os topos cortados em esquadrias.

As facas serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes, que se acham nesta secretaria á disposição dos concurentes.

Os dormentes serão depositados á margem da linha, sendo: os de bitola larga, nos trechos da Central a Burnier, de Barra a Norte e ramaes de Santa Cruz e Itacurussá; os de bitola estreita, 100.000 de Burnier a Pirapóra e ramaes de Ouro Preto, Santa Barbara e Belle Horizonte, e 100.000 de Alfredo Maia a Porto Novo, Valenciana e Rio das Flores.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da 3^a divisão á Contabilidade.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Os fornecimentos deverão ser feitos até 31 de outubro, e na razão de 1/6 no minimo mensalmente a partir de maio.

Si, findo cada mez, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do respectivo mez, será imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e por mez de atraso.

Não serão acceitas propostas para fornecimento maior de 50.000 e menor de 5.000 dormentes.

Os proponentes serão obrigados a fornecer 50 % de dormentes de primeira classe, podendo elevar esse numero e 70 % do total do fornecimento.

As propostas deverão mencionar:

1^o, a procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2^o, as qualidades de madeiras que fornecerá em maior quantidade;

3^o, o preço por classe e por dezena de dormentes depositados dentro das cercas da estrada.

Acceita qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 5 % da im-

portancia total do fornecimento, calculado o preço médio das duas classes de dormentes.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Todos os esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes que se acham nesta secretaria á disposição dos concurentes; condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de março de 1912.— O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante anno de 1912.

Esse fornecimento deverá ser feito em tres parcelas de 100.000 litros cada uma, sendo a primeira em principios de maio, a segunda em principios de julho e a terceira em principios de outubro.

A concorrência versará apenas sobre o preço por kilolitro, em moeda nacional, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues acompanhadas das respectivas amostras (200

litros de oleo) em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue a bordo, e sendo os conhecimentos em nome da estrada, correndo por conta do contratante as despesas de descarga, caes, etc., e carretos ao deposito da 3^a divisão.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço por kilolitro em moeda nacional, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

O contratante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil 300.000 litros de oleo Pintsch, para serviço de iluminação dos carros, identico á amostra apresentada e experimentada na mesma estrada pelo preço de réis..... por kilolitro.

Este preço entende-se para o oleo entregue a bordo, no porto do Rio de Janeiro, correndo as despesas de descarga, caes e carreto até o deposito da 3^a divisão por conta do contratante.

II

A entrega será feita em tres parcelas de cem mil litros cada uma, sendo a primeira em principios de maio, a segunda em principios de julho e a terceira em principios de outubro.

III

O oleo a fornecer será examinado em relação á produção de gaz por litro e por hora e á densidade, de fóma a ser apreciado o seu grão de volatilização e de inflammabilidade; si fôr porém verificada falta de identidade do oleo fornecido com a amostra experimentada e acceita, o contratante será obrigado a substituí-lo por outro naquella condição, não prevalecendo o facto de ter o mesmo sido recebido pela intendencia para base de qualquer reclamação.

O oleo será de densidade não inferior a 0,880 grammas por litro.

IV

O contratante caucionará no Thesouro Nacional, para garantir a execução deste con-

trato, a quantia de 3:000\$, conforme o recibo n.º... exibido no acto da respectiva assinatura.

Essa caução só será restituída depois de completo o fornecimento e reverterá em favor da Estrada de Ferro Central do Brazil, si este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

O contratante fica sujeito á multa de 100\$ por semana que exceder o prazo de entrega do material contratado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da estrada.

VI

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional.

VII

A despesa resultante deste contrato correrá por conta da verba—Material—da 3ª divisão, do exercicio de 1912.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 6 de março de 1912. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para fornecimento do material metallico destinado ao abastecimento de agua do Hospicio Nacional de Alienados, na concorrência effectuada em virtude do edital de 6 de fevereiro do corrente anno, faço publico, para sciencia de quem interessado for, que, de ordem do Sr. Dr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do referido edital, e que, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n.º 287, se receberão propostas para aquelle fornecimento, até o meio dia de 2 de abril proximo vindouro.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de março de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do trafego postal couvido aos interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas pelos vapores *Voltaire* e *Aragon*, para os destinatarios abaixo e sem endereço de residencia.

Pelo *Voltaire*: Fabrica de meias Victoria, J. Lay.

Pelo *Aragon*: Antonio Ribeiro, Antonio Nogueira Avilla, E. Giamur: I. Pereira & Comp., Evarista Gonsales, Sabino Brescia, Erith. Colblan e Herculio Mondadori.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912. — O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Estrada de Ferro Central do Brazil,

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TONELADAS DE MIL KILOS DE CREOSOTO PARA INJECCAO DE DORMENTES DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que das propostas recebidas no dia 28 de fevereiro ultimo, para o fornecimento acima indicado, serão abertas e lidas nesta secretaria, segunda-feira 25 do corrente mez, ao meio dia, só-

mente aquellas cujas amostras satisfizerem as exigencias do edital de concorrência, sendo nesta occasião restituídos aos respectivos concorrentes os documentos que serviram de prova de idoneidade e as propostas das amostras regeitadas.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de março de 1912. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente, acha-se aberta, nesta secção a inscricção, até o dia 30 do vigente, para o logares de mecanicos navaes, nas especialidades de ajustadores de machinas, torneiros de metal, ferreiros, caldeiros de cobre e ferro, devendo os candidatos habilitar-se na forma do disposto no regulamento anexo ao decreto n.º 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira Secção da Superintendencia do Pessoal, 13 de março de 1912.—*José da Silva Gomes*, chefe da 3ª secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Corpo de Saude Naval, faço publico, que se acha aberta nesta secção, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscricção para o concurso a quatro logares de pharmaceuticos contractados para o serviço da Armada.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 19 de março de 1912.—*Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico, auxiliar.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

ESCOLA DE AGRICULTURA

Annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

De ordem do Sr. director, faço publico que continúa aberta, até ao dia 15 do corrente, na Directoria Geral de Agricultura e no Posto Zootechnico Federal, sito na estação de Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, no Estado do Rio de Janeiro, a inscricção para os exames de admissão ao 1º anno da Escola de Agricultura, annexa ao mesmo posto, de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n.º 8.367, de 10 de novembro de 1910.

Os exames de admissão constarão de portuguez, francez, arithmetica, geographia geral, especialmente do Brazil, e historia do Brazil e serão prestados, a partir do dia 18, perante a mesa examinadora nomeada pelo Sr. ministro na forma do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto acima citado, a qual funcionará na Secretaria de Estado.

A inscricção para exame de admissão poderá ser feita mediante procuração.

Os alumnos que tiverem o terceiro anno do curso gymnasial poderão ser matriculados, prestando apenas o exame de historia do Brazil.

Os requerimentos para admissão deverão ser apresentados á Directoria Geral de Agri-

cultura ou ao Sr. director do Posto Zootechnico Federal, acompanhados dos documentos que justifiquem as condições dos candidatos á matricula.

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, o prazo para a matricula fica prorogado até o dia 27 do corrente.

Para a matricula do 1º anno são exigidas as seguintes condições:

- 1) certidão de idade ou documento equivalente, que prove ter o candidato a idade minima de 17 annos e maxima de 21;
- 2) attestado de vaccinação e revaccinação;
- 3) certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- 4) exame de admissão ou certificado do 3º anno do curso gymnasial com additamento do exame de historia do Brazil;
- 5º) indicação dos titulos ou diplomas que possuir;
- 6º) identidade de pessoa.

A prova de identidade será feita por meio de attestação escripta do lente da escola, da mesa examinadora ou de pessoa conhecida.

Os alumnos contribuintes pagarão, quando internos, 15\$ no acto da matricula, e 800\$ em quatro prestações adeantadas, e no externo 15\$ no acto da matricula, e 120\$ em quatro prestações, durante o anno lectivo.

As prestações acima referidas, excepto a matricula, poderão ser pagas mensalmente, tratando-se de filhos de agricultor, criador ou profissional de industria rural, ou de funcionario publico que provem impossibilidade de fazer por outro meio as referidas contribuições.

Secretaria da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal, 11 de março de 1912. — O secretario-bibliotecario, *Ataliba Corrêa*.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCAO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

Tendo sido annullada a concorrência realzada nesta secretaria de Estado a 23 de fevereiro ultimo, para a construcção de um posto de observação e enfermaria veterinaria em Bello Horizonte, faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 11 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a referida obra, servindo de base para esta nova concorrência o edital publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro ultimo, sendo que, para o deposito de que trata a clausula I do referido edital, os interessados receberão guias nesta directoria geral até o dia 10 de abril, ás 2 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de março de 1912. — O director-geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola de Minas

Edital n.º 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciencia que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscricção para o concurso do logar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõem-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regu-

lamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do código do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912.—O secretário, Jayme Gesteira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.925 — *Memorial descriptivo da invenção de «uma machina para o tratamento de substancias em pedaços, em grão ou em pó, para que pretendem privilegio Raoul Briffaut, Eugène Brisson Dauthel e Amédée Gullot, domiciliados o primeiro em Dieuville (Aube), e os dous ultimos em Brienne-le-Château (Aube), França*

O objecto desta invenção é uma machina para tratar substancias em pedaços, em grão ou em pó, para tritura-las e reduzi-las a pó ou farinha, para as limpar, escovar, peneirar, descascar, lustrar, polir, misturar, etc., segundo a sua natureza.

A machina comprehende essencialmente como órgão triturador uma serie de correntes fixadas em um suporte que gira no interior de um recipiente em que passa a substancia a tritura-las. Quando este suporte gira com velocidade sufficiente, as correntes são esticadas pela força centrífuga, ficam semi-rígidas, e malham a substancia tratada com força, mas sem dureza, desagregando-a ou limpando-a, ou misturando-a, e c.

As correntes são de preferença montadas helicoidalmente no suporte rotativo, para submeter todas as partes da substancia a um trabalho regular, e eventualmente fazer avançar a substancia no interior da machina.

O recipiente que contem as correntes trituradoras poderá ser fixo ou movel, horizontal, inclinado ou mesmo vertical; a sua parede poderá ser cheia ou perfurada, lisa ou cancelada, etc., segundo a natureza do trabalho que se exige da machina.

No desenho annexo, as figs. 1 e 2 são secções longitudinal e transversal de uma machina para peneirar farello representada como exemplo de execução da invenção; as figs. 3 e 4 são vistas semelhantes de uma machina para tratar farinha; a fig. 5 é uma vista de lado; a fig. 6 é um schema indicando varias disposições de correntes em um tambor rotativo.

Nas figs. 1 e 2, o suporte das correntes é um tambor horizontal 1 fixado em um eixo 2 que gira em mancaes supportados por uma armação 3 e que é tocado por correia por meio de uma pulia fixa 4, no eixo 2, ou por qualquer outro modo.

Na periphéria do tambor 1 estão fixadas correntes curtas 5, cujos pontos de fixação estão dispostos em helices proximas uma das outras.

Uma peneira 7 de tela apropriada, seda etc., de forma cylindrica ou prismatica, cerca o tambor 1, e é cercada por uma parede fixa 8. O tambor, a peneira e a parede 8 formam camaras annulares concentricas, em cujos extremos ha orificios 9 para entrada dos productos a tratar, 10 para a saída dos productos finos peneirados e 11 para a saída do refugo.

A peneira 7 gira com velocidade differente da do tambor; é movida por duas correias 4a, 4b; a correia 4a passa em volta de uma pulia 4c fixada no eixo 2, e de uma pulia 4d fixada em um eixo intermediario 14a; a correia 4b passa em volta de uma pulia 4e fixada no dito eixo intermediario e de uma pulia 4f montada livremente no eixo 2 e solidaria com a peneira. Em vez desta transmissao pode-se empregar quaesquer engrenagens.

O eixo 14a supporta um parafrizo de Archimedes 14 no fundo do recipiente, 8, e que serve para levar para o orificio de saída 10 a substancia fina.

Na segunda forma de execução da invenção, figs. 3 a 5, as correntes 5a são compridas e estão fixadas de distancia em distancia em volta do tambor, por exemplo, por hastes longitudinaes 6, formando entre os pontos de fixação seios frouxos.

Na camara annular comprehendida entre o tambor e a peneira ha anteparas annulares 12, para deter durante certo tempo as substancias a tratar na machina, contra o arrastamento produzido pela disposição helicoidal das correntes. Nesta forma de execução o diametro interno das anteparas 12 é um pouco maior do que o diametro externo do tambor, e as substancias passam de um compartimento para outro pelo vão annular resultante. Tambem os compartimentos successivos podem communicar uns com os outros por aberturas nas anteparas 12, e as aberturas poderão ter valvulas, registros e outros órgãos reguladores da velocidade de percurso das substancias. No interior da peneira poderá tambem haver pás fixas 13 de modo a retardar a passagem das substancias.

O suporte das correntes poderá ser constituido por um engradado, ou por braços no eixo, etc.

Segundo as figs. 1 e 2 cada corrente 5 é curta e está fixada no tambor apenas por uma das pontas. Esta disposição tem a vantagem de que, no caso de ruptura da corrente, a peneira não está sujeita a ser deteriorada pela corrente quebrada.

Nas figs. 3 a 5 as correntes 5a são compridas e estão fixadas no tambor em varios pontos do comprimento das mesmas. A fig. 6 indica outras disposições similares; em I e em II as correntes 5b estão fixadas pelas duas pontas, no tambor, e formando seios; os pontos de fixação das correntes successivas podem estar alinhados (I) ou em zig-zag (II); as correntes podem estar muito proximas e dispostas de modo a formar um tecido de malha 3c como se vê em III.

Em certos casos as correntes poderão ser bastante compridas para se arrastarem na parede da peneira ou do recipiente que cerca o tambor.

A machina póde servir para tratar os productos de moagem, farellos etc.; para convertel-os em farinha e peneirar esta, para separar a farinha das sementes, para limpar, escovar, lustrar, descascar, polir cereaes e grãos de todas as qualidades, para tritura-las e peneirar todos os productos, substancias corantes, cacão, mandioca etc., para tritura-las e para misturar quaesquer substancias, etc.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º uma machina para tratar as substancias em pedaços, em grão ou em pó, caracterisada por correntes fixadas num suporte rotativo no interior de um recipiente, e dispostas para malhar as substancias a tratar que passam no recipiente;

2º uma machina segundo a reivindicação 1, caracterisada por estarem os pontos de fixação das correntes dispostos em helice em volta do suporte rotativo;

3º uma machina segundo a reivindicação 1, caracterisada por ser o recipiente que cerca o suporte das correntes feito de tela ou de outra materia peneiradora, e estar cercado por um recipiente collector dos productos peneirados;

4º uma machina segundo a reivindicação 1, em que as correntes são curtas e fixadas só por uma das pontas no suporte rotativo;

5º uma machina segundo a reivindicação 1, em que as correntes estão fixadas pelas duas pontas no suporte rotativo, e formam seios fluctuantes entre as duas pontas;

6º, uma machina segundo a reivindicação 1, em que as correntes são compridas e fixadas cada uma de distancia em distancia h supporte rotativo de modo a formar seios fluctuantes entre os pontos de fixação;

7º, uma machina segundo a reivindicação 1, na qual ha anteparas annulares entre o suporte rotativo e o recipiente que o cerca, para retardar o caminhar das substancias tratadas que passam por aberturas ou vãos destas anteparas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911.
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.926 — *Memorial descriptivo da invenção de «um processo aperfeiçoado de fabrico de armaduras para tubos e recipientes de vidro ou outro material fragil, para que pretendem privilegio Emanuel Cervene e Michel Mercurio, domiciliados em Paris, França*

Numerosas tentativas foram feitas para impedir, com o auxilio de armaduras, a ruptura dos tubos de vidro ou de porcelana que constituem para certas industrias os conductos ideaes.

Até a data os resultados obtidos não teriam sido satisfactorios, em primeiro lugar porque era impossivel estabelecer as ligações em forma de T, de L, etc., que se apresentariam obrigatoriamente em um conducto, nem tão pouco os cotovellos; e em segundo lugar porque não se tinha conseguido realizar uma junção conveniente entre os diferentes troços tubulares.

Em geral enrolava-se em torno do tubo direito de vidro ou de porcelana uma materia apropriada, por exemplo papel e em seguida acomodava-se o tubo assim preparado em uma ligação de ferro sufficientemente larga.

Está claro que desta maneira não se obtêm senão tubos armados rectilíneos.

O presente invento tem por fim um processo para o fabrico de armaduras de tubos e de recipientes de vidro, porcelana ou outra substancia fragil, em particular armaduras metallocas — processo que permite obter não só tubos direitos, mas ainda tubos de qualquer forma desejada, bem como ligações de todas as peças em forma de U e as ramificações em forma de T L que se apresentam nas canalizações de todas as especies.

Este processo permite tambem a protecção contra a fractura, com o auxilio de armaduras, dos recipientes e em especial dos recipientes para acidos.

Além disso esse processo realiza uma junção perfeita entre dous troços ou entre um tubo e as ligações, sendo essa junção de tal maneira intima que ella resiste a toda a pressão e, além disso, na applicação dos tubos armados ás canalizações electricas, ella constitue uma isolação absolutamente segura, mesmo no caso corrente de alta tensão.

Este processo, na sua applicação ás industrias chemicas, dá a vantagem essencial de poder fazer passar os acidos atravez de conductos de vidro ininterruptos.

No desenho junto: as figs. 1 e 2 são vistas em plano e em perfil de uma armadura em forma de +. As figs. 3 e 4 são vistas em corte horizontal e vista de perfil de um cotovello armado de forma de L. As figs. 5 e 6 são vistas em corte horizontal e vista de perfil de uma ligação em forma de T. As figs. 7 e 8 são vistas correspondentes em plano e em perfil de uma ligação em forma de U, achando-se as armaduras munidas de aros lateraes fixados por meio de cavilhas. As figs. 9 e 10 mostram respectivamente em elevação e em plano uma variante de execução de uma armadura feita de duas metades reunidas por anilhas exteriores parafundadas.

As figs. 11, 12 e 13 são côrtes verticaes de tres ligações armadas para ligar os tubos a juntar. A fig. 14 é um côrte vertical de um vaso armado, que serve para encerrar ácidos.

Conforme o invento, as peças metálicas *b*, que são destinadas a envolver os tubos ou canalizações frágeis *c* com o fim de os preservar de ruptura, são constituídas de duas ou mais partes, e de tal maneira que essas partes, uma vez reunidas, cercam completamente o objecto a proteger, dando origem a um certo espaço livre entre a parede interna da armadura e a parede externa do objecto.

Este espaço livre é preenchido com uma substancia ligadora *e* que convem ao typo do objecto respectivo, por exemplo, cimento, asphalto, amiantho, papel triturado, etc.

Com o fim de reunir as diversas partes *b* para constituir o regalo de protecção; cada uma dellas leva nos seus bordos de união rebordos *f*, arcos, colleiras ou outras superficies que se sobrepõem ás correspondentes da parte vizinha. Cavilhas *d*, parafusos ou outros dispositivos de fixação combinam-se com os ditos rebordos sobrepostos *f* para os solidarizar estreitamente. A ligação entre as diversas partes *b*, que constituem o regalo ou a armadura, pôde ser realizada parafusando, depois da sua montagem em volta do tubo *c* a preservar, sobre um filete commum *t* que as extremidades correspondentes das ditas partes levam, uma anilha de fixação *r* que assegura a ligação. A dita anilha *r* pôde, além disso, no caso em que as extremidades do regalo não sejam filetadas, ser collocadas simplesmente por deslissamento á força. Mais das vezes, os planos de união das partes da armadura serão paralelos aos eixos longitudinaes do objecto á protegêr.

Para estabelecer os tubos armados ou suas ligações ou ainda recipientes, etc., no caso mais particular em que a armadura é simplesmente constituída de duas partes, dispõe-se o tubo de vidro *c* por exemplo, previamente fabricado por moldagem, prensagem, etc. em uma das metades *b* da dita armadura, onde elle se ajusta de maneira a ficar bem centrado (por exemplo com o auxilio de pequenos bocados de cortiça) com relação á parede metálica externa. Colloca-se em seguida a outra parte *b* da armadura e solidarizam-se os elementos por meios de fixação acima indicados. Em seguida introduz-se a substancia de ligação que se deseja *e*.

No caso dos tubos e ligações dispõe-se de maneira que o tubo ultrapasse a armadura, nas suas duas extremidades, cerca de 1 a 2 centímetros, para o effeito de junção entre dous tubos vizinhos ou entre o tubo e a ligação. Esta junção faz-se da seguinte maneira:

Os tubos e as ligações metálicas são unidos de filetes nas suas extremidades, estando os filetes em questão em sentido inverso (vide fig. 11). As extremidades correspondentes dos tubos de vidro *c* que sahem fóra de cada involucro metálico *b* são cuidadosamente contornadas de maneira a applicarem-se uma contra a outra.

Uma peça intermediaria *n*, em forma de regalo, está munida de um filete *v* e de um ou dous orificios de introdução *p*. Esta peça está parafusada sobre as extremidades dos tubos a ligar, de maneira a pôr em contacto esses tubos. Em seguida, pelo orificio *p*, deita-se ou derrama-se uma substancia de estancamento *s*. Esta substancia será escolhida conforme o destino dos tubos, por exemplo: asphalto, pez, vidro liquido, composição de vidro fusivel, chumbo, etc.

Para certas applicações, por exemplo para as indústrias químicas ou para as canalizações electricas de alta tensão, podem-se soldar por fusão as extremidades salientes dos tubos de vidro.

Na fig. 12 está representada uma reunião de tubos em que se empregam, em lugar do filetes, colleiras *h h'*.

A fig. 13 mostra uma variante mais particularmente applicavel aos casos em que a junção deve ser feita num local difficilmente accessivel, por exemplo no caso em que os tubos estejam enterrados.

As armaduras *b* estão então munidas, nas suas extremidades, de filetes de parafuso em sentidos contrarios *v* e emprega-se, para os approximar, um regalo *n'* em duas peças. Estando estas duas peças collocadas separadamente sobre as armaduras, reúnem-se, por meio de anilhas fechadas ou filetadas *r'* que foram previamente deslissadas sobre as armaduras e parafusa-se em seguida sobre as extremidades filetadas do regalo *n'*. Volta-se em seguida este regalo de maneira a apertar um contra o outro os tubos *c*, ajustados previamente, em seguida derrama-se entre estes tubos e o regalo uma materia plastica *s*, como ficou explicado em outro lugar. Um contra-parafuso *t* pôde ser ajustado para assegurar melhor a reunião. Os regalos de reunião divididos em peças pôdem servir para reunir não sómente as armaduras identicamente divididas em peças longitudinaes, mas tambem as armaduras tubulares usuas, isto é, não divididas longitudinalmente.

A fig. 14 mostra a applicação do invento a um recipiente *c*.

A armadura *b* consiste em dous hemisphérios, cujas faces de contacto são paralelas no fundo do recipiente e levam colleiras que são retidas por cavilhas. O espaço livre entre o vidro e a armadura é preenchido geralmente por uma substancia resistente aos ácidos, por exemplo, o asphalto.

A substancia de enchimento entre o objecto *a* a proteger e a armadura deve ser de tal maneira escolhida que o seu coefficiente de dilatação seja intermediario entre o da materia constituindo o objecto (vidro, porcellana, etc.) e a substancia constituindo a armadura (aço, ferro, etc.).

A natureza do enchimento depende tambem do destino dos objectos armados e das temperaturas que possuem os liquidos ou os gazes que devem atravessal-os. Para os conductos electricos deve-se empregar de preferencia o asphalto ou o pez.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de fabrico de uma armadura metálica para tubos e recipientes de vidro, porcellana ou outra substancia fragil, caracterizado pelo facto de que a armadura que serve para cercar estes objectos, afim de os proteger, é composta de duas ou mais partes cujas uniões são substancialmente paralelas ao eixo longitudinal dos objectos a armar;

2º, um processo conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que as partes constitutivas da armadura são munidas de rebordos ou de filetes e são reunidas por meio de parafusos, cavilhas, pregos de ponta revirada ou porcas;

3º, um processo conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que entre o objecto a armar e a armadura que cerca este objecto está disposto um intervalo que é preenchido com uma substancia ligadora apropriada (asphalto, cimento, amianto, etc.);

4º, um processo conforme as reivindicações 1-3, caracterizado pelo facto de que os objectos a armar, fabricados previamente de qualquer maneira usual, por estiramento, moldagem, prensagem, etc., sob forma de tubos, recipientes, ligações em +TLU, etc., são convenientemente collocados em uma das metades ou partes das armaduras abertas, em seguida as armaduras são fechadas e o intervallo disposto entre os objectos e a armadura, preenchido com uma substancia ligadora, apropriada (asphalto, pez, etc.).

5º, um processo conforme as reivindicações 1-4, caracterizado pelo facto de que os objectos a armar e particularmente as ligações tubulares em +TLU, etc., sahem ligeiramente para fóra das armaduras (cerca de 1 ou 2 centímetros), com o fim de os reunir com as ligações adjacentes;

6º, um processo para a reunião de dous objectos armados conforme as reivindicações 1-15 e particularmente de dous tubos, caracterizado pelo facto de que uma ligação em forma de regalo, munida de uma ou duas aberturas oppostas e de rebordos ou de filetes, reúne as duas peças a juntar (tubos e ligações), approximando-os até que as extremidades, dos objectos armados, ultrapassando no interior desse regalo, se apoiem uma contra a outra, depois do que é introduzida no referido regalo pelas suas aberturas uma substancia soldadora conveniente (chumbo, vidro, asphalto, pez, etc.);

7º, um processo conforme as reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo facto de que as ligações a empregar são divisíveis parallelamente ao seu eixo longitudinal e que as suas partes constitutivas são reunidas umas ás outras por meio de parafusos, aros, etc.;

8º, um processo conforme as reivindicações 1, 6 e 7, caracterizado pelo facto de que os tubos armados da especie usual, isto é, sem armadura desmontavel, podem ser ligados uns aos outros por meio de regalos de ligação e por uma substancia soldadora introduzida nos referidos regalos;

9º, um processo de fabrico de armaduras metálicas para tubos e recipientes de vidro, porcellana e outra substancia fragil, substancialmente como ficou descripto e representado;

10, armaduras divisíveis para tubos e recipientes de vidro, porcellana e outras substancias frágeis, substancialmente como se descreveu e ficou representado;

11, tubos e recipientes de vidro, porcellana e outras substancias frágeis, munidos de armaduras divisíveis, substancialmente como se descreveu e ficou representado.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.927 — Memorial descriptivo da invenção de «uma machina aperfeiçoada para esburgar ou descascar café», para que pretende privilegio Francisco Gonçalves Ribeiro, domiciliado em S. Paulo, Estado do mesmo nome

A invenção tem por objecto uma machina para esburgar café susceptivel de ser tambem empregada como descascador e que comprehende um tambor cylindrico rotativo horizontal que, para esburgar ou descascar o producto, coopera por sua superficie cylindrica operadora, com a superficie operadora, de forma cylindrica concava, de um 'peito' estacionario que se estende em todo comprimento do tambor e que abrange lateralmente um arco de sua superficie, da qual é separado por uma distancia, regulavel á vontade, dependente da grossura dos grãos para tratar.

O café para esburgar ou descascar é, por meio de uma moéga, admittido no espaço que separa o cylindro do peito, sendo que a distancia minima entre o peito e o tambor, dependente da grossura dos grãos para desburgar, pode ser regulada á vontade por meios em partes elasticas adaptadas a conservar invariavel esta distancia minima, emquanto, além da mesma, é permitido ao peito afastar-se e approximar-se automaticamente do tambor de modo que as faces operadoras destas peças exercem sobre o producto um esforço de compressão de valor constante.

No desenho annexo, que representa, a titulo de exemplo, uma forma de execução de uma machina realizando a invenção, a fig. 1 é uma secção longitudinal, a fig. 2 uma secção

transversal por *a* e *b* da fig. 1 e a fig. 3 uma elevação lateral posterior da dita machina, a fig. 4 é uma vista de detalhe.

A indica um quadro horizontal de madeira, formado por lados longitudinaes e trausversaes 2, constituindo a armação da machina, a qual, por intermedio de mancaes fixas 3, supporta um eixo horizontal 4 em que se acham montados a pulia motora B e o tambor esburgador C.

A armação supporta igualmente um bloco 6, preferivelmente de madeira, em que se acha fixado o peito D e a moega E da machina. Neste bloco estão formadas duas azas 8 por cujo meio bloco se acha sustentado sobre a face superior 9 dos lados 1 da armação, onde pode se deslocar na direcção do tambor e na direcção opposta, sendo o bloco guiado lateralmente pelas suas espaldas 12 em contacto com a face interior vertical 14 dos lados 1.

Na parte superior do bloco 6 estão fixadas, por intermedio de placa 16, onde estão cravadas suas extremidades, duas hastes 17, cada uma das quaes se acha dotada de uma parte roscada 18, estendendo dos corpos destas hastes até suas extremidades exteriores. Esta parte roscada é dotada de uma porca 19 que pôde se deslocar na rosca para comprimir ou afrouxar uma mola antagonista 20, que cerca a haste 17 e faz contacto por suas extremidades com esta porca 19 e com olhal 21, atravessado pela haste 17 e que é formada em uma placa 22, fixada na armação da machina. A mola 20 actua desta forma, para impellir a haste na direcção do tambor. Porcas de mão 24 nas extremidades das hastes 17 e que formam contacto com as placas 24 limitam de modo ajustavel ao movimento das hastes na direcção do tambor e por conseguinte a do bloco do peito.

As superficies operadoras no cylindro e no peito são formadas por meio de chapas perfuradas 25 semelhantes á representada na fig. 4, fixadas rigidamente sobre a face exterior da parede 30 do tambor C e sobre a face concava da chapa do peito 26 respectivamente. Esta chapa de peito, no exemplo apresentado, abrange um arco de 90° do tambor e é supportada pelo bloco de peito 6 como indicado na fig. 1 do desenho annexo.

A perfuração das referidas chapas (que medem 2 a 3 m/m de grossura, por exemplo; ou mais) é formada de linhas de furos rectangulares oblongos (preferivelmente) estando os furos de uma linha situados em posição descontrada das dos furos das linhas proximas visinhas.

Esses furos podem ter as formas, dimensões e disposições entre si que forem as mais convenientes para o trabalho a produzir com a machina em que são empregadas as chapas perfuradas, pois que esses furos tem por fim principal constituir cavidades nas paredes que formam as chapas por sua applicação na superficie que as supportam, fornecendo assim a dita superficie o fundo das referidas cavidades. Podendo ser essa superficie de qualquer natureza conveniente, quer lisa como no exemplo apresentado, quer rugosa como a de um tecido metallico, por exemplo.

Modo de funcionar—Tendo sido regulada, por meio das porcas de mão, a distancia entre o tambor e o peito em relação ao tamanho dos grãos de café para tratar, põe-se a machina a trabalhar admitindo, por meio da moega, o café entre o tambor e o peito que é impellido elasticamente para o tambor pela acção das molas, as quaes, dando de si quando um esforço anormal se produz entre o tambor e o peito, permitem ao peito afastar-se do tambor, evitando-se assim que os grãos sejam damnificados ou se estraguem as superficies operadoras; voltando depois automaticamente o peito á sua posição normal, pela acção das molas antagonistas, uma vez passada a causa que produziu pressão anormal contra o peito.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina para esburgar ou descascar café comprehendendo: um tambor rotativo (C) da superficie cylindrica operadora montado em um eixo motor (4), girando em mancaes fixas (3) supportados em uma armação a qual sustenta igualmente; por intermedio do bloco (6), corredio sobre a armação, um peito (D) de superficie concava operadora combinada com a superficie operadora do tambor; sendo o aparelho caracterizado principalmente pelo facto que o peito está adaptado a se approximar automaticamente sob a acção de molas antagonistas até uma distancia do tambor predeterminada, e fora desta distancia susceptivel, sob a acção da pressão do producto tratado contra a face operadora do peito de se afastar do cylindro e approximar-se do mesmo cylindro sob acção das molas antagonistas;

2º, no bloco do peito (6) da reivindicação acima: azas de supporte (8) corredia sobre a face superior dos lados longitudinaes (1) da armação, e faces guidoras (12) combinadas com as faces interiores (14) dos mesmos lados. Molas antagonistas (20) operando o bloco por intermedio de hastas (17) fixadas no bloco e que as supporta. Nestas hastes, partes roscadas (18) providas de porcas de pressão (19) para regular a tensão das respectivas molas e porcas de mão (24) para limitar o movimento da haste (17), isto é do peito (6) na direcção do cylindro, sendo as hastes e as placas de apoio (22) de olhal (21) fixadas na armação da machina;

3º, superficies operadoras constituidas: no cylindro por chapas perfuradas applicadas na face circular, da parede cheia, do tambor (C) e, no peito (D), igualmente por chapas perfuradas (25) fixadas na face interior concava de uma placa de supporte (26) fixada por sua vez no bloco de peito (8), acima mencionado;

4º, em descascador ou esburgador de café de qualquer systema em que as superficies operadoras são formadas por superficies de fricção como as de tecido metallico, por exemplo, ou por outra superficie conveniente, a applicação, sobre estas superficies, de chapas perfuradas como as descriptas, para formar-se, sobre as mesmas, cavidades com beiras de quina angular;

5º, a applicação sobre a face dos tambores descascadores, interiores ou exteriores, de chapas perfuradas, semelhantes ás acima reivindicadas com o fim de formar nestes tambores a face operadora dos mesmos tambores providas de cavidades convenientes;

6º, chapas perfuradas trazendo linhas parallelas de furos rectangulares oblongos, dispostos longitudinalmente nas linhas de furos, e sendo estas chapas adaptadas a serem fixadas de modo a formar corpo com as paredes cheias dos tambores interiores e exteriores dos descascadores e esburgadores.

Tudo como acima substancialmente descrito e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1911. — Por procuração Leclerc & C.º

N. 6.929 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeçoamentos na construção de paredes», para que pretende privilegio Frank Mc Murray Sawyer, domiciliado em Charlotte, Estado de North Carolina, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a aperfeçoamentos na construção de paredes e o seu objecto é a construção de uma parede com pilastras formadas com blocos artificiaes ou tijolos, apresentando a parede e pilastras faces internas e externas lisas, e conductos verticaes de ventilação desde a base até o topo.

No desenho junto, a fig. 1 é uma vista de uma forma da invenção; a fig. 2, a vista de

uma segunda forma; as figs. 3 e 4 são outras variantes; a fig. 5 representa parte de uma parede direita e, a fig. 6 representa um dos blocos ou tijolos.

As construcções representadas são formadas especialmente com blocos ou tijolos em forma de U, tendo cada um um dorso e duas pernas formando tres faces continuas 6, 7 e 8, e uma face 9 com um recesso e, como se vê na fig. 1, a parede comprehende a secção direita 10 na qual ficam salientes as pilastras 11 e 12.

Os tijolos na secção direita tem os seus dorsos 7 encostados ás faces 9 com recesso, dos tijolos adjacentes e em fiadas alternadas os tijolos estão invertidos, e nas diversas fiadas os dorsos 7 dos tijolos assentam uns sobre os outros formando conductos verticaes até ao topo da parede.

Na pilastra 11 as faces 6 e 8 dos tijolos formam a face externa da pilastra, excepto nos cantos em que tambem os dorsos 7 ficam apparentes.

Sahindo para a frente da secção direita 10 para formar a pilastra, o tijolo, como se vê em 13, é voltado com a sua face 7 com as costas para a parede, a distancia igual á espessura do tijolo nessa face, e na fiada seguinte o tijolo em posição similar na outra face está collocado pelo mesmo modo ligando a pilastra á parede em fiadas alternadas.

Para completar a parede empregam-se tijolos em L.

Na pilastra 12 estão voltados apenas os tijolos de um dos cantos.

Na fig. 2 a pilastra é formada na intersecção de duas paredes 16 e 17, empregando-se blocos 19 para enchimento.

Na fig. 3 a construcção é feita com tijolos em U de dous tamanhos; e tijolos L, de enchimento.

Na fig. 4 estão voltados todos os tijolos dos cantos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a parede aqui descripta tendo uma pilastra e composta de tijolos em forma de U, em que os ditos tijolos estão assentes em fiadas e em que os tijolos de cada fiada tem as pernas dirigidas no sentido do contorno da parede e da pilastra;

2º, uma parede, como na reivindicação 1, em que as faces das mesmas pernas formam a face externa da parede, excepto nos cantos que são formados com pernas similares e com os dorsos, que são perpendiculares ás pernas;

3º, uma parede, como nas reivindicações 1 e 2, em que os tijolos dos cantos em cantos oppostos em cada fiada estão assentes perpendiclarmente um ao outro;

4º, uma parede, como nas reivindicações 1 a 3, em que um dos tijolos de cada fiada em cada face da pilastra adjacente á parede mestra tem o seu dorso em alinhamento com as pernas dos tijolos formando a face externa da parede mestra, e o outro tijolo tem os extremos das pernas á flor da face externa da dita parede mestra;

5º, uma parede, como nas reivindicações 1 a 4, em que os tijolos em U cujas pernas estão dirigidas no sentido do contorno da parede, tem o recesso formado em cada pilastra cheia com tijolos em L para que fique continua a face interna da parede;

6º, uma parede composta de tijolos em U cujas pernas formam as faces interna e externa da parede;

7º, uma parede, como na reivindicação 6, em que os dorsos dos tijolos em U estão assentes uns sobre os outros em sentido vertical.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911. — Por procuração, Leclerc & C.º

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional